

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2269

Página 1 / 076

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

Agenda de obrigações do mês de Abril02

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	3
Câmara Municipal de Ampére	4
Prefeitura Municipal de Barracão	5
Câmara Municipal de Barracão	8
Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu	9
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	11
Câmara Municipal de Chopinzinho	13
Prefeitura Municipal de Clevelândia	14
Câmara Municipal de Coronel Vívda	17
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu	18
Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu	19
Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos	20
Câmara Municipal de Dois Vizinhos	24
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul	25
Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul	36
Câmara Municipal de Manguaerinha	37
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	38
Prefeitura Municipal de Palmas	44
Câmara Municipal de Pérola d'Oeste	52
Prefeitura Municipal de Pranchita	53
Câmara Municipal de Pranchita	54
Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste	56
Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste	58
Prefeitura Municipal de São João	61
Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste	62
Prefeitura Municipal de Vitorino	64

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2269

Página 2 / 076

AGENDA DE OBRIGAÇÕES DO MÊS DE ABRIL

Data	Obrigação	Aplicação	Até 50 Mil Habitantes	Mais de 50 Mil Habitantes
07/04/2020	Encerramento do Mural das Licitações de março de 2020	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
20/04/2020	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de março de 2020	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
30/04/2020	Fechamento do SIM-AM de fevereiro e de março de 2020	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
30/04/2020	Prestação de Contas Anual (PCA) do exercício de 2019	Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2269

Página 3 / 076

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

EXTRATO DE DIARIAS PARA FUNCIONÁRIOS			
SECRETARIA DE SAÚDE			
Nome	EDELMIRO FRANCISCO PAGNO		
Função	Motorista	Matricula	1687
Destino	LONDRINA-PR		
Motivo	TRANSPORTE DE PACIENTE		
Veículo	BCC 8243		
DATA	04/01/2021–22h00min	Retorno	06/01/2021–23h00min
Nº de Diárias	02(Duas)		
Valor da diária	R\$ 270,89	Valor Total	R\$ 541,78
ELZA CARNIN - SECRETARIO DE SAÚDE		DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL	

Cod349339

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2020

“Exonera REINOLDO DUARTE NETZ do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Ampére.
CELSO SAGGIORATO, Presidente da Câmara Municipal de Ampére, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.
DECRETA.

Art. 1º—Fica exonerado na data de 31 de Dezembro de 2020, o servidor REINOLDO DUARTE NETZ RG nº 3.564.125-0 do cargo em comissão de Assessor de Gabinete.

Art. 2º—Este Decreto entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2020, revogadas disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Ampére, em 31 de dezembro de 2020
Celso Saggiorato - Presidente.

Cod349230

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº 001/2021

NOMEIA TESOUREIRO

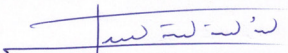
JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **HERCILIO VIEIRA DE ANDRADE NETO** para ocupar o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE TESOUREARIA**, cargo de provimento em comissão.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 04 de janeiro de 2021.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod349330

DECRETO Nº 002/2021

NOMEIA SECRETÁRIA DE SAÚDE

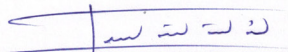
JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **IARA DE SOUZA GNOATTO** para ocupar o cargo de **CHEFE DA SECRETARIA DE SAÚDE**, cargo de provimento em comissão, remuneração mediante subsídio.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 04 de janeiro de 2021.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod349333

DECRETO Nº 003/2021

DESIGNA RESPONSÁVEL PELA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Para fins de promover as movimentações abaixo relacionadas junto a instituições financeiras em nome do **MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.666.131/0001-01, fica designado, além do Prefeito Municipal **JORGE LUIZ SANTIN**, o Tesoureiro **HERCILIO VIEIRA DE ANDRADE NETO**, nomeado através do Decreto nº 001/2021, para:

- abrir, movimentar e encerrar conta corrente;
- emitir e endossar cheques;
- assinar contratos de abertura ou encerramento de contas de depósito;
- contrair empréstimos;
- firmar ou aditar contratos;
- amplos poderes conjuntamente;
- autorizar aplicação em fundos de investimentos;
- autorizar aplicações financeiras;
- autorizar cancelamento de agendamento de aplicações;
- autorizar cancelamento de agendamento de resgate;
- autorizar débito em conta relativo a operações;
- autorizar outros débitos;
- autorizar resgate de aplicações em fundos de investimentos;
- autorizar resgate de aplicações financeiras;
- baixar cheques;
- cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- cancelar, sustar/contrordenar cheques;
- consultar contas/aplicações programas repasse recursos;
- efetuar pagamentos, inclusive por meio eletrônico;
- efetuar resgates/aplicações financeiras;
- efetuar saques conta corrente;
- efetuar saques poupança;
- efetuar transferências, inclusive por meio eletrônico;
- emitir comprovantes;
- liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro;
- movimentar conta corrente com cartão eletrônico;

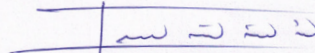
- requisitar talonário de cheques;
- retirar cheques devolvidos;
- solicitar saldos e extratos de conta judic. unific., investimentos e de operações de crédito;

Art. 2º. A forma de movimentação será conjunta e não solidária.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº 050/2013.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 04 de janeiro de 2021.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod349335

DECRETO N.º 004/2021**DESIGNA RESPONSÁVEL PELA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Para fins de promover as movimentações abaixo relacionadas junto a instituições financeiras, em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob nº 08.992.896/0001-44, fica designado, além do Prefeito Municipal **JORGE LUIZ SANTIN**, a servidora municipal **IARA DE SOUZA GNOATTO**, Secretária de Saúde, nomeada através Decreto nº 002/2021, e o Tesoureiro **HERCILIO VIEIRA DE ANDRADE NETO**, nomeado através do Decreto nº 001/2021, para:

- abrir, movimentar e encerrar conta corrente;
- emitir e endossar cheques;
- assinar contratos de abertura ou encerramento de contas de depósito;
- contrair empréstimos;
- firmar ou aditar contratos;
- amplos poderes conjuntamente;
- autorizar aplicação em fundos de investimentos;
- autorizar aplicações financeiras;
- autorizar cancelamento de agendamento de aplicações;
- autorizar cancelamento de agendamento de resgate;
- autorizar débito em conta relativo a operações;
- autorizar outros débitos;
- autorizar resgate de aplicações em fundos de investimentos;
- autorizar resgate de aplicações financeiras;
- baixar cheques;
- cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- cancelar, sustar/contrordenar cheques;
- consultar contas/aplicações programas repasse recursos;
- efetuar pagamentos, inclusive por meio eletrônico;
- efetuar resgates/aplicações financeiras;
- efetuar saques conta corrente;
- efetuar saques poupança;
- efetuar transferências, inclusive por meio eletrônico;

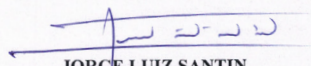
- emitir comprovantes;
- liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro;
- movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
- requisitar talonário de cheques;
- retirar cheques devolvidos;
- solicitar saldos e extratos de conta judic. unific., investimentos e de operações de crédito;

Art. 2º. A forma de movimentação será conjunta e não solidária.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº 049/2013.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 04 de janeiro de 2021.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod349336

DECRETO Nº 005/2021**NOMEIA GERENTE GERAL**

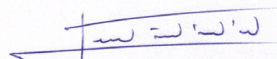
JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **LENOCIR LUIZ NOVAK** para ocupar o cargo de **GERENTE GERAL**, cargo de provimento em comissão, remuneração mediante subsídio.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 04 de janeiro de 2021.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod349337

PORTARIA Nº 001/2021**NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

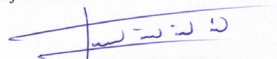
RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitações do Município de Barracão/PR, constituída por **MIRIAN ESTER PAZINI**, **LENOCIR LUIZ NOVAK** e **RAQUEL LIMA DOS SANTOS**, sob a presidência da primeira.

Art. 2º. Ficam nomeados como suplentes: **ELIANE ROSA MIZHER**, **RICARDO WIESE TEIXEIRA** e **ANDRÉIA CRISTINA DE SOUZA DE FRANÇA**.

Art. 3º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 152/2020.

Barracão/PR, 04 de janeiro de 2021.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod349340

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2269

Página 7 / 076

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Nº

LEI Nº 2.129/2017 DE 25/08/2017

001

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O DEPARTAMENTO DE FINANÇAS-DIVISÃO DE CONTABILIDADE A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S)

FUNCIONÁRIO:	JULIO CESAR SPIES	MATR.	1660
CARGO:	MOTORISTA	DEPTO SAÚDE	

VINCULO:	EFETIVO (X)	SERVIDOR COMISSONADO ()	(X)	PLACA: BCG 4210
AGENTE POLITICO	()	MEMBROS DE CONSELHOS ()	(X)	GOL
45 OUTROS COLABORADORES	()	DIÁRIAS EXTERIOR ()	()	AMBULÂNCIA
OUTROS TIPOS DE TRANSPORTES:	AVIÃO ()	OUTROS ()	()	PRISMA

MOTIVO DA VIAGEM

DATA E HORA VIAGEM				DESTINO:	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL
INÍCIO	HS	TERMINO	HS	CIDADE			DIÁRIAS
28/12/2020	10:00	29/12/2020	21:00	CURITIBA	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	01

TCE-PR - EVENTOS E TREINAMENTOS	()	TCE-PR - OUTROS OBJETIVOS	()
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	()	CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	()
TRANSPORTE DE PACIENTES	(X)	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	()

NOME(S) PACIENTE(S)

Paciente	Acompanhante
Levar o paciente Cleivaldo Soares dos Santos	Roselei de Mello

OBSERVAÇÕES:

O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A PARTICIPAÇÃO

Barracão PR, 04 de Janeiro de 2021.

Assinatura Funcionário

Chefe Departamento

Iara de Souza Gnoatto
Coord. Sec. Mun. de Saúde

Cod349271

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

PORTARIA Nº 03/2021

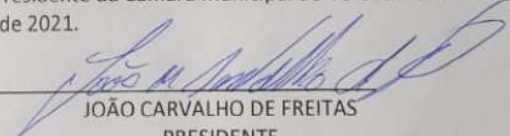
PODER LEGISLATIVO – BARRAÇÃO - PARANÁ
JOÃO CARVALHO DE FREITAS, Presidente da Câmara de Vereadores de Barracão, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º: EXONERAR a Senhora **ALINE GALLAS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade Nº 10.293.191-2 SSP/PR, e inscrito sob o CPF 089.859.969-59 do **CARGO EM COMISSÃO DE ACESSOR LEGISLATIVO - NIVEL CC-2** da Câmara de Vereadores de Barracão, Estado do Paraná.

Art. 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barracão,
04 de janeiro de 2021.


JOÃO CARVALHO DE FREITAS
PRESIDENTE

Cod349357

PORTARIA Nº 04/2021

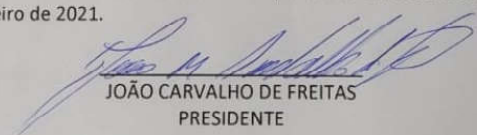
PODER LEGISLATIVO – BARRAÇÃO - PARANÁ
JOÃO CARVALHO DE FREITAS, Presidente da Câmara de Vereadores de Barracão, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º: EXONERAR o Senhor **IVANOR ROBERTO KIST**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade Nº 2.942.404, e inscrito sob o CPF 681.860.379-34 do **CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR GERAL** da Câmara de Vereadores de Barracão, Estado do Paraná.

Art. 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barracão,
04 de janeiro de 2021.


JOÃO CARVALHO DE FREITAS
PRESIDENTE

Cod349358

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

DECRETO Nº 2659, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia servidora pública municipal para exercer cargo em comissão, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º–Fica NOMEADA a senhora JESSICA BIAVATTI, portadora da Carteira de Identidade nº 10.289.384-0 SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº. 086.901.059-05, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA DE SAÚDE, com 200 horas mensais, a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Givanildo Trumi - Prefeito

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Cod349259

DECRETO Nº 2660, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Comissão Permanente de Licitação, e da outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º–Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, com a seguinte composição:

Presidente:	RAFAEL JOSÉ GAVA R.G. 9.833.045-3-PR CPF: 075.115.189-07
Secretário:	RENATO GRASSI R.G. 9.344.566-0-PR CPF: 067.353.109-00
Membro:	EDENILSO JOSE OGLIARI R.G. 7.370.646-7-PR CPF: 026.851.579-48
Suplente:	FRANCIANE BLAU R.G. 13.110.998-9-PR CPF: 080.448.969-61
Suplente:	LEANDRO CARLOS CECATO R.G. 8.126.678-6-PR CPF: 047.275.639-75

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o Decreto 2470, de 19 de dezembro de 2019, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

GIVANILDO TRUMI - Prefeito

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Cod349260

DECRETO Nº 2662, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Comissão Especial de levantamento de preços de mercado, para serviços com trator de pneu de propriedade desta municipalidade, e dá outras providências.

GIVANILDO TRUMI, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei Municipal nº 510/2020, de 08 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Artigo 1º–Fica NOMEADA a Comissão Especial de Levantamento de Preços de Mercado, para serviços com trator de pneu de propriedade desta municipalidade, composta pelos seguintes membros:

Presidente:	FERNANDO CAPPELLESO R.G. 10.616.115-1-SSP-PR CPF: 077.874.449-32
Membro:	FERNANDO TOTTI R.G. 9.430.956-5-SSP-PR CPF: 066.190.719-88
Membro:	LUIZ BIAVATTI JUNIOR R.G. 9.972.161-8-SSP-PR CPF: 076.727.209-96

Artigo 2º–A referida comissão foi incumbida fazer o levantamento de preços de mercado, de hora máquina com trator de pneu.

Artigo 3º–Após avaliação, a comissão ora designada apresentará o respectivo laudo ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que será parte integrante do presente Decreto.

Artigo 4º–O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

GIVANILDO TRUMI - Prefeito

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Cod349276

PORTARIA Nº 1018, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Designa o servidor público municipal da Secretaria de Administração para atuar como responsável pelas funções da Secretaria de Finanças no Município de Boa Esperança do Iguaçu-PR, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais - RESOLVE:

Art. 1º–Designar o servidor público municipal EDENILSO JOSÉ OGLIARI, portador da carteira de identidade nº 7.370.646-7-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.851.579-48, ocupante do cargo efetivo de técnico administrativo, lotado na Secretaria de Administração como responsável pelas atividades da Secretaria Municipal de Finanças, com carga horária de 200 horas mensais, para desenvolver as atividades provisoriamente, permanecendo com remuneração da função efetiva.

Art. 2º–Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Givanildo Trumi - Prefeito Municipal

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Cod349267

PORTARIA Nº 1019, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Designa servidor público municipal da Secretaria de Administração para atuar como responsável pelas funções da Secretaria de Planejamento no Município de Boa Esperança do Iguaçu-PR, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais - RESOLVE:

Art. 1º–Designar o servidor público municipal RAFAEL JOSÉ GAVA, portador da carteira de Identidade nº 9.833.045-3-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.115.189-07, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de contabilidade, lotado na Secretaria de Administração como responsável pelas funções da Secretaria Municipal de Planejamento, com carga horária de 200 horas mensais, para desenvolver as atividades provisoriamente, permanecendo com remuneração da função efetiva.

Art. 2º–Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Givanildo Trumi - Prefeito Municipal

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Cod349268

PORTARIA Nº 1020, DE 04 DE JANEIRO 2021

Concede licença prêmio por assiduidade ao servidor público municipal Gilberto Elico Schaedler, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005 - RESOLVE:

Art. 1º–CONCEDER licença prêmio por assiduidade de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme Art. 156, Lei Municipal 12.06/2005, no período compreendido entre os dias 04 de janeiro 2021 a 17 de fevereiro de 2021, a licença ora concedida está sendo usufruída em período fracionado pelo servidor público abaixo relacionado:

Nome	CPF	Cargo	Ref. Período Aquisitivo
Gilberto Elico Schaedler	028.867.019-12	Operador De Trator Agrícola	2014/2019

Art. 2º–No que se refere ao restante dos dias do período acima citado, ou seja. 45 (quarenta e cinco) dias os mesmos já foram usufruídos pelo servidor conforme Portaria 1004/2020.

Art. 3º–Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Givanildo Trumi - Prefeito

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Cod349269

PORTARIA Nº 1021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Concede cessão do servidor público municipal Givanildo Rizelo, e dá outras providências. Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 139 e 140, da Lei Municipal nº 012.06/2005 - RESOLVE:

Art. 1º–CONCEDER ao servidor público municipal Givanildo Rizelo, portador da Carteira de Identidade nº 7.850.060-3-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 027.885.319-66, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo, CESSÃO sem remuneração, à Câmara Municipal de Vereadores de Boa esperança do Iguaçu-PR, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º–Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Givanildo Trumi - Prefeito Municipal - Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Cod349359

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2269

Página 10 / 076

DECRETO Nº 2661, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Designa pregoeiros e compõe equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu – PR, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º–Ficam nomeados para atuarem como Pregoeiros em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, os seguintes servidores:

PREGOEIRO:	RAFAEL JOSÉ GAVA R.G. 9.833.045-3-PR CPF: 075.115.189-07
AUTORIDADE COMPETENTE:	RENATO GRASSI R.G. 9.344.566-0-PR CPF: 067.353.109-00

Artigo 2º–Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, os servidores:

NOME: EDENILSO JOSE OGLIARI

R.G. 7.370.646-7-PR

CPF 026.851.579-48

NOME: FRANCIANE BLAU

R.G. 13.110.998-9-PR

CPF: 080.448.969-61

NOME: LEANDRO CARLOS CECATO

R.G. 8.126.678-6-PR

CPF: 047.275.639-75

Parágrafo Único: o Edital indicará os membros da equipe de apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Artigo 3º–Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o Decreto nº 2471, de 19 de dezembro de 2019, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

GIVANILDO TRUMI - Prefeito

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Cod349261

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DECRETO Nº 523/2020

Demite Servidora.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, X e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012 e,

CONSIDERANDO a Portaria 931/2020, publicada 18/12/2020 - DECRETA:

Art. 1º. Fica Demitida a servidora Salett Aparecida Dias Adornes, RG nº 4.302.589-9/PR, matrícula funcional nº 737-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, readaptada para o cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 18 de dezembro de 2020, nos termos da Portaria acima citada

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Cod349223

DECRETO Nº 001/2021

Nomeia Diretor-Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, X, Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, Lei nº 3.589/2016, de 09 de dezembro de 2016 e Lei nº 3.636/2017, de 21 de julho de 2017, Lei 3.860/2020 de 22 de dezembro de 2020 - DECRETA:

Art. 1º—A nomeação do Sr. Andre Luis Budine, CPF. nº 536.485.959-20, para o cargo de DIRETOR-PRESIDENTE do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho—PREVCHOPIM, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível CC-1, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º—Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE JANEIRO DE 2021.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Cod349304

DECRETO Nº 002/2021

Nomeia Diretora de Previdência do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, X, Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, Lei nº 3.589/2016, de 09 de dezembro de 2016 e Lei nº 3.636/2017, de 21 de julho de 2017, Lei 3.860/2020 de 22 de dezembro de 2020 - DECRETA:

Art. 1º—A nomeação da Sra. Lourdes da Silva Bonotto, CPF. nº 374.320.019-87, para o cargo de DIRETORA DE PREVIDÊNCIA do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho—PREVCHOPIM, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível CC-2, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º—Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE JANEIRO DE 2021.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Cod349305

DECRETO Nº 003/2021

Nomeia Secretária de Finanças.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, X, Lei 3.700, de 02 de março de 2018 e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012 - DECRETA:

Art. 1º. A Nomeação da Sra. Luciani Monteiro Cenci, RG 5.268930-9, para exercer o cargo de Secretária de Finanças, percebendo vencimentos mensais fixados pela Lei municipal nº 3.837/2020, de 31 de julho de 2020, a partir de 01 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE JANEIRO DE 2021.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Cod349306

PORTARIA Nº 950/2020

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Protocolo 1DOC nº 2.278/2020 - RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias ao servidor Aguinaldo Montemezzo, matrícula funcional nº 223-8, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, referente ao período aquisitivo de 04 de março de 2019 a 03 de março de 2020, para fruição durante o período de 07 de a 16 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Rosângela Cavejon Sufiatti - Secretária de Administração

Josiane Moschen - Chefe de Gabinete

Cod349224

PORTARIA Nº 584/2020

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 90 da Lei Complementar nº 068/2012, CONSIDERANDO o despacho nº 3 de 24 de julho de 2020, do memorando nº 3.446/2020, da Secretaria de Finanças - RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Público que de 07 a 21 de janeiro de 2020, o servidor Rodrigo Jazynski, ocupante do cargo de Contador, usufruiu de 15 (quinze) dias de férias referente ao período aquisitivo de 05 de março de 2018 a 04 de março de 2019.

Art. 2º. Conceder férias de 20 (vinte) dias, ao servidor Rodrigo Jazynski, ocupante do cargo de Contador, referente ao período aquisitivo de 05 de março de 2017 a 04 de março de 2018, para fruição de 27 de julho a 15 de agosto de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE JULHO DE 2020.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Luciani Monteiro Cenci - Secretária de Finanças

Cod349233

PORTARIA Nº 871/2020

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o memorando nº 5.631/2020 da Secretaria de Finanças - RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias ao servidor Paulo Cesar Romite, matrícula funcional nº 124-8, ocupante do cargo de Administrador de Empresa, referente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2018 a 30 de novembro de 2019, para fruição em 04 a 13 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Rosângela Cavejon Sufiatti - Secretária de Administração

Luciani Monteiro Cenci - Secretária de Finanças

Cod349236

PORTARIA Nº 891/2020

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e pelo Decreto nº 431/2018, de 02 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o despacho nº 14, de 02 de dezembro de 2020, referente ao memorando nº 5.458/2020, da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos - RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Folga Compensatória por serviços prestados à Justiça Eleitoral, para o servidor Antonio Carlos Lachovski, matrícula funcional nº 255-1, ocupante do cargo de Mecânico Máquinas Pesadas, nos dias 23, 28, 29 e 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

Rosângela Cavejon Sufiatti - Secretária de Administração

Geraldo Olivo - Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Cod349245

PORTARIA Nº 892/2020

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e pelo Decreto nº 431/2018, de 02 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o despacho nº 04, de 02 de dezembro de 2020, referente ao memorando nº 5.300/2020, da Procuradoria Municipal - RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Folga Compensatória por serviços prestados à Justiça Eleitoral, para a servidora Maria Antonia Schizzi, matrícula funcional nº 2259-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, nos dias 10 e 11 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

Rosângela Cavejon Sufiatti - Secretária de Administração

Fabio L. Santin de Albuquerque - Procurador Municipal

Cod349274

PORTARIA Nº 935/2020

A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO solicitação do servidor para usufruir o benefício da Licença Prêmio,

CONSIDERANDO o despacho nº 2, do Protocolo nº 2.186/2020/1DOC,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses ao servidor Rafael Xavier Ferrarini, matrícula funcional nº 1596-8, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao quinquênio aquisitivo de 05 de março de 2014 a 04 de março de 2019.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2269

Página 12 / 076

Art. 2º. O período de fruição da licença será do dia 28 de dezembro de 2020 a 27 de março de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Rosângela Cavejon Sufiatti - Secretária de Administração

Luciani Monteiro Cenci - Secretária de Finanças

Cod349275

PORTARIA Nº 001/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigo nº 52, §1º, inciso I, e §2º da Lei Complementar nº 068/2012, de 02/02/2012 - RESOLVE: Art. 1º. Lotar o servidor Alecsom Piassa, matrícula funcional nº 1087-7, ocupante do cargo de Agente Administrativo, junto ao Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho—PREVCHOPIM, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Revogar a partir de 01 de janeiro de 2021 a Portaria 859/2020, que lotava o servidor citado no Art. 1º junto a Secretaria de Finanças/Gestão Financeira/Divisão de Contabilidade.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE JANEIRO DE 2021.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Cod349307

PORTARIA Nº 002/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 068/2012, de 02/02/2012,

CONSIDERANDO o Decreto 003/2020, que nomeia a Sra. Luciani Monteiro Cenci como Secretária de Finanças do município de Chopinzinho;

CONSIDERADO a Lei 3.860/2020, de 22 de dezembro de 2020 - RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. Luciani Monteiro Cenci, CPF nº 820.963.769-04, para exercer cumulativamente as atribuições de Diretora Administrativo-Financeiro do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho – PREVCHOPIM, a partir de 01 de janeiro de 2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE JANEIRO DE 2021.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Cod349308

Espécie: Extrato de Termo Aditivo de contrato de Trabalho de Servidor Temporário:

Município de Chopinzinho. Contratado: Germano Gonçalves de Lima. CPF: 435.129.179-68. Objeto: Contratação de Operador de Máquinas Temporário. Período: 03/01/2021 a 02/07/2021. Valor mensal: R\$ 1.518,63, totalizando para os 06 (seis) meses, R\$ 9.111,78. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 081/2020. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 02/01/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci pelo Município e Germano Gonçalves de Lima.

Espécie: Extrato de Termo Aditivo de contrato de Trabalho de Servidor Temporário:

Município de Chopinzinho. Contratado: Ivandro Soares dos Santos. CPF: 049-874.159-17. Objeto: Contratação de Operador de Máquinas Temporário. Período: 03/01/2021 a 02/07/2021. Valor mensal: R\$ 1.518,63, totalizando para os 06 (seis) meses, R\$ 9.111,78. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 081/2020. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 02/01/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci pelo Município e Ivandro Soares dos Santos.

Espécie: Extrato de Termo Aditivo de contrato de Trabalho de Servidor Temporário:

Município de Chopinzinho. Contratado: José Valdelir Ruthes. CPF: 654.408.039-04. Objeto: Contratação de Operador de Máquinas Temporário. Período: 03/01/2021 a 02/07/2021. Valor mensal: R\$ 1.518,63, totalizando para os 06 (seis) meses, R\$ 9.111,78. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 081/2020. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 02/01/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci pelo Município e José Valdelir Ruthes.

Espécie: Extrato de Termo Aditivo de contrato de Trabalho de Servidor Temporário:

Município de Chopinzinho. Contratado: Juliano Arco Gimenes. CPF: 074.874469-05. Objeto: Contratação de Operador de Máquinas Temporário. Período: 03/01/2021 a 02/07/2021. Valor mensal: R\$ 1.518,63, totalizando para os 06 (seis) meses, R\$ 9.111,78. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 081/2020. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 02/01/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci pelo Município e Juliano Arco Gimenes.

Espécie: Extrato de Termo Aditivo de contrato de Trabalho de Servidor Temporário:

Município de Chopinzinho. Contratado: Pedro Ezequiel Campos. CPF: 062.912.479-50. Objeto: Contratação de Operador de Máquinas Temporário. Período: 03/01/2021 a 02/07/2021. Valor mensal: R\$ 1.518,63, totalizando para os 06 (seis) meses, R\$ 9.111,78. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 081/2020. Fundamento

Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 02/01/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci pelo Município e Pedro Ezequiel Campos.

Espécie: Extrato de Termo Aditivo de contrato de Trabalho de Servidor Temporário:

Município de Chopinzinho. Contratado: Adão Gonçalves da Silva. CPF: 008.084.879-65. Objeto: Contratação de Operário Temporário. Período: 03/01/2021 a 02/07/2021. Valor mensal: R\$ 1.044,61, totalizando para os 06 (seis) meses, R\$ 6.267,66. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 081/2020. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 02/01/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci pelo Município e Adão Gonçalves da Silva.

Espécie: Extrato de Termo Aditivo de contrato de Trabalho de Servidor Temporário:

Município de Chopinzinho. Contratado: Francisco José do Amaral. CPF: 989.949.729-00. Objeto: Contratação de Operário Temporário. Período: 03/01/2021 a 02/07/2021. Valor mensal: R\$ 1.044,61, totalizando para os 06 (seis) meses, R\$ 6.267,66. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 081/2020. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 02/01/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci pelo Município e Francisco José do Amaral.

Espécie: Extrato de Termo Aditivo de contrato de Trabalho de Servidor Temporário:

Município de Chopinzinho. Contratado: Gilmar Scotti. CPF: 955.813.240-34. Objeto: Contratação de Operário Temporário. Período: 03/01/2021 a 02/07/2021. Valor mensal: R\$ 1.044,61, totalizando para os 06 (seis) meses, R\$ 6.267,66. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 081/2020. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 02/01/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci pelo Município e Gilmar Scotti.

Espécie: Extrato de Termo Aditivo de contrato de Trabalho de Servidor Temporário:

Município de Chopinzinho. Contratado: João Maria Vasconcelos. CPF: 911.744.909-00. Objeto: Contratação de Operário Temporário. Período: 03/01/2021 a 02/07/2021. Valor mensal: R\$ 1.044,61, totalizando para os 06 (seis) meses, R\$ 6.267,66. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 081/2020. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 02/01/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci pelo Município e João Maria Vasconcelos.

Espécie: Extrato de Termo Aditivo de contrato de Trabalho de Servidor Temporário:

Município de Chopinzinho. Contratado: Luciano Machado. CPF: 049.497.969-09. Objeto: Contratação de Operário Temporário. Período: 03/01/2021 a 02/07/2021. Valor mensal: R\$ 1.044,61, totalizando para os 06 (seis) meses, R\$ 6.267,66. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 081/2020. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 02/01/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci pelo Município e Luciano Machado.

Espécie: Extrato de Termo Aditivo de contrato de Trabalho de Servidor Temporário:

Município de Chopinzinho. Contratado: Nelcy Leal Franklin. CPF: 924.735.639-34. Objeto: Contratação de Operário Temporário. Período: 03/01/2021 a 02/07/2021. Valor mensal: R\$ 1.044,61, totalizando para os 06 (seis) meses, R\$ 6.267,66. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 081/2020. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 02/01/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci pelo Município e Nelcy Leal Franklin.

Espécie: Extrato de Termo Aditivo de contrato de Trabalho de Servidor Temporário:

Município de Chopinzinho. Contratado: Rudinei Alves. CPF: 043.939.419-85. Objeto: Contratação de Operário Temporário. Período: 03/01/2021 a 02/07/2021. Valor mensal: R\$ 1.044,61, totalizando para os 06 (seis) meses, R\$ 6.267,66. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 081/2020. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 02/01/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci pelo Município e Rudinei Alves.

Espécie: Extrato de Termo Aditivo de contrato de Trabalho de Servidor Temporário:

Município de Chopinzinho. Contratado: Sidinei Fortes. CPF: 039.436.629-85. Objeto: Contratação de Operário Temporário. Período: 03/01/2021 a 02/07/2021. Valor mensal: R\$ 1.044,61, totalizando para os 06 (seis) meses, R\$ 6.267,66. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 081/2020. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 02/01/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci pelo Município e Sidinei Fortes.

Cod349255

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

PORTARIA Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei - RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Especial composta pelos vereadores: Osmar Checchi – Presidente; Lídia Posso Simionato – Relator; Nereu Hengen, Pedro Reinaldo de Oliveira e Saimon Roberto Miri – Membros, para analisar os Projetos de Leis e demais matérias que tramitam no Poder Legislativo até a formação das Comissões Permanentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 04 de janeiro de 2021.

Enio Valdir Ceni - Presidente

Lídia Posso Simionato - 1ª Secretária

Registre-se e publique-se.

Cod349347

PORTARIA Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o período de recesso parlamentar da Câmara Municipal de Chopinzinho;

CONSIDERANDO a viabilidade técnica e operacional, e sem prejuízo administrativo devido à redução nas atividades parlamentares neste período;

CONSIDERANDO as medidas de enfrentamento ao COVID 19;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da economicidade;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o regime de trabalho remoto (teletrabalho) na Câmara Municipal de Chopinzinho, no período de 05 de janeiro de 2021 a 31 de janeiro de 2021, ficando suspenso o atendimento presencial ao público externo, sendo regularmente mantido o atendimento tanto por meio eletrônico quanto telefônico.

Art. 2º Os atendimentos serão realizados através do email câmara@chopinzinho.pr.leg.br e pelos telefones (46) 99920-9194 e (46) 99907-2596.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 04 de janeiro de 2021.

Enio Valdir Ceni - Presidente

Lídia Posso Simionato - 1ª Secretária

Registre-se e publique-se.

Cod349360

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que às fls. 41v, 42, 42v e 43, do Livro nº 01, Livro de Atas de Posse da Câmara Municipal de Chopinzinho, foi lavrada a Ata de Posse da Legislatura de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, às nove horas do dia 1º de janeiro de 2021, tendo sido empossado o senhor Edson Luiz Cenci no cargo de Prefeito Municipal, o senhor Daniel Zanesco, no cargo de Vice-Prefeito Municipal e os senhores Enio Valdir Ceni, Ivo Patel, José Carlos Martini, Lídia Posso Simionato, Nereu Hengen, Osmar Cecchi, Paulo Cesar da Rosa, Pedro Reinaldo de Oliveira e Saimon Roberto Miri, nos cargos de Vereadores do município de Chopinzinho, Estado do Paraná, sendo o sr. Enio Valdir Ceni empossado no cargo de Presidente da Câmara Municipal para o biênio 2021-2022.

Por ser a expressão da verdade, certifico a presente.

Chopinzinho, PR, 4 de janeiro de 2021.

Enio Valdir Ceni - Presidente

Cod349242

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 001/2021

Nomeia SANDRA MARIA DA ROSA para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde e bem estar Social.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º—Fica nomeada a partir de 01 de janeiro de 2021, a Senhora SANDRA MARIA DA ROSA, portadora do RG nº 8.058.341-9 SSP/PR, CPF nº 030.228.319-60, para exercer as funções do cargo de Secretária Municipal de Saúde e bem estar Social, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997, considerando as alterações das Leis Municipais nº 2.567/2016 e nº 2.734/2020.

Art. 2º—Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JANEIRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

DECRETO Nº 002/2021

Nomeia SUZANA REGINA DA CRUZ CARNEIRO para exercer o cargo de Secretária Municipal da Assistência Social.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º—Fica nomeada a partir de 01 de janeiro de 2021, a Senhora SUZANA REGINA DA CRUZ CARNEIRO, portadora do RG nº 4.587.560-1 SSP/PR, CPF nº 040.613.859-17, para exercer as funções do cargo de Secretária Municipal da Assistência Social, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997, considerando as alterações das Leis Municipais nº 2.567/2016 e nº 2.734/2020.

Art. 2º—Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JANEIRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

DECRETO Nº 003/2021

Nomeia TANIA BOMBASSARO JACOBSEN para exercer o cargo de Secretária Municipal de Agricultura.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º—Fica nomeada a partir de 01 de janeiro de 2021, a Senhora TANIA BOMBASSARO JACOBSEN, portadora do RG nº 3.081.372-3 SSP/PR, CPF nº 604.381.859-00, para exercer as funções do cargo de Secretária Municipal de Agricultura, percebendo os valores de sua função de concurso.

Art. 2º—Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JANEIRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

DECRETO Nº 004/2021

Nomeia RAFAEL BARBOZA DOS SANTOS para exercer o cargo de Chefe de Gabinete. A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º—Fica nomeado a partir de 01 de janeiro de 2021, o Senhor RAFAEL BARBOZA DOS SANTOS, portador do RG nº 9.163.485-6 SSP/PR, CPF nº 048.734.909-10, para exercer as funções do cargo de Chefe de Gabinete, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997, considerando a alteração da Lei Municipal nº 2.567/2016.

Art. 2º—Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JANEIRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

DECRETO Nº 005/2021

Nomeia MARGARETH DE FÁTIMA PASIN BERTOGLIO para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º—Fica nomeada a partir de 01 de janeiro de 2021, a Senhora MARGARETH DE FÁTIMA PASIN BERTOGLIO, portadora do RG nº 4.342.269-3 SSP/PR, CPF nº 576.898.819-04, para exercer as funções do cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997, considerando as alterações

das Leis Municipais nº 2.567/2016 e nº 2.734/2020.

Art. 2º—Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JANEIRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

DECRETO Nº 006/2021

Nomeia JOÃO AUREO PACHECO para exercer o cargo de Secretário Municipal de Obras e Viação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º—Fica nomeado a partir de 01 de janeiro de 2021, o Senhor JOÃO AUREO PACHECO, portador do RG nº 9.805.962-8 SSP/PR, CPF nº 065.490.769-27, para exercer as funções do cargo de Secretário Municipal de Obras e Viação, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997, considerando as alterações das Leis Municipais nº 2.567/2016 e nº 2.734/2020.

Art. 2º—Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JANEIRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

DECRETO Nº 007/2021

Nomeia ELDA LAZZAROTTO BORTOLINI para exercer o cargo de Secretária Municipal de Administração e Finanças.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º—Fica nomeada a partir de 01 de janeiro de 2021, a Senhora ELDA LAZZAROTTO BORTOLINI, portadora do RG nº 8.475.312-2 SSP/PR, CPF nº 668.137.780-72, para exercer as funções do cargo de Secretária Municipal de Administração e Finanças, percebendo os valores de sua função de concurso.

Art. 2º—Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JANEIRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

DECRETO Nº 008/2021

Nomeia ELAIR ASSUNTA ARTUSI MEYER para exercer o cargo de Diretora do Ensino Superior da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente- FAMA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º—Fica nomeada a partir de 01 de janeiro de 2021, a Senhora ELAIR ASSUNTA ARTUSI MEYER, portadora do RG nº 3.138.362-5 SSP/PR, CPF nº 018.732.269-42, para exercer as funções do cargo de Diretora do Ensino Superior da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente, conforme o disposto na Lei Municipal nº 2.567/2016 de 17 de maio de 2016.

Art. 2º—Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JANEIRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

DECRETO Nº 009/2021

Nomeia ROBERTA BARCO LOPES para exercer o cargo de Assessor Jurídico.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º—Fica nomeada a partir de 01 de janeiro de 2021, a Senhorita ROBERTA BARCO LOPES, portadora do RG nº 5.538.916-0 SSP/PR, CPF nº 819.447.489-20, para exercer as funções do cargo de Assessor Jurídico, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997, considerando a alteração da Lei Municipal nº 2.567/2016.

Art. 2º—Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JANEIRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

DECRETO Nº 010/2021

Nomeia JOÃO ROBERTO DA CRUZ CARPES para exercer o cargo de Assessor Jurídico.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas

no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º—Fica nomeado a partir de 01 de janeiro de 2021, o Senhor JOÃO ROBERTO DA CRUZ CARPES, portador do RG nº 10.037.729-2 SSP/PR, CPF nº 076.959.049-70, para exercer as funções do cargo de Assessor Jurídico, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997, considerando a alteração da Lei Municipal nº 2.567/2016.

Art. 2º—Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JANEIRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

DECRETO Nº 011/2021

Nomeia JAMILLY RODOLFO COELHO para exercer o cargo de Chefe de Departamento II.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º—Fica nomeada a partir de 04 de janeiro de 2021, a Senhora JAMILLY RODOLFO COELHO, portadora do RG nº 9.628.119-6 SSP/PR, CPF nº 085.165.249-22, para exercer as funções do cargo de Chefe de Departamento II, Símbolo CC-4, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997, considerando a alteração da Lei Municipal nº 2.567/2016.

Art. 2º—Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

DECRETO Nº 012/2021

Nomeia LEANDRO CARDOSO DA SILVA para exercer o cargo de Chefe de Departamento I.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º—Fica nomeado a partir de 04 de janeiro de 2021, o Senhor LEANDRO CARDOSO DA SILVA, portador do RG nº 10.537.667-7 SSP/PR, CPF nº 046.462.109-75, para exercer as funções do cargo de Chefe de Departamento I, Símbolo CC-3, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997, considerando a alteração da Lei Municipal nº 2.567/2016.

Art. 2º—Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

DECRETO Nº 013/2021

Nomeia IDALBA DE FATIMA DANELUZ para exercer o cargo de Chefe de Departamento I.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º—Fica nomeada a partir de 04 de janeiro de 2021, a Senhora IDALBA DE FATIMA DANELUZ, portadora do RG nº 3.138.219-0 SSP/PR, CPF nº 426.570.329-15, para exercer as funções do cargo de Chefe de Departamento I, Símbolo CC-3, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997, considerando a alteração da Lei Municipal nº 2.567/2016.

Art. 2º—Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

DECRETO Nº 014/2021

Nomeia WELLINTON OLIVEIRA DLUGOSS para exercer o cargo de Chefe de Departamento I.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º—Fica nomeado a partir de 04 de janeiro de 2021, o Senhor WELLINTON OLIVEIRA DLUGOSS, portador do RG Nº 10.661.873-9 SSP/PR, CPF nº 081.795.729-43, para exercer as funções do cargo de Chefe de Departamento I, Símbolo CC-3, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997, considerando a alteração da Lei Municipal nº 2.567/2016.

Art. 2º—Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

DECRETO Nº 015/2021

Nomeia JOÃO VITOR DE SOUZA PONCIO para exercer o cargo de Chefe de Departamento I.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º—Fica nomeado a partir de 04 de janeiro de 2021, o Senhor JOÃO VITOR DE SOUZA PONCIO, portador do RG Nº 12.734.453-1 SSP/PR, CPF nº 105.413.409-05, para exercer as funções do cargo de Chefe de Departamento I, Símbolo CC-3, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997, considerando a alteração da Lei Municipal nº 2.567/2016.

Art. 2º—Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

DECRETO Nº 016/2021

Nomeia PAULO SERGIO MERETIKA para exercer o cargo de Chefe de Departamento I.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º—Fica nomeado a partir de 04 de janeiro de 2021, o Senhor PAULO SERGIO MERETIKA, portador do RG Nº 6.760.289-7 SSP/PR, CPF nº 924.782.719-15, para exercer as funções do cargo de Chefe de Departamento I, Símbolo CC-3, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997, considerando a alteração da Lei Municipal nº 2.567/2016.

Art. 2º—Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

DECRETO Nº 017/2021

Nomeia JOÃO GABRIEL INACIO CORADELI para exercer o cargo de Chefe de Departamento II.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º—Fica nomeado a partir de 04 de janeiro de 2021, o Senhor JOÃO GABRIEL INACIO CORADELI, portador do RG nº 1114852914 SSP/RS, CPF nº 848.099.810-53, para exercer as funções do cargo de Chefe de Departamento II, Símbolo CC-4, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997, considerando a alteração da Lei Municipal nº 2.567/2016.

Art. 2º—Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

DECRETO Nº 018/2021

Nomeia LUCIA JACINTA PREUSS TONIAL para exercer o cargo de Assessora de Contabilidade.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º—Fica nomeada a partir de 04 de janeiro de 2021, a Senhora LUCIA JACINTA PREUSS TONIAL, portadora do RG nº 5.053.496-0 SSP/PR, CPF nº 684.786.409-59, para exercer as funções do cargo de Assessora de Contabilidade, Símbolo CC-2, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997, considerando a alteração da Lei Municipal nº 2.567/2016.

Art. 2º—Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

DECRETO Nº 019/2021

Nomeia KAROLINE TOLEDO LOYOLA para exercer o cargo de Chefe de Departamento I.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal - DECRETA:

Art. 1º—Fica nomeada a partir de 04 de janeiro de 2021, a Senhora KAROLINE TOLEDO LOYOLA, portadora do RG nº 6.848.559-2 SSP/PR, CPF nº 030.508.309-05, para exercer as funções do cargo de Chefe de Departamento I, Símbolo CC-3, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997, considerando a alteração da Lei Municipal nº 2.567/2016.

Art. 2º—Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2269

Página 16 / 076

DECRETO Nº 020/2021

Nomeia ANA LETÍCIA CARNEIRO BOCCHI para exercer o cargo de Chefe de Departamento II.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º—Fica nomeada a partir de 04 de janeiro de 2021, a Senhora ANA LETÍCIA CARNEIRO BOCCHI, portadora do RG nº 9.557.725-3 SSP/PR, CPF nº 077.459.529-99, para exercer as funções do cargo de Chefe de Departamento II, Símbolo CC-4, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997, considerando a alteração da Lei Municipal nº 2.567/2016.

Art. 2º—Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

DECRETO Nº 021/2021

Nomeia CLEVERSON CESAR MARIANO DA SILVA para exercer o cargo de Chefe de Departamento I.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º—Fica nomeado a partir de 04 de janeiro de 2021, o Senhor CLEVERSON CESAR MARIANO DA SILVA, portador do RG Nº 10.324.152-9 SSP/PR, CPF nº 072.438.779-07, para exercer as funções do cargo de Chefe de Departamento I, Símbolo CC-3, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997, considerando a alteração da Lei Municipal nº 2.567/2016.

Art. 2º—Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod349329

PORTARIA Nº 001/2021

Nomeação da equipe responsável para movimentação financeira dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, e dá outras providências.

RAFAELA MARTINS LOSI, Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º—Os recursos financeiros destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão mantidos e movimentados em conta corrente bancária específica, aberta em estabelecimento oficial de crédito, cuja movimentação ficará a cargo das pessoas abaixo nominadas:

Nome	CPF
Rafaela Martins Losi	041.336.149-76
Ceni Vitória Fortunati Ferst	841.427.319-04
Paulo Roberto Lindner	473.366.339-00

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 002/2021

Nomeação da equipe responsável para movimentação financeira dos recursos do Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências.

RAFAELA MARTINS LOSI, Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º—Os recursos financeiros destinados ao Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 09.036.819/0001-83, serão mantidos e movimentados em conta corrente bancária específica, aberta em estabelecimento oficial de crédito, cuja movimentação ficará a cargo das pessoas abaixo nominadas:

Nome	CPF
Rafaela Martins Losi	041.336.149-76
Ceni Vitória Fortunati Ferst	841.427.319-04
Paulo Roberto Lindner	473.366.339-00

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 003/2021

Nomeação da equipe responsável para movimentação financeira dos recursos do Município de Clevelândia e dá outras providências.

RAFAELA MARTINS LOSI, Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º—Os recursos financeiros destinados ao Município de Clevelândia, CNPJ nº 76.161.199/0001-00, serão mantidos e movimentados em conta corrente bancária específica, aberta em estabelecimento oficial de crédito, cuja movimentação ficará a cargo das pessoas abaixo nominadas:

Nome	CPF
Rafaela Martins Losi	041.336.149-76
Ceni Vitória Fortunati Ferst	841.427.319-04
Paulo Roberto Lindner	473.366.339-00

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 004/2021

Nomeação da equipe responsável para movimentação financeira dos recursos da Assistência Social do Município de Clevelândia e dá outras providências.

RAFAELA MARTINS LOSI, Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º—Os recursos financeiros destinados a Assistência Social, CNPJ nº 13.137.619/0001-94, do Município de Clevelândia, serão mantidos e movimentados em conta corrente bancária específica, aberta em estabelecimento oficial de crédito, cuja movimentação ficará a cargo das pessoas abaixo nominadas:

Nome	CPF
Rafaela Martins Losi	041.336.149-76
Ceni Vitória Fortunati Ferst	841.427.319-04
Paulo Roberto Lindner	473.366.339-00

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod349331

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

PORTARIA Nº. 08/2020

A Presidente da Câmara Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º da Resolução nº. 84/97 de 19.12.97,

R E S O L V E :

Art. 1º - Revogar as Portarias 02/2019, 03/2019, 04/2019, 05/2019 e 07/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2020.


Verª. Lisete Maria Traesel Engelmann
Presidente da Câmara Municipal

Cod349281

PORTARIA Nº. 09/2020

A Presidente da Câmara Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º da Resolução nº. 84/97 de 19.12.97,

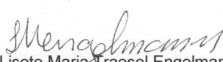
R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a pedido o advogado Luiz Fernando de Oliveira Viana Filho, OAB 42215-PR, CPF nº. 017.353.219-58, do cargo em Comissão de Assessor Jurídico da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Vívda.

Art. 2º - Para o cumprimento das despesas decorrentes da presente Portaria, serão utilizadas as dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2020.


Verª. Lisete Maria Traesel Engelmann
Presidente da Câmara Municipal

Cod349282

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

DECRETO Nº 4668/2021

SÚMULA: Nomeia Secretário Municipal da Administração.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que assegura o Inciso VIII do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1104/2015 de 08/12/2015 e a Lei Municipal nº 1131/2016 de 28/06/2016.

D E C R E T A:

Art.1º–Fica nomeado CLAUDIOMIR FIOR, portador do RG:5.153.603-7–CPF:734.570.789-04, para exercer o cargo em Comissão de “Secretário Municipal da Administração”.

Art.2º–O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN–PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

Cod349341

DECRETO Nº 4670/2021

SÚMULA: Nomeia Secretária Municipal de Saúde.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que assegura o Inciso VIII do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1104/2015 de 08/12/2015 e a Lei Municipal nº 1131/2016 de 28/06/2016.

D E C R E T A:

Art.1º–Fica nomeada CLEUSA BOSA PINZON, portadora do RG:4.700.946-4–CPF:855.225.389-53, para exercer o cargo em Comissão de “Secretária Municipal de Saúde”.

Art.2º–O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

CLAUDIOMIR FIOR - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod349343

DECRETO Nº 4669/2021

SÚMULA: Nomeia Secretária Municipal de Planejamento e Finanças.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que assegura o Inciso VIII do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1104/2015 de 08/12/2015 e a Lei Municipal nº 1131/2016 de 28/06/2016.

D E C R E T A:

Art.1º–Fica nomeada VALQUIRIA VOINARSKI, portadora do RG:10.118.484-6–CPF:060.934.709-89, para exercer o cargo em Comissão de “Secretária Municipal de Planejamento e Finanças”.

Art.2º–O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

CLAUDIOMIR FIOR - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod349345

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021

SÚMULA:	Dispõe sobre o início dos trabalhos de expediente da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu – PR.
---------	---

PAULO ROBERTO RICHARDI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 30, inciso III da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Iguaçu-Paraná, bem como o artigo 13, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal,

DECRETA:

Art. 1º—Fica determinado o início dos trabalhos de expediente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – PR, para o dia 11 de janeiro de 2021, a partir das 07hr30min.

Parágrafo Único—Até a data constante no “caput” o Poder Legislativo manterá sistema de Plantão no seguinte número: (46) 99916 1771 – Lubian Carlos Fretta – Técnico Administrativo.

Art. 2º—O presente Decreto Legislativo entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO ROBERTO RICHARDI - PRESIDENTE

Registre-se e Publique-se;

LUBIAN CARLOS FRETTE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Cod349277

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

DECRETO 16745/2020

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 4.276.209,82 e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2361/2019 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º–Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 4.276.209,82 (quatro milhões, duzentos e setenta e seis mil, duzentos e nove reais e oitenta e dois centavos) de acordo com as especificações a seguir:

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS
03.001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE
04.122.0003.2006ATIVIDADES DA SEC DE PLANEJAMENTO E AÇÕES
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOA CIVIL
310 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 5.000,00
05 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO
05.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO
18.541.0012.2018PROGRAMA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA
790 00510 Taxas–Exercício Poder de Polícia-R\$ 30.000,00
05 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO
05.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO
18.541.0012.2018PROGRAMA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA
800 00511 Taxas–Prestação de Serviços-R\$ 300.000,00
05 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO
05.002 DEPARTAMENTO DE AGRO-INDÚSTRIA E INSPEÇÃO SANITÁRIA
20.608.0005.2028ATIVIDADE DO DEPTO DE AGROINDUST E INSPEÇÃO SANITÁRIA
3.1.90.16.00.0OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS–PESSOA CIVIL
1180 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 6.000,00
06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2034ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.93.00.0INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1564 00716 CONVÊNIO 117/2017–SEAB-R\$ 9,82
06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
06.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.121.0003.2035ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E RECEITA
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOA CIVIL
1590 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 41.000,00
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0006.1043AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E ÔNIBUS
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2150 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica-R\$ 100.000,00
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0006.2046MANUTENÇÃO FROTA DEPTO DE ENSINO
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2230 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica-R\$ 15.500,00
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0006.2047ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOA CIVIL
2300 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica-R\$ 1.474.000,00
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0006.2047ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2310 00101 FUNDEB 60%-R\$ 4.000,00
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0006.2047ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2321 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica-R\$ 625.000,00
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.0006.2049EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOA CIVIL
2530 00101 FUNDEB 60%-R\$ 157.000,00
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.0006.2049EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA
3.1.90.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2540 00101 FUNDEB 60%
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.0006.2050EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOA CIVIL

2570 00101 FUNDEB 60%-R\$ 505.000,00
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.0006.2050EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2580 00101 FUNDEB 60%-R\$ 84.000,00
08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2065SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOA CIVIL
3290 00303 Saúde–Receitas Vinculadas (E.C. 29/00–15%)-R\$ 332.000,00
08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2065SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.34.00.0OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE
3440 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 82.000,00
08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2065SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.34.00.0OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE
3450 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-R\$ 59.000,00
08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0007.2066SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA
3650 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-R\$ 201.000,00
08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0007.2067VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOA CIVIL
3700 00303 Saúde–Receitas Vinculadas (E.C. 29/00–15%)-R\$ 52.000,00
08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0007.2067VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3720 00303 Saúde–Receitas Vinculadas (E.C. 29/00–15%)-R\$ 3.000,00
08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0007.2067VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.16.00.0OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS–PESSOA CIVIL
3700 00303 Saúde–Receitas Vinculadas (E.C. 29/00–15%)-R\$ 700,00
08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2068CONSÓRCIOS DE SAÚDE
3.1.71.70.00.0RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
3850 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 30.000,00
09 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.001 DEPARTAMENTO DE INTERIOR
26.782.0008.1070ESTRADAS RURAIS
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
3950 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 40.000,00
09 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.003 DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.451.0008.1077PAVIMENTAÇÃO URBANA
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
4230 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 100.000,00
Art. 2º–Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.
04 SEC DE DENSENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO,
04.002 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
23.334.0004.2016PARQUE DE EXPOSIÇÕES
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
720 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 17.000,00
05 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO
05.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO
20.606.0005.2022ATIV DA SEC DE AGRIC, PECUÁRIA, MEIO AMB E REC
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOA CIVIL
910 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 330.000,00
05 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO
05.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO
20.606.0005.2022ATIV DA SEC DE AGRIC, PECUÁRIA, MEIO AMB E REC
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1020 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 59.000,00
06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.1030AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1280 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 40.000,00
06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2269

Página 21 / 076

06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2034ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL

1360 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 315.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.0006.1041NOVAS TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO

4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2110 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica-R\$ 40.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.0006.1043AQUISIÇÃO DE VEICULOS E ÔNIBUS

4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2150 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica-R\$ 140.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.0006.2044TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.33.00.0PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

2160 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica-R\$ 25.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.0006.2047ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL

2300 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica-R\$ 100.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.0006.2047ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO

2380 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica-R\$ 15.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.365.0006.1048CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CRECHES

4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES

2510 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica-R\$ 99.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.365.0006.2050EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO

2620 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica-R\$ 175.500,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.365.0006.2050EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.33.00.0PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

2640 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica-R\$ 70.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0007.2063FARMÁCIA BÁSICA

3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO

3220 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde-R\$ 184.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0007.2068CONSÓRCIOS DE SAÚDE

3.3.71.70.00.0RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

3860 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 30.000,00

09 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.451.0016.1071PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS

4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES

3980 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 100.009,82

09 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0016.2073ATIV DA SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS

3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL

4040 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 1.552.000,00

09 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.003 DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.451.0008.1077PAVIMENTAÇÃO URBANA

4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES

4230 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 984.700,00

Art. 3º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 19/12/2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, 60º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cod349294

DECRETO 16746/2020

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 251.404,15 e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 251.404,15 (duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e quatro reais e quinze centavos) proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

05 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO

05.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO

18.541.0012.2018PROGRAMA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA

800 00511 Taxas–Prestação de Serviços-R\$ 103.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

07.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0013.2055ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA

3.3.90.31.00.0PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,

2911 01044 Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural-R\$ 18.500,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0007.2065SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL

3301 01034 Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social-R\$ 51.115,69

08 SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0007.2065SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3321 01034 Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social-R\$ 11.623,71

08 SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.16.00.0OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS–PESSOAL CIVIL

3331 01034 Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social-R\$ 6.514,75

08 SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0007.2065SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.14.00.0DIÁRIAS–CIVIL

3391 01034 Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social-R\$ 650,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0007.2065SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.34.00.0OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE

3454 01027 EMENDA INDIVIDUAL SAÚDE-GH FONTE 1027-R\$ 60.000,00

Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 19/12/2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, 60º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Cod349295

DECRETO 16775/2020

Abre crédito adicional suplementar especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 65.000,00 e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

07.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0013.2055ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA

3.3.90.48.00.0OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

2951 01044 Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural-R\$ 65.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 28/12/2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, 60º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Registre-se, Publique-s, Cumpra-se

Cod349296

DECRETO 16779/2020

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 2.000.000,00 e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2361/2019 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º–Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) de acordo com as especificações a seguir:

06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

06.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

28.843.0001.2036DÍVIDA INTERNA E PRECATÓRIOS

4.6.90.71.00.0PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

1670 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 2.000.000,00

Art. 2º–Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do

cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2034ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.01.00.0APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E
1330 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 400.000,00
06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2034ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
1500 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 300.000,00
06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
06.007 DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA
15.122.0003.2038ATIVIDADES DA GESTÃO URBANA
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
1720 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 300.000,00
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0006.2045MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32.00.0MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2200 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 1.000.000,00
Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/12/2020.
Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, 60º ano de emancipação.
Raul Camilo Isotton - Prefeito
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cod349297

DECRETO Nº 16780/2021

Estabelece o horário de expediente da Administração Municipal de Dois Vizinhos.
Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 67 da Lei Orgânica do Município, e;
DECRETA:
Art. 1º. O expediente nas Secretarias de Planejamento e Ações Estratégicas; Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Científico; Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Administração e Finanças; Assistência Social; Viação, Obras e Serviços Urbanos será das 08h às 12:00h e das 13h30 às 17h30 a partir de 04 de janeiro de 2021.
Art. 2º As Secretarias de Educação, Cultura e Esportes e Saúde continuarão com seus horários ordinários de expediente.
Art. 3º Revoga-se o Decreto 16687/2020.
Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.
Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.
Luis Carlos Turatto - Prefeito
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Cod349320

DECRETO Nº 16781/2021

Determina os Pontos Facultativos e informa os feriados nacionais e municipais, para o exercício de 2021.
Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 160/79, Lei Orgânica e Leis Federais.
DECRETA:
Art. 1º DETERMINA Ponto Facultativo, com suspensão das atividades normais em todas as repartições públicas municipais de Dois Vizinhos e informa os feriados nacionais e municipais.

Dia/Mês	Alusivo à	Tipo de Feriado		
		Nacional	Municipal	Ponto Facultativo
01/01	Confraternização Universal	X		
15/02	Carnaval			X
16/02	Carnaval			X
17/02	Cinzas*			X
01/04	Quinta-feira Santa**			X
02/04	Paixão de Cristo		X	
21/04	Tiradentes	X		
01/05	Dia do Trabalho	X		
03/06	Corpus Christi		X	
13/06	Padroeiro Municipal Santo Antônio		X	
25/07	Dia do Colono			X
07/09	Independência do Brasil	X		
12/10	Nossa Senhora Aparecida	X		
28/10	Dia do Funcionário Público			X
02/11	Finados	X		
15/11	Proclamação da República	X		
28/11	Dia do Município		X	

08/12	Imaculada Conceição			X
24/12	Véspera de Natal			X
25/12	Natal	X		
31/12	Véspera de Ano Novo			X

* O Ponto Facultativo do dia 17/02, será no período matutino.
** O Ponto Facultativo do dia 01/04, será no período vespertino.
Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.
Luis Carlos Turatto - Prefeito
Registre-se, Publique-se
Cumpra-se

Cod349321

DECRETO Nº 16782/2021

Define o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM, para o exercício de 2021.
Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais - DECRETA:
Art. 1º Define o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM, para o exercício de 2021 em R\$ 394,14 (trezentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos), com base no art. 305 da Lei 1052/2002 (Código Tributário Municipal), e suas alterações.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.
Luis Carlos Turatto - Prefeito
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Cod349322

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP-SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS**

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2020
O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 010/2020 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
038	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – ME.	12.014.370/0001-67
039	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02
040	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	07.626.776/0001-60
041	CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA	55.309.074/0001-04
042	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA	95.733.397/0001-11
043	DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA. – ME	08.435.077/0001-04
044	EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.312.871/0001-46
045	FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – ME	25.034.906/0001-58
046	MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. – ME	25.463.374/0001-74
047	MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP	27.105.456/0001-72
048	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A	05.912.018/0001-83
049	POSSATTO & POSSATTO LTDA.–EPP	72.150.550/0001-06
050	PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME 29.700.587/0001-23.	29.700.587/0001-23
051	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – ME	27.806.274/0001-29
052	PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP	85.247.385/0001-49

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.
Dois Vizinhos, 01 de janeiro de 2021.
Luis Carlos Turatto - Prefeito

Cod349298

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP-SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS**

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2020
O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 074/2020 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
158	CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05.782.733/0001-49

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.
Dois Vizinhos, 01 de janeiro de 2021.
Luis Carlos Turatto - Prefeito

Cod349301

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS–DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP–SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS****PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO ELETRÔNICO N.º 075/2020**

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CMEI MUNDO FELIZ NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS–PR–COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA FNDE/PROINFÂNCIA–EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 075/2020 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
159	ANA CAROLINA ROMERO PACHECO – ME	31.131.502/0001-85
160	FRANCESCON – PRESENTES LTDA. – ME	00.503.931/0001-02

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 01 de janeiro de 2021.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Cod349303

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS–DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP–SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS****PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO ELETRÔNICO N.º 124/2020**

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO KITS DE AUXÍLIO FUNERAL, QUE SERÃO CONCEDIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1664/2011, AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS–EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 124/2020 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
273	IRMÃOS INOCÊNCIO LTDA. – ME	08.265.618/0001-95

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 01 de janeiro de 2021.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Cod349309

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS–DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP–SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS****PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–CONCORRÊNCIA N.º 003/2020**

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PARA FINS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E SANEAMENTO RURAL, através da Ata de Registro de Preços decorrentes da Concorrência n.º 003/2020 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
053	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	04.949.630/0001-68

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 01 de janeiro de 2021.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Cod349310

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

JUAREZ ALBERTON, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições, especialmente os art. 35, XXIV, alínea “a”, art. 140 a 143 do RI e art. 36 da LOM.

CONVOCA

I—Os Vereadores com assento nesta Casa de Leis para SESSÃO EXTRAORDINÁRIA deste Primeiro Período Legislativo de 2021, a realizar-se no dia cinco de janeiro do ano de dois mil e vinte um, às 18 horas para eleição dos membros que constituirão as Comissões Permanentes para o biênio de 2021 e 2022 e para votação das seguintes matérias:

a) Projeto de Lei 068/2020—Dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso de Bem para a Associação de Agricultores Rurais da Comunidade de Boa Vista do Chopim Juntos Somos Fortes e dá outras providências.

b) Projeto de Lei 069/2020—Dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso de Bem para a Associação de Agricultores Jirau Alto de Fazenda Mazurana e dá outras providências.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos – Paraná, quatro de janeiro de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação municipal.

Juarez Alberton - Presidente

Registre-se.

Intimem-se.

Cod349270

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

DECRETO Nº 001/2021

ALTERA O PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE–ACS

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º–Fica alterado o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Flor da Serra do Sul para R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais) mensais, correspondente à jornada de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com a Lei Federal nº 13.708/2018 em seu Art. 9º, § 1º, II.

Art. 2º–Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Flor da Serra do Sul–Pr, em 04 de janeiro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

Cod349318

PORTARIA Nº 001/2021

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO – AGENTE POLÍTICO

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º–Nomear o Sr. EDERSON DAL MAGRO, inscrito no RG Nº 8024372-3 –SSP-PR, para o Cargo de Chefe de Gabinete, Símbolo “CC1” com “FG1”, acumulando o Cargo de Secretário da Secretaria Especial de Administração e Planejamento sem ônus, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º–Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul–Pr, em 04 de janeiro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/2021

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL – AGENTE POLÍTICO

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º–NOMEAR o Sr. VALDINEI BATTISTI, inscrito no RG sob Nº 3.087.880-9 – SSP-PR, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, Símbolo “CC1”, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º–Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul–Pr, em 04 de janeiro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/2021

NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL – AGENTE POLÍTICO

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º–NOMEAR a Sra. THAISLINE MASO FELIPE, inscrita no RG Nº 9.442.109-8–SSP-PR, para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, Símbolo “CC1”, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º–Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul–Pr, em 04 de janeiro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2021

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º–Conceder 15 (quinze) dias de férias aos Servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, abaixo relacionados, a partir de 04 de janeiro de 2021, devendo retornar às suas atividades em 19/01/2021.

Nome	Cargo	Período aquisitivo
Jaciane Pasolini	Assistente Social	2019/2020
Lucineide Rastrolla	Servente de Serviços Gerais	2019/2020
Giovani Luiz Pizatto	Técnico Agrícola	2018/2019 – 10 dias 2019/2020–05 dias

Art. 2º–Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul–Pr, em 04 de janeiro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2021

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º–Conceder 30 (trinta) dias de férias para a Servidora Pública Municipal, Sra. GILVANE TREIN, inscrita no RG sob nº 89030749–SSP–PR, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a partir de 04 de janeiro de 2021, devendo retornar às suas atividades em 03 de fevereiro de 2021.

Art. 2º–Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul–Pr, em 04 de janeiro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2021

REVOGA FÉRIAS DE SERVIDORES

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º–REVOGAR as Férias das servidoras abaixo relacionadas, concedidas através da PORTARIA Nº 381 /2020 de 29 de dezembro de 2020, publicada em 31 de dezembro de 2020 no Jornal Tribuna Regional pg. 4B – Ed. 1810, a partir de 04 de janeiro de 2021:

Nome	Cargo	Período aquisitivo
Solange Rippel Rombaldi	Professora	2019/2020
Sandra Fátima Batistella Camillo	Professora	2019/2020

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul–PR, em 04 de janeiro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

Cod349344

FLOR DA SERRA DO SUL

Prefeitura da Cidade

DECRETO Nº 34/2020

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000705/19, de 24 de Outubro de 2019.

D E C R E T A :

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.078.374,60 (um milhão, setenta e oito mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
Atividade	04.122.0071.2003		Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	60.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	109.696,52
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS	
Atividade	04.122.0081.2004		Coordenar e Assessorar a Administração Geral e Superior	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Unidade	04		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
Atividade	04.123.0141.2005		Incrementar e Otimizar a Arrecadação Tributaria	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.700,00
Unidade	05		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Atividade	04.124.0091.2006		Aprimorar a Administração Financeira e Orçamentaria	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Órgao	05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Atividade	08.306.0381.2029		Melhorar o Programa de Merenda Escolar	
Elemento	3.3.90.32	1117	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	57.000,00
Atividade	12.361.0431.2013		Encargos do Fundeb	
Elemento	3.1.90.11	1101	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	385.000,00
Atividade	12.361.0431.2014		Revitalização do Ensino Fundamental	
Elemento	3.1.90.11	1103	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
Atividade	12.361.0431.2013		Encargos do Fundeb	
Elemento	3.1.90.16	1101	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	8.000,00
Atividade	12.361.0431.2014		Revitalização do Ensino Fundamental	
Elemento	3.1.91.13	1103	Obrigações Patronais	40.000,00
Elemento	3.3.91.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.376,48

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2269

Página 27 / 076

FLOR DA SERRA DO SUL

Prefeitura da Cidade

Órgao	05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
Atividade	12.365.0471.2015	Revitalizar o Ensino Pre-Escolar		
Elemento	3.1.91.13	1104	Obrigações Patronais	6.860,00
Elemento	3.3.90.30	1104	Material De Consumo	12.000,00
Órgao	07	SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO		
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Atividade	10.301.0331.2020	Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario		
Elemento	3.1.90.11	1303	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
Órgao	08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Atividade	08.241.0281.2039	Bloco de Proteção Social Especial		
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	5.000,00
Atividade	08.244.0281.2027	Bloco de Proteção Social Basica		
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	20.000,00
Atividade	08.244.0281.2040	Bloco de Cofinanciamento Por Resultados		
Elemento	3.3.90.39	1936	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
Órgao	09	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO		
Atividade	20.782.0742.2033	Estradas Vicinais		
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Órgao	10	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO		
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA		
Atividade	22.661.0691.2034	Incrementar a Produção Industrial		
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	6.741,60

Art.2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicada a anulação de dotações orçamentárias no valor de 1.078.374,60 (um milhão, setenta e oito mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Órgao	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
Atividade	04.122.0071.2003	Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas		
Elemento	3.1.90.91	1000	Sentenças Judiciais	11.000,00
Elemento	3.3.90.33	1000	Passagens E Despesas Com Locomoção	8.696,52
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
Elemento	3.3.90.40	1000	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	120.000,00
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS		
Atividade	04.122.0081.2004	Coordenar e Assessorar a Administração Geral e Superior		
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	20.000,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2269

Página 28 / 076

FLOR DA SERRA DO SUL

Prefeitura da Cidade

Órgao	03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Unidade	04		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
Atividade	04.123.0141.2005		Incrementar e Otimizar a Arrecadação Tributaria	
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.700,00
Unidade	05		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Atividade	04.124.0091.2006		Aprimorar a Administração Financeira e Orçamentaria	
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
Órgao	05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Atividade	08.306.0381.2029		Melhorar o Programa de Merenda Escolar	
Elemento	3.3.90.32	1000	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	57.000,00
Atividade	12.361.0431.2013		Encargos do Fundeb	
Elemento	3.1.90.11	1102	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	238.000,00
Atividade	12.361.0431.2014		Revitalização do Ensino Fundamental	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00
Atividade	12.361.0431.2013		Encargos do Fundeb	
Elemento	3.1.91.13	1101	Obrigações Patronais	100.000,00
Elemento	3.1.91.13	1102	Obrigações Patronais	55.000,00
Atividade	12.361.0431.2014		Revitalização do Ensino Fundamental	
Elemento	3.3.90.40	1000	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	2.376,48
Atividade	12.365.0471.2015		Revitalizar o Ensino Pre-Escolar	
Elemento	3.1.90.16	1104	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	12.000,00
Elemento	3.3.90.39	1104	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	6.860,00
Órgao	07		SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Atividade	10.301.0331.2020		Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario	
Elemento	3.3.90.32	1303	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	110.000,00
Elemento	3.3.90.33	1303	Passagens E Despesas Com Locomoção	90.000,00
Órgao	08		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Atividade	08.241.0281.2039		Bloco de Proteção Social Especial	
Elemento	3.3.50.41	1000	Contribuições	5.000,00
Atividade	08.244.0281.2040		Bloco de Cofinanciamento Por Resultados	
Elemento	3.3.90.30	1936	Material De Consumo	3.000,00
Atividade	08.244.0281.2027		Bloco de Proteção Social Basica	
Elemento	3.3.90.32	1000	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	20.000,00
Órgao	09		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
Atividade	20.782.0742.2033		Estradas Vicinais	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	50.000,00

FLOR DA SERRA DO SUL**Prefeitura da Cidade**

Órgão	10	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO		
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA		
Atividade	22.661.0691.2034	Incrementar a Produção Industrial		
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.370,80
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	3.370,80

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 1 de Dezembro de 2020.


LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA

Prefeito Municipal

FLOR DA SERRA DO SUL

Prefeitura da Cidade

DECRETO Nº 35/2020

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000705/19, de 24 de Outubro de 2019.

D E C R E T A :

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.051.538,16 (um milhão, cinquenta e um mil quinhentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
Atividade	04.122.0071.2003		Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	2.400,00
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	1.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Unidade	04		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
Atividade	04.123.0141.2005		Incrementar e Otimizar a Arrecadação Tributaria	
Elemento	3.3.90.93	1000	Indenizações E Restituições	2.340,61
Órgao	04		SECRET. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
Atividade	26.782.0742.2010		Manutenção e Ampliação da Frota Municipal	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.900,00
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	6.300,00
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	10.800,00
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	15.580,00
Elemento	3.3.90.30	1504	Material De Consumo	12.531,80
Elemento	3.3.90.30	1003	Material De Consumo	75,90
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Atividade	26.782.0742.1002		Estradas Rurais e Obras de Arte	
Elemento	4.4.90.51	1015	Obras E Instalações	7.736,90
Órgao	05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Atividade	12.361.0431.2012		Ampliar o Transporte Escolar	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	39.000,00
Atividade	12.361.0431.2014		Revitalização do Ensino Fundamental	
Elemento	3.1.90.13	1103	Obrigações Patronais	10.900,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2269

Página 31 / 076

FLOR DA SERRA DO SUL

Prefeitura da Cidade

Órgao	05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Atividade	12.361.0431.2012	Ampliar o Transporte Escolar	
Elemento	3.1.91.13	1000 Obrigações Patronais	8.800,00
Atividade	12.361.0431.2014	Revitalização do Ensino Fundamental	
Elemento	3.3.91.36	1000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	25.519,73
Atividade	12.365.0471.2015	Revitalizar o Ensino Pre-Escolar	
Elemento	3.1.90.11	1104 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
Elemento	3.1.91.13	1104 Obrigações Patronais	32.000,00
Órgao	06	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Atividade	13.392.0511.2017	Eventos Culturais, Artísticos e Historicos	
Elemento	3.1.90.13	1000 Obrigações Patronais	2.300,00
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
Atividade	27.812.0761.2018	Ampliar as Atividades Esportivas e Recreativas	
Elemento	3.1.90.11	1000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.900,00
Elemento	3.1.91.13	1000 Obrigações Patronais	450,00
Órgao	07	SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
Atividade	17.512.0591.2024	Saneamento Urbano e Rural	
Elemento	3.3.90.39	1000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Atividade	10.301.0331.2020	Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario	
Elemento	3.1.90.11	1303 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	170.000,00
Atividade	10.301.0331.2043	Assistencia Farmaceutica	
Elemento	3.1.90.11	1303 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.300,00
Atividade	10.301.0331.2020	Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario	
Elemento	3.1.90.13	1303 Obrigações Patronais	5.330,00
Elemento	3.1.91.13	1303 Obrigações Patronais	35.900,00
Atividade	10.301.0331.2043	Assistencia Farmaceutica	
Elemento	3.1.91.13	1303 Obrigações Patronais	1.850,00
Atividade	10.301.0331.2020	Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario	
Elemento	3.3.90.14	1303 Diárias - Pessoal Civil	1.500,00
Elemento	3.3.90.39	1494 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	166.000,00
Elemento	3.3.90.39	1019 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	13.960,00
Elemento	3.3.90.39	1518 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	159,53
Elemento	3.3.90.39	1498 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	92,42
Elemento	3.3.90.48	1303 Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	2.000,00
Atividade	10.302.0331.2022	Consortio de Saude - ARSS	
Elemento	3.1.71.70	1303 Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	6.190,00

FLOR DA SERRA DO SUL**Prefeitura da Cidade**

Órgao	07		SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Atividade	10.302.0331.2022		Consortio de Saude - ARSS	
Elemento	3.3.71.70	1303	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	39.619,28
Elemento	3.3.71.70	1019	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	19.985,60
Órgao	08		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
Atividade	08.244.0281.2028		Melhorar o Atendimento dos Serviços Sociais	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	751,00
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0281.2027		Bloco de Proteção Social Basica	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	78.600,00
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	4.150,00
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	13.200,00
Unidade	03		FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Atividade	08.243.0243.6002		Adequar e Ampliar o Atendimento a Criança e Adolescente	
Elemento	3.1.90.04	1000	Contratação Por Tempo Determinado	9.300,00
Atividade	08.243.0243.6001		Manter e Adequar o Conselho Tutelar	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	300,00
Órgao	09		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
Atividade	20.608.0621.2031		Produtores Rurais Assistidos	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	3.100,00
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	97.990,55
Elemento	4.4.90.52	1809	Equipamentos E Material Permanente	16.000,00
Órgao	10		SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA	
Atividade	22.661.0691.2034		Incrementar a Produção Industrial	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.644,84
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	3.000,00
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	16.080,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o excesso de arrecadação de fonte de recurso no valor de 1.051.538,16 (um milhão, cinquenta e um mil quinhentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

FLOR DA SERRA DO SUL

Prefeitura da Cidade

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o excesso de arrecadação de fonte de recurso no valor de 1.051.538,16 (um milhão, cinquenta e um mil quinhentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
1000	451.406,73
1003	75,90
1015	7.736,90
1019	33.945,60
1103	10.900,00
1104	82.000,00
1303	270.689,28
1494	166.000,00
1498	92,42
1504	12.531,80
1518	159,53
1809	16.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 1 de Dezembro de 2020.


LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA

Prefeito Municipal

FLOR DA SERRA DO SUL

Prefeitura da Cidade

DECRETO Nº 36/2020

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000705/19, de 24 de Outubro de 2019.

D E C R E T A :

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 171.027,73(cento e setenta e um mil vinte e sete reais e setenta e três centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	04		SECRET. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
Atividade	26.782.0742.2010		Manutenção e Ampliação da Frota Municipal	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	24.200,00
Atividade	26.782.0742.1002		Estradas Rurais e Obras de Arte	
Elemento	4.4.90.51	1015	Obras E Instalações	63.958,87
Órgao	07		SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Atividade	10.301.0331.2020		Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario	
Elemento	3.3.90.30	1498	Material De Consumo	3.689,05
Elemento	3.3.90.30	1320	Material De Consumo	1.434,35
Elemento	3.3.90.39	1518	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.269,25
Elemento	3.3.90.39	1498	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	13.991,49
Elemento	4.4.90.52	1518	Equipamentos E Material Permanente	3.339,72
Órgao	08		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0281.2027		Bloco de Proteção Social Basica	
Elemento	3.3.90.30	1934	Material De Consumo	6.145,00
Unidade	03		FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Atividade	08.243.0243.6002		Adequar e Ampliar o Atendimento a Criança e Adolescente	
Elemento	3.3.90.30	1934	Material De Consumo	5.010,00
Órgao	09		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
Atividade	20.608.0621.2031		Produtores Rurais Assistidos	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	25.790,00

FLOR DA SERRA DO SUL

Prefeitura da Cidade

Órgao	10	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO		
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA		
Atividade	22.661.0691.2034		Incrementar a Produção Industrial	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.200,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de 171.027,73 (cento e setenta e um mil vinte e sete reais e setenta e três centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
1000	53.190,00
1015	63.958,87
1320	1.434,35
1498	17.680,54
1518	23.608,97
1934	11.155,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 1 de Dezembro de 2020.


LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA

Prefeito Municipal

Cod349244

CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Portaria 001/2021

Concede Férias a Servidora Pública

JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul – Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º–Conceder, para a Servidora Pública Municipal, FRANCIANE DE SOUZA ANDREGHETTO PIMENTEL, lotada do cargo efetivo de Assessor Jurídico da Câmara, N 01 , código 31, Férias de 10 (dez) dias a partir do dia 05 de janeiro de 2021 correspondente ao período aquisitivo 05/04/2019 a 04/04/2020.

Art. 2º–Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, 04 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA - Presidente

Cod349311

Portaria 002/2021

Concede Férias para Servidor Público

JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul – Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei - RESOLVE:

Art. 1º–Conceder, para o Servidor Público Municipal, JOÃO CARLOS BASSO, lotado do cargo efetivo de Assessor Contábil, N 01 , código 21, Férias de 20 (vinte) dias a partir do dia 05 de janeiro de 2020, correspondente ao período aquisitivo 05/04/2019 a 04/04/2020.

Art. 2º–Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, 04 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA - Presidente

Cod349312

ATA 71/2021

No primeiro dia do mês de janeiro de dois e vinte um, às 09:00 (nove horas), nas dependências da Câmara de Vereadores, localizado na Rua Avenida Francisco Perondi, 756, na cidade de Flor da Serra do Sul, atendendo ao disposto no Artigo 12 da Lei Orgânica Municipal, reuniram-se em sessão solene e especial de posse os vereadores, o Prefeito e a Vice-Prefeita Municipal eleitos no pleito eleitoral de 15 de novembro de 2020 para a respectiva posse do quadriênio 2021/2024. Inicialmente foram observadas as formalidades solenes previstas na legislação vigente com a formação da mesa de honra composta pelos vereadores: Claudia Hartmann Perondi, Imerio Cipriani, João Mariano de Oliveira, Juliano Constantino, Junior Berno, Leocyfr Francisco Castelli, Moacir Fernandes de Oliveira, Nelson Aluisio Kunsler e Sedinei Chaviel da Rosa, a Vice-Prefeita Luci Maria Zanella Rolim e o Prefeito Municipal Valmor Felipe Junior, a atual Prefeita Municipal Lucinda Ribeiro de Lima Rosa e o atual Vice-Prefeito Alcenir Rimoldi, a imprensa e familiares, que em razão da pandemia de Covid-19, não pode ter aglomerações, mas que está sendo transmitida pela Rádio Sonora Mix ao vivo para que a população possa acompanhar das suas casas. Procedendo a abertura da sessão solene, em observância das leis contidas na Lei Orgânica e no Artigo 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal presidiu os trabalhos o vereador de maior idade entre os eleitos, Senhor Nelson Aluisio Kunsler, ao dar início o Senhor Presidente declarou a aberta a sessão solene especial de posse e convidou os presentes para acompanharem a execução dos Hinos Nacional e Municipal. Dando prosseguimento a sessão solene convidou a Senhorita Francieli Caus para secretária *ad doc*, na sequência foi solicitado ao eleitos do Poder Legislativo para que fizessem a entrega da cópia dos diplomas e respectivas declarações de bens. Logo após foram convidados os vereadores eleitos para juntamente estenderem a mão direita e prestarem o compromisso de posse em uma só voz, "Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica de Flor da Serra do Sul, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e o bem estar do seu povo". Em seguida com base no artigo 12 § 2º da Lei Orgânica foi realizada a chamada nominal de cada vereador para que prestasse o seu compromisso dizendo "Assim eu prometo". Após o firmamento de cada um dos eleitos o Vereador Nelson Aluisio Kunsler declarou empossado os vereadores. Dando prosseguimento a solenidade de posse em observância ao Artigo 12, I, da Lei Orgânica do Município foi convidado o Prefeito Municipal eleito para a gestão 2021/2024 Senhor Valmor Felipe Junior para em cumprimento ao Artigo 56 estender a mão direita com a finalidade de prestar o compromisso de posse "Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica de Flor da Serra do Sul, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e o bem estar do seu povo". Em ato contínuo foi solicitado a Vice-Prefeita eleita para a gestão 2021/2024 Senhora Luci Maria Zanella Rolim para que confirmasse seu compromisso "Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica de Flor da Serra do Sul, observar as leis, desempenhar o

mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e o bem estar do seu povo". Dando sequência o senhor Presidente declarou empossados os representantes do Poder Executivo Municipal. Após as formalidades legais foi passado a palavra a Prefeita Sra. Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, ao Vice-Prefeito Sr. Alcenir Rimoldi, à vice-prefeita empossada Luci Maria Zanella Rolim e ao Prefeito empossado Valmor Felipe Junior. Em seguida foi convidado a primeira Dama Taisline Maso e a vice Prefeita Luci Rolim para fazer a entrega de uma flor para as Senhoras Lucinda Ribeiro de Lima Rosa e Margarete Rimoldi. Na sequência em conformidade com o Artigo 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal o presidente declarou aberta a votação da Mesa Diretora de 2021, decorrido o tempo necessário foi solicitado para que cada vereador depositasse o seu voto para Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário e Tesoureiro. Após o escrutínio dos votos a Mesa Diretora para 2021 ficou assim composta: João Mariano de Oliveira - como Presidente, Juliano Constantino - como Vice-Presidente, Claudia Hartmann Perondi - como Primeiro secretário, Nelson Aluisio Kunsler - como Segundo Secretário e Junior Berno como Tesoureiro. Em ato contínuo o Senhor Presidente declarou empossada a Mesa Diretora de 2021 e passou a palavra ao Presidente eleito João Mariano de Oliveira que agradeceu a confiança e fez seu pronunciamento e convocou os senhores vereadores para a próxima sessão ordinária a realizar-se em 17 de fevereiro de 2021 às 19:00 horas, ou extraordinariamente a qualquer momento por convocação do legislativo ou executivo e declarou encerrada a presente sessão solene. Nada mais havendo encerrou-se a presente ata que após aprovada segue devidamente assinada.

Cod349237

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

PORTARIA N.º 01/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º—Nomear o Sr. WALDIR JOSÉ PEGORARO para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Câmara Municipal de Manguueirinha – PR, previsto no Art. 3º da Lei Municipal n.º 1.710, de 04 de abril de 2012.

Art. 2º—Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Manguueirinha, 04 de janeiro de 2021.

Diogo Andre Carniel Noll - Presidente da Câmara de Manguueirinha

Cod349246

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTARIA Nº. 006/2021

EMENTA: Designa o Servidor Público Municipal Efetivo ÁLVARO LUIZ DE PIERI, CPF Nº: 945.207.479-53 para responder pela Divisão de Tesouraria e dá outras providências. JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº. 675/2011 de 29 de Setembro de 2011 anexo VI - RESOLVE:

Art. 1º—Designa o Servidor Público Municipal Efetivo ÁLVARO LUIZ DE PIERI, portador do CPF Nº. 945.207.479-53 e da CI/RG Nº. 5.983.210-7 SSP/PR, para responder pela Divisão de Tesouraria do Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR CNPJ: 95.589.289.0001/32. A partir de 04 de Janeiro de 2021.

Art.2º. — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04 de Janeiro de 2021.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal -

Cod349299

PORTARIA Nº. 007/2021

EMENTA: Designa o Servidor Público Municipal Efetivo ÁLVARO LUIZ DE PIERI, CPF Nº: 945.207.479-53 para responder pela Tesouraria do Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº. 690/2011 de 09 de Novembro de 2011 e Decreto 039/2011 de 22 de Novembro de 2011 e Decreto Nº: 07/2017 art.º 01 inciso IV do Fundo Municipal de Assistência Social - RESOLVE:

Art. 1º—Designa o Servidor Público Municipal Efetivo ÁLVARO LUIZ DE PIERI, portador do CPF Nº. 945.207.479-53 e da CI/RG Nº. 5.983.210-7 SSP/PR, para Tesouraria do Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ: 14.757.663.0001/60, do Município de Nova Esperança do Sudoeste. A partir de 04 de Janeiro de 2021.

Art.2º. — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04 de Janeiro de 2021.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal -

Cod349300

PORTARIA Nº. 008/2021

EMENTA: Nomeia, CARLA KOERICH TICIANELI, para exercer em Cargo de Comissão de Diretor Depto de Saúde, percebendo o Símbolo CC-1 e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais - RESOLVE:

Art. 1º—Nomear, CARLA KOERICH TICIANELI, RG: 9.848.624-0, e CPF: 063.127.159-73, para o Cargo em Comissão de Diretor Depto de Saúde, percebendo o Símbolo CC-1 da Lei Municipal Nº. 675/2011 de 29 de Setembro de 2011, a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Art.2º. — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste—PR, em 04 de Janeiro de 2021.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal -

Cod349302

DECRETO N.º 001/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e da Programação Financeira Mensal de Arrecadação do Exercício Financeiro de 2020.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei Orgânica Municipal e em cumprimento as determinações contidas na Lei Complementar Nº. 101 de 04/05/2000.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Decreto Nº. 064/2019 de 04 de Dezembro de 2019, em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º. da Lei Complementar Nº. 101 de 04/05/2000, para a atualização da Programação Financeira de arrecadação mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020 na forma dos anexos I e II do presente Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação Revogam-se as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01/12/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, 04 de Janeiro de 2021.

JAIME DA SILVA STANG
- Prefeito Municipal -

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2269

Página 40 / 076

Página 1 de 2

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Dezembro/2020

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total	Fixação Atualizada
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro	Cronograma Desembolso	
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Despesas Correntes							-	18.427.290,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	852.733,10 1.351.557,90	848.657,90 682.357,90	848.657,90 916.657,90	848.657,90 672.057,90	848.657,90 958.657,90	1.178.157,90 619.657,90	10.626.470,00	10.626.470,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.231,25 5.206,25	105.206,25 5.206,25	5.206,25 5.206,25	5.206,25 5.206,25	5.206,25 5.206,25	5.206,25 5.206,25	162.500,00	162.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	584.788,52 590.093,68	702.293,76 759.968,68	581.993,68 508.993,68	581.993,68 879.574,94	581.993,68 488.993,68	574.063,68 803.569,30	7.638.320,96	7.638.320,96
Despesas de Capital							-	11.081.522,40
INVESTIMENTOS	38.193,94 2.074.989,46	3.872.968,53 513.011,46	1.576.420,76 46.844,07	1.007.591,46 117.211,46	171.193,26 46.351,46	1.078.445,08 111.501,46	10.654.722,40	10.654.722,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	28.960,20 28.821,80	178.821,80 28.821,80	28.821,80 28.821,80	28.821,80 -40.378,20	28.821,80 28.821,80	28.821,80 28.821,80	426.800,00	426.800,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.973,50 12.911,50	12.911,50 12.911,50	12.911,50 12.911,50	12.911,50 12.911,50	12.911,50 12.911,50	12.911,50 12.911,50	155.000,00	155.000,00
Total da Unidade Gestora 0	1.522.880,51 4.063.580,59	5.720.859,74 2.002.277,59	3.054.011,89 1.519.435,20	2.485.182,59 1.646.583,85	1.648.784,39 1.540.942,59	2.877.606,21 1.581.668,21	29.663.813,36	29.663.813,36
Unidade Gestora: 1 - CAMARA								
Despesas Correntes							-	1.285.702,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							-	904.022,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES							-	381.680,00
Despesas de Capital							-	196.298,00
INVESTIMENTOS							-	196.298,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2269

Página 41 / 076

Página 2 de 2

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Dezembro/2020

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total	Fixação Atualizada
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro	Cronograma Desembolso	
Total da Unidade Gestora 1	-	-	-	-	-	-	-	1.482.000,00
Unidade Gestora: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Despesas Correntes							-	9.499.123,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	325.919,43 705.738,87	358.258,11 324.361,87	324.361,87 324.361,87	350.896,68 398.131,87	324.361,87 551.651,87	371.881,87 324.361,87	4.684.288,05	4.684.288,05
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	286.592,06 495.267,54	677.921,47 387.222,54	285.222,54 326.088,54	638.650,37 329.922,54	485.222,54 272.932,54	344.570,54 285.222,54	4.814.835,76	4.814.835,76
Despesas de Capital							-	402.877,56
INVESTIMENTOS	11.994,21 11.936,89	175.630,11 21.936,89	11.936,89 78.126,23	11.936,89 11.936,89	11.936,89 11.936,89	31.631,89 11.936,89	402.877,56	402.877,56
Total da Unidade Gestora 2	624.505,70 1.212.943,30	1.211.809,69 733.521,30	621.521,30 728.576,64	1.001.483,94 739.991,30	821.521,30 836.521,30	748.084,30 621.521,30	9.902.001,37	9.902.001,37
TOTAL GERAL	2.147.386,21 5.276.523,89	6.932.669,43 2.735.798,89	3.675.533,19 2.248.011,84	3.486.666,53 2.386.575,15	2.470.305,69 2.377.463,89	3.625.690,51 2.203.189,51	39.565.814,73	41.047.814,73

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2269

Página 42 / 076

Página 1 de 2

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR
Programação Financeira da Receita Mensal
Dezembro/2020

R\$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total	Previsão
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez	Programação Financeira	Atualizada 2020
RECEITAS CORRENTES (A)	2.602.892,98 3.694.898,82	2.617.427,82 2.704.128,82	2.590.456,42 2.631.812,82	2.943.881,65 2.839.905,08	2.741.208,54 2.825.793,82	2.962.039,02 2.591.093,82	33.745.539,61	33.745.539,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	146.108,84 145.410,56	145.410,56 145.410,56	145.410,56 145.410,56	145.410,56 145.410,56	145.410,56 145.410,56	145.410,56 145.410,56	1.745.625,00	1.745.625,00
Impostos	138.105,00 137.445,00	137.445,00 137.445,00	137.445,00 137.445,00	137.445,00 137.445,00	137.445,00 137.445,00	137.445,00 137.445,00	1.650.000,00	1.650.000,00
Taxas	8.003,84 7.965,56	7.965,56 7.965,56	7.965,56 7.965,56	7.965,56 7.965,56	7.965,56 7.965,56	7.965,56 7.965,56	95.625,00	95.625,00
Contribuições	18.246,60 18.159,40	18.159,40 18.159,40	18.159,40 18.159,40	18.159,40 68.159,40	18.159,40 18.159,40	18.159,40 18.159,40	268.000,00	268.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	18.246,60 18.159,40	18.159,40 18.159,40	18.159,40 18.159,40	18.159,40 68.159,40	18.159,40 18.159,40	18.159,40 18.159,40	268.000,00	268.000,00
Receita Patrimonial	5.678,12 7.719,08	8.625,08 5.651,08	5.653,68 6.144,08	5.651,08 5.751,08	6.405,80 5.991,08	7.477,65 6.091,08	76.838,89	76.838,89
Valores Mobiliários	5.678,12 7.719,08	8.625,08 5.651,08	5.653,68 6.144,08	5.651,08 5.751,08	6.405,80 5.991,08	7.477,65 6.091,08	76.838,89	76.838,89
Receita de Serviços	8.808,61 8.766,49	8.766,49 8.766,49	8.766,49 8.766,49	8.766,49 8.766,49	8.766,49 8.766,49	8.766,49 8.766,49	105.240,00	105.240,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	150,66 149,94	149,94 149,94	149,94 149,94	149,94 149,94	149,94 149,94	149,94 149,94	1.800,00	1.800,00
Outros Serviços	8.657,95 8.616,55	8.616,55 8.616,55	8.616,55 8.616,55	8.616,55 8.616,55	8.616,55 8.616,55	8.616,55 8.616,55	103.440,00	103.440,00
Transferências Correntes	2.420.451,71 3.511.261,39	2.432.884,39 2.522.559,39	2.408.884,39 2.449.750,39	2.762.312,22 2.608.235,65	2.558.884,39 2.643.884,39	2.778.643,02 2.409.084,39	31.506.835,72	31.506.835,72
Transferências da União e de suas Entidades	1.304.421,02 2.400.564,18	1.298.187,18 1.409.862,18	1.298.187,18 1.339.053,18	1.651.615,01 1.497.538,44	1.448.187,18 1.533.187,18	1.642.853,81 1.298.387,18	18.122.043,72	18.122.043,72
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	825.784,20 821.837,80	845.837,80 823.837,80	821.837,80 821.837,80	821.837,80 821.837,80	821.837,80 821.837,80	846.929,80 821.837,80	9.917.092,00	9.917.092,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2269

Página 43 / 076

Página 2 de 2

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR
Programação Financeira da Receita Mensal
Dezembro/2020

R\$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total	Previsão
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez	Programação Financeira	Atualizada 2020
Transferências de Instituições Privadas	644,49 641,41	641,41 641,41	641,41 641,41	641,41 641,41	641,41 641,41	641,41 641,41	7.700,00	7.700,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	289.602,00 288.218,00	288.218,00 288.218,00	288.218,00 288.218,00	288.218,00 288.218,00	288.218,00 288.218,00	288.218,00 288.218,00	3.460.000,00	3.460.000,00
Outras Receitas Correntes	3.599,10 3.581,90	3.581,90 3.581,90	3.581,90 3.581,90	3.581,90 3.581,90	3.581,90 3.581,90	3.581,90 3.581,90	43.000,00	43.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.590,30 1.582,70	1.582,70 1.582,70	1.582,70 1.582,70	1.582,70 1.582,70	1.582,70 1.582,70	1.582,70 1.582,70	19.000,00	19.000,00
Demais Receitas Correntes	2.008,80 1.999,20	1.999,20 1.999,20	1.999,20 1.999,20	1.999,20 1.999,20	1.999,20 1.999,20	1.999,20 1.999,20	24.000,00	24.000,00
DEDUÇÕES (B)	-334.476,57 -332.878,13	-332.878,13 -332.878,13	-332.878,13 -332.878,13	-332.878,13 -332.878,13	-332.878,13 -332.878,13	-332.878,13 -332.878,13	-3.996.136,00	-3.996.136,00
RECEITAS CAPITAL (D)	3.013,20 2.037.953,80	2.674.855,62 477.998,80	1.540.248,80 37.998,80	967.998,80 2.998,80	2.998,80 7.998,80	952.620,15 45.398,80	8.752.083,17	8.752.083,17
RECEITA TOTAL (A-B+D)	2.271.429,61 5.399.974,49	4.959.405,31 2.849.249,49	3.797.827,09 2.336.933,49	3.579.002,32 2.510.025,75	2.411.329,21 2.500.914,49	3.581.781,04 2.303.614,49	38.501.486,78	38.501.486,78

Cod349292

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

PORTARIA Nº 19.057

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; resolve:

EXONERAR

Art. 1º – A pedido, o Sr. JEFERSON FERNANDES DA COSTA, portador do RG nº 8.772.881-1 e inscrito no CPF/MF nº 048.688.679-46, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Gestão do SUAS com Competência de Vigilância Socioassistencial, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 04 de janeiro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.058

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a necessidade de adequar as funções exercidas pelo servidor Cesar Augusto Cardoso Honaíser em meio à Estrutura Administrativa Municipal; resolve:

ALTERAR

Art. 1º- A Portaria nº 17.936/18, que alterou o Sr. CESAR AUGUSTO CARDOSO HONAISSER, portador do RG nº 3.572.162-2 e inscrito no CPF/MF nº 511.614.279-53, para desempenho do cargo de Chefe de Gabinete, lotado junto ao Gabinete do Prefeito, percebendo o equivalente a simbologia CC01 para desempenhar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Licitações e Compras percebendo o equivalente a simbologia CC01, a contar de 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 04 de janeiro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.059

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a necessidade de adequar as funções exercidas pela servidora Magda Dametto em meio à Estrutura Administrativa Municipal; resolve:

ALTERAR

Art. 1º- A Portaria nº 18.717/20, que alterou a Sra. MAGDA DAMETTO, portadora do RG nº 10.924.984-0 e inscrita no CPF/MF nº 074.687.729-32, para desempenho do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Urbanismo, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, percebendo o equivalente a simbologia CC04 para desempenhar o cargo em comissão de Assessor de Planejamento, junto ao Gabinete do Prefeito, percebendo o equivalente a simbologia CC01, a contar de 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 04 de janeiro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.060

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; resolve:

EXONERAR

Art. 1º–O Sr. MARCOS ADELOR OLIVEIRA DA SILVA, portador (a) do RG nº 9.849.687-4, inscrito (a) no CPF/MF nº 010.485.179-18, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Manutenção e Marcenaria, junto à Secretaria Municipal de Administração, devendo retornar às funções de concurso, a contar de 05 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 04 de janeiro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.061

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; resolve:

EXONERAR

Art. 1º–O Sr. PEDRO PAULO BONATTO, portador do RG nº 3.738.888-2 e inscrito no CPF/MF sob nº 511.618.429-34, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras e Postura, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, a contar de 05 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 04 de janeiro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.062

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; resolve:

EXONERAR

Art. 1º–O Sr. PEDRO PAULO DE LIMA SALDANHA, portador (a) do RG nº 12.583.530-9, inscrito (a) no CPF/MF nº 076.430.329-55, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Obras e Manutenção, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, devendo retornar às funções de concurso, a contar de 05 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 04 de janeiro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.063

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; resolve:

EXONERAR

Art. 1º–O Sr. MARCIO FERREIRA DA SILVA, portador (a) do RG nº 6.041.015-1, inscrito (a) no CPF/MF nº 575.363.509-10, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Serviços Rurais, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, devendo retornar às funções de concurso, a contar de 05 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 04 de janeiro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.064

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; resolve:

EXONERAR

Art. 1º–O Sr. JOANIR CORDEIRO portador (a) do RG nº 4.493.188-5, inscrito (a) no CPF/MF nº 857.722.249-72, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Marketing e Eventos, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, a contar de 05 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 04 de janeiro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod349348

PORTARIA Nº 19.065

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; resolve:

EXONERAR

Art. 1º–O Sr. CRISTIAN JOSE GALLI, portador do RG nº 17/R.2.872.914/SC e inscrito no CPF/MF nº 019.774.359-55, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Apoio Empresarial, Fomento e Trabalho, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, a contar de 05 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 04 de janeiro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.066

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a necessidade de adequar as funções exercidas pelo servidor Joe Luiz Tesseroli em meio à Estrutura Administrativa Municipal; resolve:

ALTERAR

Art. 1º- A Portaria nº 18.716/2020, que alterou o Sr. JOE LUIZ TESSEROLI, portador (a) do RG nº 1.605.499, inscrito (a) no CPF/MF nº 285.268.649-04, para desempenho do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Infraestrutura, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, percebendo o equivalente a simbologia CC04, para desempenhar o cargo de Chefe de Divisão de Serviços Rurais, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, percebendo o equivalente a simbologia CC04, a contar de 05 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 04 de janeiro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.067

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a necessidade de adequação das atividades promovidas pelo servidor Lucas perante a Administração Municipal; resolve:

ALTERAR

Art. 1º- A Portaria nº 18.852/2020, que alterou o Sr. LUCAS PALLAORO CARAMORI, portador do RG nº 8.487.971-1 e inscrito no CPF/MF nº 082.892.829-07, para desempenho do cargo em comissão de Assessor de Urbanismo e Trânsito, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, percebendo o equivalente a simbologia CC03, para desempenhar o cargo de Diretor do Departamento de Infraestrutura, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, percebendo o equivalente a simbologia CC03, a contar de 05 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 04 de janeiro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.068

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a” do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 96 da Lei Municipal nº 1666; Diante da necessidade de adequação dos serviços exercidos pelo servidor Vanderlei Marcelo Zwicker perante a Estrutura Administrativa Municipal; resolve:

ALTERAR

Art. 1º- A Portaria nº 18.781/2020, que alterou o Sr. VANDERLEI MARCELO ZWICKER, portador do RG nº 5.054.158-4 e inscrito no CPF/MF nº 018.152.169-56, para desempenho do cargo de Assessor do Prefeito e Gabinete, junto ao Gabinete do Prefeito, percebendo o equivalente a simbologia CC01, para desempenhar o cargo de Assessor de Urbanismo e Trânsito, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, percebendo o equivalente a simbologia CC01, a contar de 05 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 04 de janeiro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.069

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; resolve:

EXONERAR

Art. 1º- A Sra. GABRIELA ARIANE CELI, portadora do RG nº 12.912.042-8 e inscrita no CPF/MF nº 088.051.109-57, do cargo em comissão de Coordenadora do PROCON, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, a contar de 05 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 04 de janeiro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.070

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a necessidade de readequar as funções do servidor Thiago Argenta perante a Estrutura Administrativa Municipal; resolve:

ALTERAR

Art. 1º- A Portaria nº 19.019/2020, que alterou o Sr. THIAGO ARGENTA, portador do RG nº 9.364.642-8 e inscrito no CPF/MF nº 069.179.889-36, para desempenho do cargo em comissão de Secretário de Administração, junto à Secretaria Municipal de Administração, percebendo o equivalente a simbologia CC01, para desempenhar o cargo de Assessor da Procuradoria-Geral do Município, junto à Procuradoria-Geral do Município, percebendo o equivalente a simbologia CC01, a contar de 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 04 de janeiro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.071

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a necessidade de readequar as funções do servidor Luiz Alberto Zigue de Almeida perante a Estrutura Administrativa Municipal; resolve:

ALTERAR

Art. 1º- A Portaria nº 18.086/2020, que nomeou o Sr. LUIZ ALBERTO ZIGUER DE ALMEIDA, portador do RG nº 8.554.233-8 e inscrito no CPF/MF nº 045.599.869-83, para desempenho do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, percebendo o equivalente a simbologia FG02, para desempenhar o cargo de Secretário Municipal de Administração, junto à Secretaria Municipal de Administração, percebendo o equivalente a simbologia CC01, a contar de 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 04 de janeiro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.072

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado

com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; resolve:

EXONERAR

Art. 1º- O Sr. ANTONIO PEDRO DE ARAUJO PRIM, portador (a) do RG nº 13.867.980-2, inscrito (a) no CPF/MF nº 108.735.159-60, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Acompanhamento de Programas e Convênios, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, a contar de 05 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 04 de janeiro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod349350

PORTARIA Nº 19.073

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a” do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 96 da Lei Municipal nº 1666; Diante da necessidade de adequação dos serviços exercidos pelo servidor Tiago Casagrande Peron perante a Estrutura Administrativa Municipal; resolve:

ALTERAR

Art. 1º- A Portaria nº 18.703/2020, que alterou o Sr. TIAGO CASAGRANDE PERON, portador do RG nº 5.712.343-5 e inscrito no CPF/MF nº 033.754.139-63, para desempenho do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração, junto à Secretaria Municipal de Administração, percebendo o equivalente a simbologia CC05, para desempenhar o cargo de Chefe de Divisão de Acompanhamento de Programas e Convênios, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, percebendo o equivalente a simbologia CC04, a contar de 05 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 04 de janeiro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.074

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a” do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 96 da Lei Municipal nº 1666; Diante da necessidade de adequação dos serviços exercidos pelo servidor Diego dos Santos Borges perante a Estrutura Administrativa Municipal; resolve:

ALTERAR

Art. 1º- A Portaria nº 18.930/2020, que alterou o Sr. DIEGO DOS SANTOS BORGES, portador do RG nº 8.838.493-8 e inscrito no CPF/MF nº 051.667.959-70, para o desempenho do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Frotas e Transporte Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, percebendo o equivalente a simbologia FG07 para desempenhar o cargo de Diretor do Departamento de Administração, junto à Secretaria Municipal de Administração, percebendo o equivalente a simbologia FG02, a contar de 05 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 04 de janeiro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.075

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a necessidade de realocar o servidor Patrick Zanatta da Cruz, diante de suas atribuições junto à estrutura do Poder Executivo Municipal; resolve:

ALTERAR

Art. 1º- A Portaria nº 18.990/2020, que alterou o Sr. PATRICK ZANATTA DA CRUZ, portador do RG nº 9.451.674-9 e inscrito no CPF/MF nº 081.762.689-17, para desempenho do cargo de Chefe de Divisão de Fiscalização, junto à Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade, percebendo o equivalente a simbologia CC06, para desempenhar o cargo de Chefe de Divisão de Marketing e Eventos, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, percebendo o equivalente a simbologia CC06, a contar de 05 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 04 de janeiro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.075

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a necessidade de realocar o servidor Alairton Seleri, diante de suas atribuições junto à estrutura do Poder Executivo Municipal; resolve:

ALTERAR

Art. 1º- A Portaria nº 17.448/2018, que alterou o Sr. ALAIRTON SELERI, portador do RG nº 6.076.082-9 e inscrito no CPF/MF nº 865.317.789-20, para desempenhar o cargo de Diretor do Departamento de Tesouraria, junto à Secretaria Municipal de Finanças, percebendo o equivalente a simbologia CC06, para desempenhar o cargo de Chefe de Divisão de Fiscalização, junto à Secretaria Municipal de Finanças, percebendo o equivalente a simbologia CC06, a contar de 05 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 04 de janeiro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2269

Página 46 / 076

PORTARIA Nº 19.014

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a” do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 96 da Lei Municipal nº 1666; Considerando o Memorando nº 0779/2020, datado de 16 de novembro de 2020, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura; Considerando que, após a interrupção da licença sem vencimentos anteriormente concedida, conforme portaria nº 18.702, de 09 de janeiro de 2020, a servidora abaixo nominada não está mais atuando no cargo que dá direito ao recebimento de gratificação, nos termos da Lei Municipal nº 1664/06;

REVOGAR

Art. 1º–Fica revogada a gratificação anteriormente concedida à Professora abaixo listada, a contar de 16 de novembro de 2020:

Professor	CPF	Padrão	Escola	Função	Gratificação
Rosane Quadros Hermes	900.552.419-72	1º padrão	CMEI Julia Ribas	Coordenação CMEI	20%

Art. 2º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palmas, 16 de novembro de 2020.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.078

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a” do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 96 da Lei Municipal nº 1666; Considerando o Memorando nº 0869/2020, datado de 21 de dezembro de 2020, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura; Considerando que a servidora abaixo nominada não está mais atuando no cargo que dá direito ao recebimento de gratificação, nos termos da Lei Municipal nº 1664/06;

REVOGAR

Art. 1º–Fica revogada a gratificação anteriormente concedida à Professora abaixo listada, a contar de 04 de janeiro de 2021:

Professor	CPF	Padrão	Escola	Função	Gratificação
Cristiane Aparecida Menin	810.133.459-91	1º e 2º padrões	Escola Municipal José Luiz Andraschko	Coordenação Pedagógica	20%

Art. 2º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palmas, 04 de janeiro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.079

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; resolve:

NOMEAR

Art. 1º–A Sra. ELENI RIBEIRO DE SOUZA, portadora do RG nº 5.507.941-2 e inscrita no CPF/MF nº 847.597.559-34, para desempenhar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Censo, Frequência e Assistência ao Educando, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, percebendo o equivalente a simbologia FG07, a contar de 05 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 04 de janeiro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.079

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; resolve:

NOMEAR

Art. 1º–A Sra. CRISTIANE APARECIDA MENIN, portadora do RG nº 5.535.910-5e inscrita no CPF/MF nº 810.133.459-91, para desempenhar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Diversidades, de Formação Continuada e Eventos, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, percebendo o equivalente a simbologia FG07, a contar de 05 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 04 de janeiro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod349351

PORTARIA Nº 19.081

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; resolve:

EXONERAR

Art. 1º–A Sra. REGINACELI KRUGER SENDESKE, portador (a) do RG nº 4.558.161-6, inscrito (a) no CPF/MF nº 865.307.809-63, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Diversidades, de Formação Continuada e Eventos, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a contar de 05 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 04 de janeiro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.082

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a necessidade de adequar as funções exercidas pela servidora Cassimara Rita Longhi, diante de suas atribuições junto à estrutura do Poder Executivo Municipal; resolve:

ALTERAR

Art. 1º–A Portaria nº 18.730/2020, que nomeou a Sra. CASSIMARA RITA LONGHI, inscrita no CPF/MF sob nº 021.752.449-46, portadora do RG nº 6.302.561-5, para desempenho do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Eventos Esportivos, Recreação e Lazer, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, percebendo o equivalente a simbologia FG07, para desempenhar o cargo de Chefe de Divisão de Museu e Biblioteca, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, percebendo o equivalente a simbologia FG07, a contar de 05 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 04 de janeiro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.083

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a necessidade de adequar as funções exercidas pelo servidor Alex Sander Bonatto, diante de suas atribuições junto à estrutura do Poder Executivo Municipal; resolve:

ALTERAR

Art. 1º–A Portaria nº 18.713/2020, que alterou a o Sr. ALEX SANDER BONATTO, portador do RG nº 7.735.770-0 e inscrito no CPF/MF nº 041.154.439-01, para desempenho do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Esportes e Rendimento, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, percebendo o equivalente a simbologia CC06, para desempenhar o cargo de Chefe de Divisão de Iniciação Esportiva, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, percebendo o equivalente a simbologia CC04, a contar de 05 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 04 de janeiro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.084

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a necessidade de adequar as funções exercidas pelo servidor Gilson Geraldo dos Santos, diante de suas atribuições junto à estrutura do Poder Executivo Municipal; resolve:

ALTERAR

Art. 1º–A Portaria nº 17.503/2018, que alterou Sr. GILSON GERALDO DOS SANTOS, portador do RG nº 8.772.933-8 e inscrito no CPF/MF nº 054.823.229-63, para desempenho do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Censo, Frequência e Assistência ao Educando, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, percebendo o equivalente a simbologia FG07, para desempenhar o cargo de Chefe de Divisão de Frotas e Transporte Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, percebendo o equivalente a simbologia FG06, a contar de 05 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 04 de janeiro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.085

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a necessidade de adequar as funções exercidas pela servidora Ana Paula Baldissera dos Santos, diante de suas atribuições junto à estrutura do Poder Executivo Municipal; resolve:

ALTERAR

Art. 1º–A Portaria nº 18.517/2019, que nomeou a Sra. ANA PAULA BALDISSERA DOS SANTOS, portadora do RG nº 10.547.313-3 e inscrita no CPF/MF nº 062.704.479-41, para desempenho do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Compras e Alimentação Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, percebendo o equivalente a simbologia FG07, para desempenhar o cargo de Chefe de Divisão de Recursos Humanos, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, percebendo o equivalente a simbologia FG05, a contar de 05 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 04 de janeiro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.086

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a necessidade de adequar as funções exercidas pela servidora Luciana Teixeira, diante de suas atribuições junto à estrutura do Poder Executivo Municipal; resolve:

ALTERAR

Art. 1º- A Portaria nº 18.818/2020, que alterou a Sra. LUCIANA TEIXEIRA, portador (a) do RG nº 9.808.121-6, inscrito (a) no CPF/MF nº 066.650.819-40, para desempenho do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Recursos Humanos, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, percebendo o equivalente a simbologia FG06, para desempenhar o cargo de Diretor do Departamento de Administração Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, percebendo o equivalente a simbologia FG02, a contar de 05 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 04 de janeiro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.087

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a necessidade de adequar as funções exercidas pelo servidor Cristiano Mussio Gonçalves, diante de suas atribuições junto à estrutura do Poder Executivo Municipal; resolve:

ALTERAR

Art. 1º- A Portaria nº 18.887/2020, que nomeou o Sr. CRISTIANO MUSSIO GONÇALVES, portador (a) do RG nº 9.283.564-2, inscrito (a) no CPF/MF nº 067.251.019-76, para desempenho do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Museu e Biblioteca, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, percebendo o equivalente a simbologia CC08, para desempenhar o cargo de Chefe de Divisão de Esportes e Rendimento, percebendo o equivalente a simbologia CC06, a contar de 05 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 04 de janeiro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.088

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a necessidade de adequar as funções exercidas pelo servidor Edson Rafael de Lara Soares Bertotti, diante de suas atribuições junto à estrutura do Poder Executivo Municipal; resolve:

ALTERAR

Art. 1º- A Portaria nº 18.536/2019, que alterou o Sr. EDSON DE LARA SOARES BERTOTTI, portador (a) do RG nº 9.984.566-0, inscrito (a) no CPF/MF nº 085.808.509-75, para desempenho do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Iniciação Esportiva, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, percebendo o equivalente a simbologia CC07, para desempenhar o cargo de Chefe de Divisão de Eventos Esportivos, Recreação e Lazer, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, percebendo o equivalente a simbologia CC05, a contar de 05 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 04 de janeiro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod349352

PORTARIA Nº 19.089

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a necessidade de adequar as funções exercidas pela servidora Elisângela Piasentini, diante de suas atribuições junto à estrutura do Poder Executivo Municipal; resolve:

ALTERAR

Art. 1º- A Portaria nº 18.950/2020, que nomeou a Sra. ELISANGELA PIASENTINI portador (a) do RG nº 9.479.788-8, inscrito (a) no CPF/MF nº 046.157.509-43, para desempenho do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Atenção Primária a Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o equivalente a simbologia FG04, para desempenhar o cargo de Chefe de Divisão de Compras, junto à Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o equivalente a simbologia FG04, a contar de 05 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 04 de janeiro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.090

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a necessidade de adequar as funções exercidas pela servidora Kelly Cristina Benvenuti, diante de suas atribuições junto à estrutura do Poder Executivo Municipal; resolve:

ALTERAR

Art. 1º- A Portaria nº 18.595/2019, que nomeou a Sra. KELLY CRISTINA BENVENUTI, portadora do RG nº 6.375.414-5 e inscrita no CPF/MF nº 036.540.969-30, para desempenho do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o equivalente a simbologia CC04, para desempenhar o cargo de Chefe de Divisão de Atenção Primária a Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o equivalente a simbologia CC04, a contar de 05 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 04 de janeiro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.091

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a necessidade de readequação das atividades a serem exercidas pela servidora EONICE TEREZINHA RIBEIRO VINGRA na Secretaria Municipal de Saúde; resolve:

ALTERAR

Art. 1º- A Portaria nº 18.594/2019, que alterou a Sra. EONICE TEREZINHA RIBEIRO VINGRA, portador (a) do RG nº 7.304.406-5, inscrito (a) no CPF/MF nº 023.298.889-70, para desempenho do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Administração, junto à Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o equivalente a simbologia CC02, para desempenhar o cargo de Diretora do Departamento de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o equivalente a simbologia CC02, a contar de 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 04 de janeiro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.092

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a necessidade de readequação das atividades a serem exercidas pela servidora Aline Cardoso na Secretaria Municipal de Saúde; resolve:

ALTERAR

Art. 1º- A Portaria nº 18.036/2018, que nomeou a Sra. ALINE CARDOSO, portador (a) do RG nº 9.800.160-3, inscrito (a) no CPF/MF nº 072.894.029-95, para desempenho do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Saúde Mental, junto à Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o equivalente a simbologia CC06, para desempenhar o cargo de Chefe de Divisão de Epidemiologia, junto à Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o equivalente a simbologia CC06, a contar de 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 04 de janeiro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.093

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; resolve:

EXONERAR

Art. 1º- A Sra. ROSANI DE LURDES BERTOGLIO, portadora do RG nº 10.878.724-4 e inscrita no CPF/MF nº 543.434.539-87, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Assistência Social, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 04 de janeiro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.094

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; resolve:

NOMEAR

Art. 1º- O Sr. CLAUDIOVANI CORRÊA, portador do RG nº 3.975.966-7 e inscrito no CPF/MF nº 805.079.139-49, para desempenhar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Assistência Social, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo o equivalente a simbologia CC01, a contar de 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 04 de janeiro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.095

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a necessidade de readequação das atividades a serem exercidas pela servidora Camila Souza Moreira, na Secretaria Municipal de Assistência Social; resolve:

ALTERAR

Art. 1º- A Portaria nº 18.984/2020, que nomeou a Sra. CAMILA SOUZA MOREIRA, portadora do RG nº 12.535.080-1 e inscrita no CPF/MF nº 106.134.069-40, para desempenhar o cargo de Diretora do Departamento de Proteção Social Básica e Especial, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo o equivalente a simbologia CC04, para desempenhar o cargo de Chefe de Divisão de Gestão do SUAS com Competência de Vigilância Socioassistencial, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo o equivalente a simbologia CC04, a contar de 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 04 de janeiro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.096

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a necessidade de adequação das funções exercidas pelo servidor em meio à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; resolve:

ALTERAR

Art. 1º- A Portaria nº 17.899/2018, que alterou o Sr. LUIS EDUARDO DE ARAUJO, portador do RG nº 9.465.364-9 e inscrito no CPF/MF nº 081.339.849-55, para desempenho do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, percebendo o equivalente a simbologia CC04, para desempenhar o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, percebendo o equivalente a simbologia CC01, a contar de 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 04 de janeiro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod349354

PORTARIA Nº 19.097

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a necessidade de adequação das funções exercidas pelo servidor em meio à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; resolve:

ALTERAR

Art. 1º- A Portaria nº 17.898/18, que alterou o Sr. AFONSO GABRIEL ANSCHAU ARAÚJO, portador do RG nº 8.105.077-5, inscrito no CPF/MF nº 059.556.259-09, para desempenhar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, percebendo o equivalente a simbologia CC04, para desempenhar o cargo de Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, percebendo o equivalente a simbologia CC02, a contar de 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 04 de janeiro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.098

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a necessidade de rever as funções exercidas pelo servidor Varleis Martins dos Reis perante a administração pública municipal; resolve:

ALTERAR

Art. 1º- A Portaria nº 18.846/2020, que alterou o Sr. VARLEIS MARTINS DOS REIS, portador do RG nº 5.357.792-0 e inscrito no CPF/MF nº 755.883.409-06, para desempenho do cargo em comissão de Assessor de Comunicação, junto ao Gabinete do Prefeito, percebendo o equivalente a simbologia CC01, para desempenhar o cargo de Assessor de Infraestrutura, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, percebendo o equivalente a simbologia CC01, a contar de 04 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 04 de janeiro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.099

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Diante da necessidade de adequação dos serviços exercidos pelo servidor Alder Paim na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, perante o Poder Executivo Municipal; resolve:

ALTERAR

Art. 1º- A Portaria nº 18.285/2019, que nomeou o Sr. ALDER PAIM, portador do RG nº 8.199.219-3 e inscrito no CPF/MF nº 007.240.639-94, para desempenho do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Britagem, Tubos e Asfalto, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, percebendo o equivalente a simbologia CC04, para desempenhar o cargo de Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras e Postura, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, percebendo o equivalente a simbologia CC04, a contar de 05 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 04 de janeiro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.100

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a necessidade de rever as funções exercidas pelo servidor Rafael Brusamarello perante a Administração Pública Municipal; resolve:

ALTERAR

Art. 1º- A Portaria nº 18.911/2020, que alterou o Sr. RAFAEL BRUSAMARELLO, portador do RG nº 9.603.973-5 e inscrito no CPF/MF nº 058.292.509-69, para desempenho do

cargo em comissão de Diretor do Departamento de Tributação e Fiscalização, junto à Secretaria Municipal de Finanças, percebendo o equivalente a simbologia CC05, para desempenhar o cargo de Chefe de Divisão de Britagem, Tubos e Asfalto, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, percebendo o equivalente a simbologia CC05, a contar de 05 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 04 de janeiro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.101

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; resolve:

NOMEAR

Art. 1º- A Sra. SOLANGE LUZA, portadora do RG nº 5.873.020/SC e inscrita no CPF/MF nº 010.324.479-40, para desempenhar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Urbanismo, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, percebendo o equivalente a simbologia CC02, a contar de 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 04 de janeiro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod349355

EXTRATO DO CONTRATO Nº 330/2020

PROCESSO Nº 183/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 48/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/12/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelandia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Kosmos Panayotis Nicolaou, inscrito no CPF nº 183.136.630-49 e portador do RG sob nº 4573515-0/PR, residente e domiciliado neste Município Palmas, Estado do Paraná. FORNECEDORES: G S MATHIAS CONFECÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Bonifácio Teixeira Batista, 16, Centro, Palmas/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 86.812.641/0001-66, neste ato representada por Giomar dos Santos Mathias, inscrito no CPF nº 670.748.989-53, e portador da cédula de identidade nº 51059492.

OBJETO: Aquisição de calçados e confecções para os menores de idade acolhidos no Centro de Abrigo Municipal, conforme especificações da solicitação nº 4891/2020.

- G S MATHIAS CONFECÇÕES – CNPJ Nº 86.812.641/0001-66

Item	Especificação	Un.	Qtde.	Valor unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Blusa de moletom feminino √ confeccionado em moletom pelúcia–Blusa de moletom feminino √ confeccionado em moletom pelúciado √ 100% algodão, com punho em ribana, cores variadas e estampa frontais variadas √ TAM P	UN	10	79,90	799,00
2	Calça legging infantil feminina √ confeccionada e tecido 96%– Calça legue infantil feminina √ confeccionada e tecido 96% algodão, 4% elastano, cós com elástico √ TAM 10	UN	5	49,90	249,50
3	Calça legging infantil feminina √ confeccionada e tecido 96% a–Calça legue infantil feminina √ confeccionada e tecido 96% algodão, 4% elastano, cós com elástico √ TAM 8	UN	3	49,90	149,70
7	Blusa de moletom feminino confeccionado em moletom pelúcia– Blusa de moletom feminino √ confeccionado em moletom pelúciado √ 100% algodão, com punho em ribana, cores variadas e estampa frontais variadas √ TAM M	UN	6	79,90	479,40
8	Blusa de moletom feminino √ confeccionado em moletom pelúcia–Blusa de moletom feminino √ confeccionado em moletom pelúciado √ 100% algodão, com punho em ribana, cores variadas e estampa frontais variadas √ TAM G	UN	8	79,90	639,20
9	Blusa de moletom masculino confeccionado em moletom pelúci– Blusa de moletom masculino √ confeccionado em moletom pelúciado √ 100% algodão, punho em ribana, cores variadas e estampa frontais variadas √ TAM G	UN	10	79,90	799,00
10	Blusa de moletom masculino √ confeccionado em moletom pelúci–Blusa de moletom masculino √ confeccionado em moletom pelúciado √ 100% algodão, punho em ribana, cores variadas e estampa frontais variadas √ TAM P	UN	10	79,90	799,00
11	Blusa de moletom masculino √ confeccionado em moletom pelúci–Blusa de moletom masculino √ confeccionado em moletom pelúciado √ 100% algodão, punho em ribana, cores variadas e estampa frontais variadas √ TAM M	UN	10	79,90	799,00
12	Calça Jeans feminina com stretch, modelo skinny, com 2 bols– Calça Jeans feminina √ com stretch, modelo skinny, com 2 bolsos frontais e dois bolsos traseiros, 98% algodão e 2% elastano, com efeito de lavagem, fechamento de zíper e botão √ TAM 38	UN	4	69,90	279,60
13	Calça Jeans feminina √ com stretch, modelo skinny, com 2 bols– Calça Jeans feminina √ com stretch, modelo skinny, com 2 bolsos frontais e dois bolsos traseiros, 98% algodão e 2% elastano, com efeito de lavagem, fechamento de zíper e botão √ TAM 36	UN	4	69,90	279,60
14	Calça Jeans feminina √ com stretch, modelo skinny, com 2 bols– Calça Jeans feminina √ com stretch, modelo skinny, com 2 bolsos frontais e dois bolsos traseiros, 98% algodão e 2% elastano, com efeito de lavagem, fechamento de zíper e botão √ TAM 42	UN	6	69,90	419,40
15	Calça Jeans feminina com stretch, modelo skinny, com 2 bols– Calça Jeans feminina √ com stretch, modelo skinny, com 2 bolsos frontais e dois bolsos traseiros, 98% algodão e 2% elastano, com efeito de lavagem, fechamento de zíper e botão √ TAM 40	UN	6	69,90	419,40
16	Calça Jeans Feminina Infantil √ com stretch, modelo skín–Calça Jeans Feminina Infantil √ com stretch, modelo skinny, com ajuste de elástico com botões de regulagem interno, com 02 botõesfrontais e dois traseiros, 98% algodão e 2% elastano √ TAM 10	UN	4	69,90	279,60

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2269

Página 49 / 076

17	Calça Jeans Feminina Infantil $\angle$ com stretch, modelo skinny.–Calça Jeans Feminina Infantil $\angle$ 100% algodão, com ajuste de elástico com botões de regulagem interno, com 02 botões frontais e dois traseiros, 98% algodão e 2% elastano $\angle$ TAM 08	UN	2	69,90	139,80
19	Calça Jeans masculina $\angle$ 100% algodão, com efeito de lavagem.–Calça Jeans masculina $\angle$ 100% algodão, com efeito de lavagem, modelo reto, com bolsos frontais e traseiro, passante para cinta, fechamento em zíper e botão, cintura média $\angle$ TAM 10	UN	6	69,90	419,40
21	Camiseta feminina manga curta confeccionada em 67% poliéster–Camiseta feminina $\angle$ manga curta confeccionada em 67% poliéster e 33% viscose $\angle$ decote redondo, estampas e cores variadas $\angle$ TAM M	UN	5	29,90	149,50
22	Camiseta feminina $\angle$ manga curta confeccionada em 67% poliéster–Camiseta feminina $\angle$ manga curta confeccionada em 67% poliéster e 33% viscose $\angle$ decote redondo, estampas e cores variadas $\angle$ TAM P	UN	5	29,90	149,50
23	Camiseta feminina manga curta confeccionada em 67% poliéster–Camiseta feminina $\angle$ manga curta confeccionada em 67% poliéster e 33% viscose $\angle$ decote redondo, estampas e cores variadas $\angle$ TAM G	UN	10	29,90	299,00
24	Camiseta infantil feminina manga curta confeccionada em 67–Camiseta infantil feminina $\angle$ manga curta confeccionada em 67% poliéster e 33% viscose $\angle$ decote redondo, estampas e cores variadas $\angle$ TAM 10	UN	5	29,90	149,50
25	Camiseta infantil feminina $\angle$ manga curta confeccionada em 67–Camiseta infantil feminina $\angle$ manga curta confeccionada em 67% poliéster e 33% viscose $\angle$ decote redondo, estampas e cores variadas $\angle$ TAM 6	UN	5	29,90	149,50
26	Camiseta infantil masculina $\angle$ manga curta confeccionada em 6–Camiseta infantil masculina $\angle$ manga curta confeccionada em 67% poliéster e 33% viscose $\angle$ decote redondo, estampas e cores variadas $\angle$ TAM 02	UN	6	19,90	119,40
27	Camiseta infantil masculina manga curta confeccionada em 6–Camiseta infantil masculina $\angle$ manga curta confeccionada em 67% poliéster e 33% viscose $\angle$ decote redondo, estampas e cores variadas $\angle$ TAM 04	UN	4	25,90	103,60
28	Camiseta masculina manga curta confeccionada em 67% poliéster–Camiseta masculina $\angle$ manga curta confeccionada em 67% poliéster e 33% viscose $\angle$ decote redondo, estampas e cores variadas $\angle$ TAM 10	UN	4	29,90	119,60
29	Camiseta masculina $\angle$ manga curta confeccionada em 67% poliéster–Camiseta masculina $\angle$ manga curta confeccionada em 67% poliéster e 33% viscose $\angle$ decote redondo, estampas e cores variadas $\angle$ TAM 38	UN	10	39,90	399,00
31	Jaqueta feminina confeccionada em 100% poliéster, fechament–Jaqueta feminina $\angle$ confeccionada em 100% poliéster, fechamento frontal com zíper, 2 bolsos externos frontais, tecido interno em moleton peluciado, punho canelado, com capuz (ajuste em cordão, cores variadas. TAM G	UN	6	89,90	539,40
32	Jaqueta feminina confeccionada em 100% poliéster, fechament–Jaqueta feminina $\angle$ confeccionada em 100% poliéster, fechamento frontal com zíper, 2 bolsos externos frontais, tecido interno em moleton peluciado, punho canelado, com capuz (ajuste em cordão, cores variadas. TAM M	UN	6	89,90	539,40
33	Jaqueta feminina $\angle$ confeccionada em 100% poliéster, fechament–Jaqueta feminina $\angle$ confeccionada em 100% poliéster, fechamento frontal com zíper, 2 bolsos externos frontais, tecido interno em moleton peluciado, punho canelado, com capuz (ajuste em cordão, cores variadas. TAM P	UN	6	89,90	539,40
34	Jaqueta feminina infantil $\angle$ confeccionada em 100% poliéster–Jaqueta feminina infantil $\angle$ confeccionada em 100% poliéster, fechamento frontal com zíper, 2 bolsos externos frontais, tecido interno em moleton peluciado, punho canelado, com capuz (ajuste em cordão, cores variadas. TAM 10	UN	6	89,90	539,40
35	Jaqueta feminina infantil $\angle$ confeccionada em 100% poliéster.–Jaqueta feminina infantil $\angle$ confeccionada em 100% poliéster, fechamento frontal com zíper, 2 bolsos externos frontais, tecido interno em moleton peluciado, punho canelado, com capuz (ajuste em cordão, cores variadas. TAM 08	UN	6	89,90	539,40
36	Jaqueta masculina confeccionada em 100% poliéster, fecham–Jaqueta masculina $\angle$ confeccionada em 100% poliéster, fechamento frontal com zíper, 2 bolsos externos frontais, tecido interno em moleton peluciado, punho canelado, com capuz (ajuste em cordão, cores variadas. TAM 42	UN	10	89,90	899,00
37	Jaqueta masculina confeccionada em 100% poliéster, fechamen–Jaqueta masculina $\angle$ confeccionada em 100% poliéster, fechamento frontal com zíper, 2 bolsos externos frontais, tecido interno em moleton peluciado, punho canelado, com capuz (ajuste em cordão, cores variadas. TAM 38	UN	10	89,90	899,00
38	Jaqueta masculina $\angle$ confeccionada em 100% poliéster, fechamen–Jaqueta masculina $\angle$ confeccionada em 100% poliéster, fechamento frontal com zíper, 2 bolsos externos frontais, tecido interno em moleton peluciado, punho canelado, com capuz (ajuste em cordão, cores variadas. TAM 10	UN	8	89,90	719,20
39	Jaqueta masculina infantil confeccionada em 100% poliéster–Jaqueta masculina infantil $\angle$ confeccionada em 100% poliéster, fechamento frontal com zíper, 2 bolsos externos frontais, tecido interno em moleton peluciado, punho canelado, com capuz (ajuste em cordão, cores variadas. TAM 04	UN	6	89,90	539,40
40	Jaqueta masculina infantil $\angle$ confeccionada em 100% poliéster–Jaqueta masculina infantil $\angle$ confeccionada em 100% poliéster, fechamento frontal com zíper, 2 bolsos externos frontais, tecido interno em moleton peluciado, punho canelado, com capuz (ajuste em cordão, cores variadas. TAM 02	UN	4	69,90	279,60
41	Meia infantil feminina, na cor branca $\angle$ calçados 30 a 32 $\angle$ –Meia infantil feminina, na cor branca $\angle$ calçados 30 a 32 $\angle$ PAR	PAR	30	6,90	207,00
42	Meia juvenil feminina, na cor branca $\angle$ Tam. M $\angle$ calçados 37–Meia juvenil feminina, na cor branca $\angle$ Tam. M $\angle$ calçados 37 a 40 $\angle$ PAR	PAR	40	6,90	276,00
43	Meia juvenil masculina, na cor branca. Tam. M $\angle$ calçados 37–Meia juvenil masculina, na cor branca. Tam. M $\angle$ calçados 37 a 40 $\angle$ PAR	CONJ	40	6,90	276,00
44	Pijama feminino confeccionado em poliester decote red–Pijama feminino $\angle$ confeccionado em poliester, decote redondo $\angle$ estampas variadas $\angle$ calça e mangas compridas $\angle$ TAM G	CONJ	10	79,90	799,00

45	Pijama feminino confeccionado em poliester decote redo–Pijama feminino $\angle$ confeccionado em poliester, decote redondo $\angle$ estampas variadas $\angle$ calça e mangas compridas $\angle$ TAM M	CONJ	10	79,90	799,00
46	Pijama feminino confeccionado em poliester decote redondo–Pijama feminino confeccionado em poliester, decote redondo $\angle$ estampas variadas $\angle$ calça e mangas compridas $\angle$ TAM 42	CONJ	10	79,90	799,00
47	Pijama feminino confeccionado em poliester, decote redon–Pijama feminino confeccionado em poliester decote redondo estampas variadas $\angle$ calça e mangas compridas $\angle$ TAM 38	CONJ	6	79,90	479,40
48	Pijama feminino confeccionado em poliester, decote redondo–Pijama feminino confeccionado em poliester decote redondo estampas variadas calça e mangas compridas $\angle$ TAM P	CONJ	10	79,90	799,00
49	Pijama infantil feminino $\angle$ confeccionado em poliester deco–Pijama infantil feminino $\angle$ confeccionado em poliester decote redondo $\angle$ estampas variadas $\angle$ calça e mangas compridas $\angle$ TAM 10	CONJ	10	69,90	699,00
50	Pijama infantil feminino $\angle$ confeccionado em poliester, deco–Pijama infantil feminino confeccionado em poliester, decote redondo $\angle$ estampas variadas $\angle$ calça e mangas compridas $\angle$ TAM 8	CONJ	10	69,90	699,00
51	Pijama infantil masculino $\angle$ confeccionado em poliester–Pijama infantil masculino $\angle$ confeccionado em poliester, decote redondo $\angle$ estampas variadas $\angle$ calça e mangas compridas $\angle$ TAM 04	CONJ	8	69,90	559,20
52	Pijama Masculino confeccionado em poliester decote red–Pijama Masculino confeccionado em poliester, decote redondo estampas variadas calça e mangas compridas TAM 10	CONJ	8	79,90	639,20
53	Shorts feminina confeccionado em malha 94% poliéster, 6% e–Shorts feminina $\angle$ confeccionado em malha 94% poliéster, 6% elastano, cintura com elástico, cores variadas $\angle$ TAM 40	UN	10	39,90	399,00
54	Shorts feminina $\angle$ confeccionado em malha 94% poliéster, 6% e–Shorts feminina $\angle$ confeccionado em malha 94% poliéster, 6% elastano, cintura com elástico, cores variadas $\angle$ TAM 38	UN	10	39,90	399,00
55	Shorts feminina $\angle$ confeccionado em malha 94% poliéster, 6%–Shorts feminina $\angle$ confeccionado em malha 94% poliéster, 6% elastano, cintura com elástico, cores variadas $\angle$ TAM 36	UN	10	39,90	399,00
56	Shorts feminina $\angle$ confeccionado em malha 94% poliéster, 6% e–Shorts feminina $\angle$ confeccionado em malha 94% poliéster, 6% elastano, cintura com elástico, cores variadas $\angle$ TAM 42	UN	10	39,90	399,00
57	Shorts infantil feminino confeccionado em malha 94% poliés–Shorts infantil feminino $\angle$ confeccionado em malha 94% poliéster, 6% elastano, cintura com elástico, cores variadas $\angle$ TAM 10	UN	8	29,90	239,20
58	Shorts infantil feminino $\angle$ confeccionado em malha 94% poliés–Shorts infantil feminino $\angle$ confeccionado em malha 94% poliéster, 6% elastano, cintura com elástico, cores variadas $\angle$ TAM 8	UN	8	29,90	239,20
59	Sutiã com bojo invisível, lateral tradicional e alça média.G–Sutiã com bojo invisível, lateral tradicional e alça média. Confeccionado em microfibrila, de poliâmida, elastano, embalado individualmente. Tamanho P (44), na cor bege	UN	10	29,90	299,00
60	Calcinhas $\angle$ Lateral de 8 cm, confortável, com tecido com c–Calcinhas $\angle$ Lateral de 8 cm, confortável, com tecido com cores sortidas, de poliâmida, elastano e com forro em algodão. Tamanho M	UN	10	9,90	99,00
61	Calcinhas $\angle$ Lateral de 8 cm, confortável, com tecido com co–Calcinhas $\angle$ Lateral de 8 cm, confortável, com tecido com cores sortidas, de poliâmida, elastano e com forro em algodão. Tamanho G	UN	10	9,90	99,00
62	Calcinhas $\angle$ Lateral de 8 cm, confortável, com tecido com cor–Calcinhas $\angle$ Lateral de 8 cm, confortável, com tecido com cores sortidas, de poliâmida, elastano e com forro em algodão. Tamanho P	UN	10	9,90	99,00
63	Cueca infantil na cor cru, confeccionada 100% algodão.–Cueca infantil na cor cru, confeccionada 100% algodão, com costura reforçada e elástico estampado. Tam. 10	UN	20	6,90	138,00
65	Tênis masculino 36 ao 42–com cadarço, palmilha, solado de–Tênis masculino 36 ao 42–com cadarço, palmilha, solado de borracha com E.V.A., em tecido.	UN	15	79,90	1.198,50
66	Tênis feminino 36 ao 39–com cadarço, palmilha, solado de b–Tênis feminino 36 ao 39–com cadarço, palmilha, solado de borracha com E.V.A., em tecido.	UN	15	79,90	1.198,50
67	CUECA ADULTO–TAMANHO P–CUECA ADULTO–TAMANHO P	UN	20	8,90	178,00
68	CUECA ADULTO–TAMANHO M–CUECA ADULTO–TAMANHO M	UN	20	8,90	178,00
69	CUECA ADULTO–TAMANHO G–CUECA ADULTO–TAMANHO G	UN	20	8,90	178,00
70	CHINELO DE BORRACHA FLEXÍVEL CONFORTÁVEL–CHINELO DE BORRACHA FLEXÍVEL CONFORTÁVEL, FEMININO, TIRAS EM Y, CORES E ESTAMPAS VARIADAS DO NUMERO 30 AO 40.	UN	30	28,90	867,00
71	CHINELO DE BORRACHA FLEXÍVEL CONFORTÁVEL–CHINELO DE BORRACHA FLEXÍVEL CONFORTÁVEL, MASCULINO, TIRAS EM Y, CORES E ESTAMPAS VARIADAS DO NUMERO 32 AO 42.	UN	50	28,90	1.445,00
VALOR TOTAL R\$ 29.704,60 (vinte e nove mil e setecentos e quatro reais e sessenta centavos)					

FISCAL DO CONTRATO: Barbara Marchesini, CPF nº 097.270.849-90, coordenadora do centro de abrigo municipal, lotada na Secretaria de Assistência Social.

RECURSOS: 314 – 18.010.08.244.0033.2051.3.3.90.30.00 – DESENVOLVIMENTO FUNDO MUN. E DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL – 00000.100000.01.07.00.00.

VALOR: R\$ 29.704,60 (vinte e nove mil e setecentos e quatro reais e sessenta centavos.

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada, na sede do contratante, acompanhada de Certidão Negativa de Tributos Municipais, Estaduais, Federais, FGTS e Trabalhista.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: A vigência será de 180 (cento e oitenta dias) dias a partir da data de assinatura do contrato, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato, vedada a prorrogação na forma da Lei de Licitações.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod349265

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2269

Página 50 / 076

EXTRATO DO CONTRATO Nº 334/2020

PROCESSO Nº 188/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/12/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 4573515-0/PR e inscrito no CPF nº 183.136.630-49, residente e domiciliado neste Município de Palmas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: HELPMED SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.770.650/0001-77, com sede na Av. Iguaçu, 2820, Sala 201, Andar 2, Cond. Iguaçu 2820, Bloco Comercial, Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP: 80.240-031, neste ato representado por Luan Cesar Balbino Dias, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.624.689-47, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.029.155-6 SSP/PR.

OBJETO: Contratação de serviços médicos em regime de Pronto Atendimento Municipal 24 horas – PAM, e 3º turno na Unidade de Saúde do Bairro Lagoão, visando a composição da Rede de Atendimento às urgências e emergências, conforme Plano Operativo e Ata nºs 02/2019 e 01/2020 do Conselho Municipal de Saúde, prestados por pessoas jurídicas no Chamamento Público nº 14/2020.

- HELPMED SAÚDE LTDA – ME – CNPJ: 04.770.650/0001-77.

Item Ch.	Item I.L.	Descrição do Serviço/Procedimento	Valor Hora R\$	Qtde. horas estimada (Mês)	Total Mensal R\$	Qtde. horas estimada (Ano)	Total Ano R\$
01	03	Plantão para Serviço de Médico Generalista de segunda à sexta feira DIA (61374-1)	130,00	450,5	58.565,00	5.406	702.780,00
02	01	Plantão para Serviço de Médico Generalista de segunda à sexta feira NOITE (61375-1)	120,00	393,41	47.209,20	4.721	566.520,00
03	02	Plantão para Serviço de Médico Generalista de (sábado, domingo e feriados) – DIA (61376-1)	126,00	208	26.208,00	2.496	314.496,00
04	04	Plantão para Serviço de Médico Generalista de (sábado, domingo e feriados) – NOITE (61377-1)	138,00	208	28.704,00	2.496	344.448,00
TOTAL GLOBAL R\$ 1.928.244,00 (um milhão novecentos e vinte e oito mil e duzentos e quarenta e quatro reais)							

FISCAL DO CONTRATO: servidora Kelly Cristina Benevenuti, inscrita no CPF sob nº 036.540.969-30, matrícula funcional nº 3207425, Coordenadora de Urgência e Emergência, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: 251 – 17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.34.00 – 000, 494, 496 e 510 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SAÚDE; 259 – 17.020.10.301.0034.2045.3.3.90.34.00 – 303–MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 1.928.244,00 (um milhão novecentos e vinte e oito mil e duzentos e quarenta e quatro reais).

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede da contratante, acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributária Municipal.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração Contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: até 14/01/2022.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod349266

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS		PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 67/2020	
	CNPJ: 76.161.181/0001-08 Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas	Telefone: (46) 3263-7000	Processo Adm.: 177/2020 Data do Processo: 27/11/2020	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 177/2020
b) **Nr. Licitação:** 67/2020 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 04/01/2021
e) **Objeto da Licitação:** Aquisição de equipamentos ambulatoriais de diagnóstico e consultório odontológico, com recursos da Resolução SESA 773/2019, conforme edital e seus anexos

Participante: CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5	Otoscopia	2,000	UN	658,80	1.317,60
Total do Participante:					1.317,60

Participante: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

2	Consultório odontológico	1,000	UN	8.300,00	8.300,00
Total do Participante:					8.300,00
Total Geral:					9.617,60

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO D FARMÁCIA DA SAÚDE	17.020.10.301.0034.2042.4.4.90.52.00	R\$ 30.000,00

Palmas, 04 de Janeiro de 2021	
Assinatura do Responsável	

Cod349272

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS		PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 68/2020	
	CNPJ: 76.161.181/0001-08 Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas	Telefone: (46) 3263-7000	Processo Adm.: 178/2020 Data do Processo: 30/11/2020	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 178/2020
b) **Nr. Licitação:** 68/2020 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 04/01/2021
e) **Objeto da Licitação:** Aquisição de veículo novo 0km de ano 2020, modelo 2021, Unidade Móvel de Atendimento, para Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do edital e seus anexos

Lote: 1

Participante: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	TRANSFORMAÇÃO DE VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS – UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO. Veículo novo 0km de ano 2020 modelo 2021 mínimo com motorização a diesel de mínimo 160cv, sistema de injeção eletrônica, comprimento mínimo de 8,80 metros, altura interna mínima de 1,90 metros, com sistema de freios ar, sistema elétrico 24V, tração no eixo traseiro, rodado duplo no eixo traseiro, cambio de 5 marchas à frente + 1 ré, sirene de marcha ré, direção hidráulica, tanque de combustível de 150 litros. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TRANSFORMAÇÃO: AMBIENTE: 01 – EXTERNO 02 (dois) Toldos externos retráteis com catraca. Ambos com 3 metros de largura e 2 metros de avanço composto por lona vinílico de cor branca contendo o logo do Cliente. 01 (uma) – Mesa metálica dobrável, utilizada abaixo do toldo externo para atendimento ao público; 01 (uma) Cadeira giratória do tipo secretária com apoio de braços, utilizada pelo atendente; 07 (sete) – Cadeiras fixas para atendimento ao público, padrão escritório individuais. AMBIENTE: 02 – TRIAGEM 01 (uma) Divisória interna, separando a cabine do motorista do Ambiente de triagem, confeccionada em estrutura tubular com revestimento em MDF/6.0 mm, de resina melamínica na cor branca, com porta sanfonada 01 (uma) Poltrona para coleta de plasma revestida em courovin de alta resistência na cor verde. 01 (uma) - Maca Clínica na lateral direita para atendimento, com colchonete revestido em courovin verde, contendo três gavetas e armário com prateleira para alocar materiais, com local e instalação. Vale enfatizar que todas as gavetas presentes serão acionadas por toque e os puxadores das mesmas, assim como dos próprios armários, serão em perfil de alumínio. Além de compartimento para instalação de frigorifer 70 litros, o próprio tem capacidade para armazenamento de garrafas de até 2,5 litros. 01 (uma) - Bancada inferior lateral esquerda, composta de local para embutir geladeira para vacinas com refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçada de ar interno, garantindo uma maior homogeneidade na temperatura interna. 01 (uma) - Mesa para atendimento e acondicionamento de	1,000	UN	514.500,00	514.500,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2269

Página 51 / 076

computador. Constará com uma gaveta
01 (uma) - Cadeira giratória com apoio de braços tipo secretária;
01 (uma) - Cadeira fixa
01 (um) - Balcão inferior lateral esquerda frontal, local e instalação de geladeira, com cuba em aço inox e torneira automática, porta papel toalha, dispenser líquido.
01 (um) - Ar condicionado – Split – 12000 Btu/s – 110V.
02 (dois) Armários aéreos com portas basculantes e visor acrílico, instalados em ambas as laterais conforme projeto.
01 (um) – Frigorifer – 79 litros – 110V;
01 (uma) – Geladeira para Vacinas:
Refrigerador científico vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de VACINAS e assemelhados, com capacidade de recuperação térmica ideal em até 15 minutos após abertura da porta por até um minuto.
Manutenção de temperatura interna estabilizada em 4,0°C e programável de 2°C a 8°C, controlada por sensores imersos em solução diatérmica.
Acionamento automático de iluminação interna em LED na abertura de porta ou externamente, programável no painel pelo usuário.
Alarme sonoro e visual em display frontal único descrevendo no visor a falta de energia elétrica, temperatura fora da faixa, falha de sensor de temperatura, falha de memória, porta aberta, manutenção programada, entre outros que podem ser ajustados.
Painel frontal superior único com comando eletrônico digital microprocessado com display em LCD, apresentando simultaneamente visualização das temperaturas de momento, máxima e mínima e nível de carga da bateria, alerta de todos os eventos, visualização das máximas e mínimas de cada sensor.
Capacidade para armazenamento de no mínimo 120 litros.
Refrigeração por compressores herméticos AC de alta capacidade.
Unidade frigorífica com condensação a ar forçada.
Degelo seco automático com evaporação de condensado por serpentina

Total do Participante: 514.500,00

Total Geral: 514.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO D FARMÁCIA DA SAÚDE	17.020.10.301.0034.2042.4.4.90.52.00	R\$ 531.666,67

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	17.020.10.301.0034.2043.4.4.90.52.00	R\$ 0,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE	17.020.10.301.0034.1015.4.4.90.52.00	R\$ 0,00

Palmas, 04 de Janeiro de 2021

Assinatura do Responsável

Cod349273

EXTRATO DO CONTRATO Nº 335/2020

PROCESSO Nº 190/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 57/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/12/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevalândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 4573515-0/PR e inscrito no CPF nº 183.136.630-49, residente e domiciliado neste Município de Palmas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CMA CONSULTORIO MEDICO E ASSOCIADOS S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.653.914/0001-02, com sede na Rua Augusto Guimarães, nº 893, Centro, Palmas – Paraná, CEP: 85.555-000, neste ato representado pelo Sr. Marcelo de Oliveira Falcão, brasileiro, médico, residente e domiciliado na cidade de Palmas – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.904.557-7–SSP-MG, e inscrito no CPF nº. 640.512.506-87.

OBJETO: Contratação de instituições filantrópicas e/ou privadas para prestação de serviços médicos em pediatria, ginecologia/obstetrícia e clínica geral para atender a demanda do município nas Unidades Básicas de Saúde, visando a composição da Rede de Atenção Básica, credenciadas no chamamento 16/2020.

Item Ch.	Item I.L.	Descrição do Serviço/Procedimento	Valor R\$	Qtde Profissional (Mês)	Total 12 meses R\$
01	01	Prestação de Serviço Médico em Pediatra para atendimento a demanda do município às UBS conforme cronograma e demanda da Secretaria Municipal de Saúde de 2º a 6ª feira, com 20 horas semanais. (66463-1)	17.000,00	02	408.000,00

TOTAL GLOBAL R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais)

FISCAL DO CONTRATO: Lucimary da Luz Costa, inscrita no CPF/MF sob nº 925.239.270-04, matrícula funcional nº 3207255, enfermeira Coordenadora da Atenção Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: 261 – 17.020.10.301.0034.2045.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 00303.100303.01.02.00.00; 272 – 17.020.10.301.0034.2046.3.3.90.34.00 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA – 00494.100494.09.02.06.20; 251 – 17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.34.00 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SAÚDE – 00000.100000.01.07.00.00; 251 – 17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.34.00 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SAÚDE – 00510.100510.01.07.00.00; 251 – 17.010.10.301.0034.2044.3.3.90.34.00 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SAÚDE – 00496.100496.09.02.06.20; 259 – 17.020.10.301.0034.2045.3.3.90.34.00 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 00303.100303.01.02.00.01.

VALOR: R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede da contratante, acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributária Municipal.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração Contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: até 28/02/2022.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod349278

DIOEMS

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



ON
OBSERVATÓRIO NACIONAL

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



4107246424

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ATA Nº 01/2021

ATA DE INSTALAÇÃO DA 15ª LEGISLATURA, POSSE DOS VEREADORES E ELEIÇÃO DA MESA DA CÂMARA – 31.12.2020

Aos trinta e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (2.020), às dezoito horas (18:00), na Sala da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado Paraná, reuniram-se os Vereadores eleitos em 15 de novembro de dois mil e vinte (2.020), para a Posse, Instalação da 15ª Legislatura e Eleição da Mesa Diretora da Câmara. De acordo com a legislação em vigor, assumiu a Presidência o Vereador eleito mais votado, o Senhor LEONARDO BAGETTI. Ao abrir os trabalhos, convidou os demais Vereadores eleitos para tomarem lugar no plenário, sendo eles: ADELAR ADELTO BEN, ELIAS KUNZEL, ELOIR BOTTEGA, EMERSON KAIBERS, LEANDRO PINTO, LEONARDO BAGETTI, MAURO PALHARINI, RENATO KARAS e RODRIGO FRITZEN. Formada a Mesa, o Senhor Presidente convidou a todos para que, em pé, cantassem o Hino Nacional e o Hino de Pérola D' Oeste. Em seguida o Senhor Presidente prestou o seguinte compromisso: “Prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município, observar as Leis, desempenhar com lealdade, o mandato que me foi conferido, e trabalhar pelo progresso do Município de Pérola D'Oeste e pelo bem estar do seu povo”. Ao contínuo, foram chamados os Vereadores que responderam: “Assim o Prometo”. Compromissados, o Senhor Presidente declarou todos empossados, e logo após houve a entrega da Declaração de Bens de todos os Vereadores, e que serão registradas em livro próprio na Secretaria da Câmara para conhecimento público, bem como o Diploma de Titulação. A seguir o Senhor Presidente suspendeu a Sessão por cinco minutos, para logo em seguida passar para a Eleição da Mesa. Reaberta a Sessão e após os esclarecimentos necessários, foi passado a palavra para quem quisesse se pronunciar para algum cargo da mesa diretora, o vereador Eloir Bottega se pronunciou para candidato a presidente aos demais vereadores. Feito isso, procedeu-se à votação e apuração dos cargos da Mesa da Câmara, primeiro para 2º Secretário. O Senhor Presidente escolheu para escrutinadores para Presidente, os Vereadores Adelar Adolto Ben e Mauro Palharini para a apuração, cujo resultado foi de 9 votos para Leandro Pinto; Os escrutinadores para 1º Secretário foram escolhidos os Vereadores: Eloir Bottega e Leandro Pinto, sendo eleito Leonardo Bagetti com 9 votos; para Vice-Presidente os escrutinadores foram: Elias Kunzel e Renato Karas ficando eleito Mauro Palharini com 9 votos e para Presidente os escrutinadores foram: Emerson Kaibers e Rodrigo Fritzen sendo eleito Eloir Bottega, com 9 votos. Terminadas as apurações e as proclamações dos resultados, o Senhor Presidente declarou empossados os seguintes Vereadores da mesa diretora da Câmara: - para Presidente: Eloir Bottega; - para Vice Presidente: Mauro Palharini; para 1º Secretário: Leonardo Bagetti e para 2º Secretário: Leandro Pinto. O Presidente interino, Vereador Leonardo Bagetti passou (ou transferiu) a Presidência ao novo eleito. Tomando assento o Presidente eleito deixou a palavra livre para quem dela quisesse fazer uso. Cada Vereador fez um breve pronunciamento. Nada mais havendo na pauta, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, agradecendo a presença de todos, e para que tudo ficasse registrado, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos Vereadores. Pérola D'Oeste, em 31 de Dezembro de 2020.

Adelar Adolto Ben	Elias Kunzel	Eloir Bottega
Emerson Kaibers	Leandro Pinto	Leonardo Bagetti
Mauro Palharini	Renato Karas	Rodrigo Fritzen

ATA Nº 02/2021

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DE PÉROLA D'OESTE - 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Aos trinta e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (2.020), às dezenove e quinze horas (19:15), na Sala da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado Paraná, reuniram-se os Vereadores: ADELAR ADELTO BEN, ELIAS KUNZEL, ELOIR BOTTEGA, EMERSON KAIBERS, LEANDRO PINTO, LEONARDO BAGETTI, MAURO PALHARINI, RENATO KARAS e RODRIGO FRITZEN, sob a Presidência do Vereador Eloir Bottega, para, em Sessão Solene dar Posse ao Prefeito EDSOM LUIZ BAGETTI e ao Vice-Prefeito ALCIR VALENTIM PIGOSO, eleitos em 15 de novembro de dois mil e vinte (2.020). Formada a Mesa, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão e convidou a todos para que, em pé, cantassem o Hino de Municipal de Pérola D' Oeste. Foi solicitado ao Vice Prefeito que entregasse sua Declaração de Bens e seu Diploma. Em seguida foi pedido ao Prefeito que fizesse o mesmo. Ato contínuo, foi pedido ao Prefeito eleito, o senhor EDSOM BAGETTI para que prestasse o seu solene e público juramento, com a mão direita estendida sobre a Bíblia Sagrada, a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município, com as seguintes palavras: “Prometo defender e cumprir a Constituição Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município, observar as Leis, promover o bem geral do Município de Pérola D'Oeste e desempenhar, com Lealdade e Patriotismo, as funções do meu cargo”. A seguir foi convidado o Vice Prefeito, senhor ALCIR VALENTIM PIGOSO a prestar também o seu juramento, que, estendendo a sua mão direita, falou “Assim o prometo”. O Senhor Presidente declarou-os empossados, proferindo as seguintes palavras: “Atendendo a vontade do povo de Pérola D'Oeste, consagrada nas urnas das eleições de 15 de novembro de 2.020, declaro empossados no cargo de Prefeito Municipal o Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI e no cargo de Vice Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, o Senhor ALCIR VALENTIM PIGOSO, para um mandato de quatro anos, de 01 de janeiro de 2.021 a 31 de dezembro de 2.024”. O Senhor Presidente passou a palavra para o Vice Prefeito para fazer seu pronunciamento e em seguida para o Prefeito. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, da qual foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos Vereadores, Prefeito e Vice; Pérola D'Oeste, 31 de dezembro de 2020.

Adelar Adolto Ben	Elias Kunzel	Eloir Bottega
Emerson Kaibers	Leandro Pinto	Leonardo Bagetti
Mauro Palharini	Renato Karas	Rodrigo Fritzen
Edsom Luiz Bagetti Prefeito Municipal	Alcir Valentim Pigoso Vice Prefeito Municipal	

Cod349250

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

DECRETO Nº 001/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve
EXONERAR

a pedido, LEANDRA MARA DE ALMEIDA DALMAGRO, RG nº 5.863.540-5, do Cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, retornando ao cargo de Provimento Efetivo de Professora de Ensino Fundamental, Nível E05, do Quadro Único do Pessoal, a partir de 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 01 DE JANEIRO DE 2021.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod349252

DECRETO Nº 002/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve
NOMEAR

VALDECIR LEGRAMANTE, RG Nº 5.052.608-9, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do Quadro Único do Pessoal, a partir de 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 01 DE JANEIRO DE 2021.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod349253

DECRETO Nº 003/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve
NOMEAR

NAURY PIROBANO, RG nº 3.143.821-7, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, do Quadro Único do Pessoal, a partir de 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 01 DE JANEIRO DE 2021.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod349254

DECRETO Nº 004/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve
NOMEAR

DULCINEI JOSÉ FEROLDI, RG Nº 5.314.229-0, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Departamento de Receitas – Símbolo C2, do Quadro Único do Pessoal, a partir de 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 01 DE JANEIRO DE 2021.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod349279

CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA

PORTARIA Nº 01/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRANCHITA – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º NOMEAR INÁCIO BONATTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 581.116.629-04, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, Símbolo C-1, conforme Lei Municipal nº 872/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA – ESTADO DO PARANÁ, em 04 de janeiro de 2021.

ERON ARAMIS DE SOUZA - PRESIDENTE

Cod349251

ATA Nº 01/2021

Ao 1º (primeiro) dia do mês de Janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um) às 09:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Pranchita – Estado do Paraná, reuniram-se em sessão Solene de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos no pleito eleitoral de 15 de Novembro de 2020 para a Legislatura-Mandato 2021/2024, sob a Presidência do Vereador mais idoso dentre os eleitos conforme dispõe o Artigo nº 21 da Lei Orgânica Municipal a Vereadora Noeli Aparecida de Oliveira Algeri, foi então pela Presidente a Sra. Noeli Aparecida de Oliveira Algeri, que designou o Sr. Rafael Orlando Dall'Agnol para secretariar os trabalhos. Em seguida designou o Sr. Adilson de Azevedo, como mestre de cerimônia, o qual procedeu a chamada dos Vereadores eleitos que são: ADELAR GILVANI RADAELLI, DANIEL SOUZA DA LUZ, DEMÉTRIO GUSTAVO TEÓLOGIDES MARCON, ERON ARAMIS DE SOUZA, IRACE ANTONIO TOMBINI, LUCI MARIA FAQUINELLO PRIGOL, OLIVETO LUIZ GNOATTO e VELCI CARLOS MORESCO, constatando portanto a presença unânime, foi então que inicialmente o Mestre de Cerimônia, convidou os Vereadores eleitos os Srs. Velci Carlos Moreasco e Adelar Gilvani Radaelli, para conduzirem simbolicamente o Prefeito eleito Eloir Nelson Lange, bem como também, a Vice-Prefeita eleita Sra. Iva Magnani, até a mesa de honra. Neste momento a Presidente Sra. Noeli Aparecida de Oliveira Algeri, dá oficialmente abertura a sessão solene que tem por objetivo dar a posse aos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeita eleitos no pleito eleitoral de 15.11.2020, que a mesma EM NOME DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PRANCHITA, DA POR ABERTA ESTA SESSÃO SOLENE, conforme dispõe os Artigos 21 e 22 da Lei Orgânica do Município de Pranchita-Pr, inicialmente todos em pé é executado o Hino Nacional e o Hino de Pranchita, seguindo a Presidente Noeli Aparecida Algeri presta seu compromisso conforme dispõe o Artigo n. 21 da Lei Orgânica deste Município de Pranchita-Pr, e, em seguida pediu a todos os Vereadores eleitos que estendam sua mão direita em direção as bandeiras, e permaneçam desta forma, até prestarem também o seu compromisso, os quais todos prestaram com o seguinte dizer: PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO, E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA E PELO BEM ESTAR DO SEU POVO.

Neste instante a Presidente desta Sessão Sra. Noeli Aparecida de Oliveira Algeri declara a posse: DECLARO EMPOSSADOS OS VEREADORES ELEITOS EM 15 DE NOVEMBRO DE 2020, PARA A LEGISLATURA 2021/2024. Neste instante o Prefeito eleito Eloir Nelson Lange, é convidado a fazer a entrega ao Presidente desta Sessão a Sra. Noeli Aparecida de Oliveira Algeri, ora representante do Legislativo Municipal de Pranchita-Pr, de uma cópia da sua Declaração de bens, conforme determina o Artigo n. 64, Parágrafo Primeiro da Lei Orgânica deste Município. Continuando o Presidente convida o Prefeito Eleito Sr. ELOIR NELSON LANGE e a Vice Prefeita Eleita IVA MAGNANI, para chegarem até a frente as bandeiras a fim de também prestarem seu compromisso conforme Dispõe o Artigo n. 64, Parágrafo Segundo da Lei Orgânica deste Município, e pediu que aos mesmos estendam sua mão direita em direção as bandeiras, e permaneçam assim até o complemento do compromisso, no qual ambos prestaram o seguinte compromisso: PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA E DESEMPENHAR COM LEALDADE E PATRIOTISMO, AS FUNÇÕES DE MEU CARGO.

Cumprido seu compromisso a Presidente da Sessão Noeli Aparecida de Oliveira Algeri, Declara a posse: EM NOME DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PRANCHITA, DECLARO EMPOSSADO O SR. ELOIR NELSON LANGE NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA-PR, E A SRA. IVA MAGNANI, NO CARGO DE VICE PREFEITA MUNICIPAL DE PRANCHITA, PARA O MANDATO 2021/2024; o Mestre de Cerimônia, convida algumas autoridades para fazerem seus pronunciamentos, no qual inicialmente fez uso da palavra o Sr. Vereador Demétrio Gustavo Teólogides Marcon, representando os nove vereadores eleitos, se pronunciou cumprimentando a todos os presentes, em forma especial o prefeito Municipal e à Vice prefeita ora empossados, falando sobre a importância da Câmara de Vereadores e suas funções junto à população, dizendo que este momento é histórico, e que a cada quatro anos o povo tem a oportunidade de escolher seus representantes, e que aqueles que agora assumem o mandato devem cumprir aquilo a que se comprometeram em suas campanhas, e que o mandato dos vereadores eleitos seja capaz de trazer a bem estar geral da população. Que os vereadores devem corresponder aos anseios da população, lembrando que o poder é do povo, e dos cuidados com que temos que ter com a coisa pública. Terminou agradecendo aos familiares e aqueles que estiveram junto aos vereadores em sua jornada, desejando a todos um feliz e próspero ano novo. Continuando fez uso da palavra a Vice-Prefeita Eleita ora empossada a Sra. Iva Magnani, que cumprimentou a mesa de honra e aos demais presentes, dizendo que esta sessão é atípica pela situação imposta pela pandemia mundial. Agradeceu a confiança de todos no trabalho que será desenvolvido na administração e enalteceu os altos índices de desenvolvimento de nossa Cidade, e que fará o possível para trazer o progresso ao nosso Município, juntamente como Legislativo e órgãos Estaduais e Federais; terminou desejando um feliz ano novo a todos os Pranchitenses. Finalmente fez o seu pronunciamento o Prefeito Eleito e ora empossado Sr. Eloir Nelson Lange, que após cumprimentar a mesa de honra e a todos os presentes, em especial sua família, disse que neste momento estamos vivendo uma situação que nos obriga a manter o distanciamento, e por este motivo teremos uma sessão de posse com restrições. Disse também que seu sonho não era entrar pela porta da frente da prefeitura, mas sair pela porta da frente, com honra e sabedoria do dever cumprido. Lembrou dos trabalhos já realizados no seu primeiro mandato, dizendo que neste novo mandato irá intensificar as ações, visando sempre o progresso do Município de Pranchita. Lembrou da parceria com o Governo Estadual e Federal, e das obras realizadas. Agradeceu a população pela confiança no seu trabalho e aos presidentes dos Partidos Políticos de Pranchita, que buscaram a união entre as pessoas que possibilitaram a candidatura única. Finalizou agradecendo de forma especial os companheiros que estiveram ao seu lado no dia a dia, agradeceu a Deus, às famílias Pranchitenses e desejou a todos um feliz e próspero ano novo. Em seguida por decisão unânime dos Vereadores eleitos e empossados aprovam que a Sessão de eleição da mesa e Comissões permanentes desta Casa de Leis para o biênio 2021/2022, seja realizada às 09:00 horas do dia 02 de janeiro de 2021, na Câmara Municipal. Em seguida a Presidente agradece a todos pela honra de suas presenças e EM NOME DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PRANCHITA DECLARA ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO. Como mais nada havia a se tratar, foi encerrada a presente sessão e lavrada a ata pelo então Secretário Rafael Orlando Dall'Agnol, que vai assinada pelos presentes.

Cod349241

ATA Nº 02/2021

Aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um (2021) às 09:00 horas, na Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Pranchita, Pr., reuniram-se em sessão os Vereadores: ADELAR GILVANI RADAELLI, DANIEL SOUZA DA LUZ, DEMÉTRIO GUSTAVO TEOLOGIDES MARCON, ERON ARAMIS DE SOUZA, IRACE ANTONIO TOMBINI, LUCI MARIA FAQUINELLO PRIGOL, NOELI APARECIDA DE OLIVEIRA ALGERI, OLIVETO LUIZ GNOATTO e VELCI CARLOS MORESCO, verificando-se o quorum no livro de presenças, nele constatou-se a presença unânime, foi então pelo Presidente o Vereador mais idoso dentre os eleitos, a Vereadora Noeli Aparecida de Oliveira Algeri, que em nome do Poder Legislativo de Pranchita deu por aberto os trabalhos exclusivos de eleição da Mesa Diretora e Comissões Permanentes desta Casa de Leis para o biênio 2021/2022, inicialmente a Presidente deu espaço para apresentação das Chapas da Mesa Diretora para o biênio 2021/2022, no qual foi apresentada a **Chapa Única** composta da seguinte forma: Presidente: Eron Aramis de Souza; Vice Presidente: Noeli Aparecida de Oliveira Algeri; Primeiro Secretário: Luci Maria Faquinello Prigol e Segundo Secretário: Demétrio Gustavo Teologides Marcon, em seguida efetuou-se a votação conforme dispõe o Regimento Interno, feita a votação a Presidente convidou os Vereadores Luci Maria Faquinello Prigol e Demétrio Gustavo Teologides Marcon, para escrutinarem a urna posta em frente ao plenário, no qual após escrutinada apurou-se a seguinte votação: 9 (nove) votos favoráveis à Chapa Única, ficando portanto ELEITA E APROVADA por unanimidade de votos, para o biênio 2021/2022 a Chapa Única, assim composta; **Presidente: Eron Aramis de Souza; Vice Presidente: Noeli Aparecida de Oliveira Algeri; Primeiro Secretário: Luci Maria Faquinello Prigol e Segundo Secretário: Demétrio Gustavo Teologides Marcon, após, por meio desta, a Presidente declara, eleita e empossada a nova Mesa Diretora desta Casa de Leis para o biênio 2021/2022.** Em seguida a Presidente Noeli Aparecida de Oliveira Algeri passou a presidência para o Vereador Eron Aramis de Souza, o qual deu continuidade nos trabalhos. Na sequência o Presidente deu novamente espaço para apresentação das Chapas das Comissões Permanentes desta Casa de Leis para o biênio 2021/2022, sendo que neste período foi apresentado a Chapa Única composta da seguinte forma: JUSTIÇA E REDAÇÃO: Presidente: Oliveto Luiz Gnoatto – MDB, Membros: Demétrio Gustavo Teologides Marcon – PL e Noeli Aparecida de Oliveira Algeri – PL; FINANÇAS E ORÇAMENTO: Presidente: Velci Carlos Moresco – PL, Membros: Luci Maria Faquinello Prigol – PL e Oliveto Luiz Gnoatto – MDB; OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS: Presidente: Luci Maria Faquinello Prigol – PL, Membros: Adelar Gilvani Radaelli – PP e Irace Antonio Tombini – PL; EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL: Presidente: Noeli Aparecida de Oliveira Algeri – PL, Membros: Daniel Souza da Luz – PP e Irace Antonio Tombini – PL, em seguida efetuou-se a votação conforme dispõe o Regimento Interno, feita a votação o Presidente convidou os Vereadores Oliveto Luiz Gnoatto e Irace Antonio Tombini para escrutinarem a urna posta em frente ao plenário, no qual após escrutinada apurou-se a seguinte votação: 9 (nove) votos favoráveis para a Chapa Única, ficando portanto ELEITA E APROVADA por unanimidade para o biênio 2021/2022, a Chapa única assim composta: JUSTIÇA E REDAÇÃO: Presidente: Oliveto Luiz Gnoatto – MDB, Membros: Demétrio Gustavo Teologides Marcon – PL e Noeli Aparecida de Oliveira Algeri – PL; FINANÇAS E ORÇAMENTO: Presidente: Velci Carlos Moresco – PL, Membros: Luci Maria Faquinello Prigol – PL e Oliveto Luiz Gnoatto – MDB; OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS: Presidente: Luci Maria Faquinello Prigol – PL, Membros: Adelar Gilvani Radaelli – PP e Irace Antonio Tombini – PL; EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL: Presidente: Noeli Aparecida de Oliveira Algeri – PL, Membros: Daniel Souza da Luz – PP e Irace Antonio Tombini – PL, após o Presidente declara por meio desta eleitas e empossadas as Comissões Permanentes desta Casa de Leis. Ao final o Presidente Eron Aramis de Souza agradeceu a presença de todos os presentes, e disse que é uma honra representar seus colegas, pedindo harmonia na condução dos trabalhos. Como mais nada havia a se tratar, foi encerrada a presente sessão, ficando para lavrar a ata que vai assinada pelos presentes.

Cod349243

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

DECRETO Nº 3.285

Data: 04/01/2021
Súmula: Estabelece as Alíquotas de Contribuição Previdenciária e Estabelece o Plano de Amortização Devido pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social–RPPS. O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 67, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.778 de 16 de novembro de 2015, DECRETA:

Art. 1º–A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente de que trata o Inciso III, Art. 14 da Lei nº. 1.778, de 16 de novembro de 2015, de acordo com avaliação atuarial, passa a vigorar com o seguinte índice:

I – Alíquota equivalente a 21,42% (vinte e um vírgula quarenta e dois por cento) dos salários de contribuição, nela integradas todas as importâncias recebidas a qualquer título.

Art. 2º–A alíquota de contribuição de que trata o artigo 1º, corresponde ao resultado da avaliação atuarial do exercício de 2020, assim especificado:

a) Alíquota de 14% (quatorze por cento) definida como custo normal dos benefícios previdenciários;

b) Alíquota de 0,20% (zero vírgula dois por cento) definida como custeio das despesas correntes e de capital necessários à organização e financiamento da unidade gestora do RPPS;

c) Alíquota de 7,22% (sete vírgula vinte e dois por cento) definida como Custo Suplementar para equacionamento do déficit atuarial para o período de 2021, em conformidade com o Anexo I – Plano de Amortização, Alíquotas Crescentes sobre folha salarial, parte integrante deste Decreto.

Art. 3º–As contribuições correspondentes às alíquotas do custo normal e suplementar, relativas ao exercício de 2021, serão aplicadas sobre os salários de contribuição a partir da competência janeiro de 2021 e permanecerá em vigor até a próxima reavaliação atuarial.

Art. 4º–Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Anexo I

PLANO DE AMORTIZAÇÃO

Plano de Amortização do Déficit na Avaliação Atuarial do Município de Santa Izabel do Oeste/PR, equacionado através de alíquotas de contribuição crescentes ao longo do período entre 2020 e 2054, incidentes sobre a folha salarial, constante nas páginas 43 e 44 da Avaliação Atuarial 2020.

Avaliação Atuarial 2020

Ano	Saldo inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha de salários
2020	28.359.686,63	993.103,78	29.034.132,43	6,90%
2021	29.034.132,43	1.043.397,92	29.697.941,50	7,22%
2022	29.697.941,50	1.091.217,41	30.352.963,05	7,54%
2023	30.352.963,05	1.191.002,01	30.946.715,27	8,19%
2024	30.946.715,27	1.820.641,90	30.945.740,23	12,46%
2025	30.945.740,23	1.869.003,18	30.896.346,57	12,78%
2026	30.896.346,57	1.922.081,72	30.790.970,03	13,10%
2027	30.790.970,03	1.977.831,07	30.623.647,99	13,42%
2028	30.623.647,99	2.037.779,57	30.386.538,92	13,74%
2029	30.386.538,92	2.094.236,75	30.079.030,66	14,06%
2030	30.079.030,66	2.147.493,37	29.700.184,29	14,38%
2031	29.700.184,29	2.205.960,06	29.240.595,07	14,70%
2032	29.240.595,07	2.254.857,99	28.705.084,07	15,02%
2033	28.705.084,07	2.303.951,17	28.088.991,85	15,34%
2034	28.088.991,85	2.352.489,30	27.388.135,27	15,66%
2035	27.388.135,27	2.403.652,89	26.594.904,73	15,98%
2036	26.594.904,73	2.407.008,49	25.751.676,64	15,98%
2037	25.751.676,64	2.399.714,18	24.866.161,05	15,98%
2038	24.866.161,05	2.396.168,44	23.932.122,88	15,98%
2039	23.932.122,88	2.389.838,59	22.949.493,11	15,98%
2040	22.949.493,11	2.392.302,02	21.906.621,29	15,98%
2041	21.906.621,29	2.388.610,47	20.806.120,14	15,98%
2042	20.806.120,14	2.383.668,22	19.645.851,79	15,98%
2043	19.645.851,79	2.375.070,76	18.425.957,12	15,98%
2044	18.425.957,12	2.359.037,31	17.150.366,09	15,98%
2045	17.150.366,09	2.347.594,11	15.811.213,51	15,98%
2046	15.811.213,51	2.348.813,61	14.392.099,25	15,98%
2047	14.392.099,25	2.352.418,94	12.885.935,75	15,98%
2048	12.885.935,75	2.349.420,25	11.294.208,52	15,98%
2049	11.294.208,52	2.348.480,57	9.609.827,41	15,98%
2050	9.609.827,41	2.348.879,45	7.826.005,81	15,98%
2051	7.826.005,81	2.345.232,98	5.940.941,97	15,98%
2052	5.940.941,97	2.351.694,30	3.938.575,06	15,98%
2053	3.938.575,06	2.354.388,52	1.815.774,75	15,98%
2054	1.815.774,75	2.360.364,84	0,00	15,98%

Definições:
Saldo Inicial: Valor do Déficit Técnico Atuarial.
Pagamento: Valor Amortizado.
Saldo Final: Valor do Déficit (-) Pagamento.
% da Folha de Salários: Alíquota do Custo Suplementar incidente sobre a remuneração dos servidores ativos.
Thiago Costa Fernandes - Diretor Técnico
miba 100.002

Cod349313

PORTARIA Nº 12.983

Data: 04.01.2021
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE,

Art. 1º–EXONERAR, a pedido, ALESSANDRA DEFANTE, nos termos do inciso I, Art. 68, da Lei Complementar nº 01 de 28.10.1991, RG. nº 10.583.302-4, do Cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Secretaria Municipal da Educação, a partir de 04.01.2021.

Art. 2º–A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 04 de janeiro de 2021.
JEAN PIERR CATTO - Prefeito Municipal

Cod349239

PORTARIA Nº. 12.984

Data: 04.01.2021
Concede Licença Especial a servidora que especifica.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE,

Art. 1º–CONCEDER, nos termos do § 1º, Art. 108, da Lei Complementar nº. 01 de 28.10.1991, 90(noventa) dias de Licença Especial, a Servidora Pública Municipal relacionada a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EXPANSÃO ECONÔMICA			
NOME	Nº. RG.	QUINQ	A PARTIR
LESLIE DEFANTE	001120465	1º	04.01.2021

Art. 2º–Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em de Santa Izabel do Oeste, 04 de janeiro de 2021.
JEAN PIERR CATTO - Prefeito Municipal

Cod349258

PORTARIA Nº. 12.986

Data: 04.01.2021
Nomeia REJANE BECHI TAGLIETTI, para exercer o Cargo de Secretaria Municipal da Educação – SME.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE,

Art. 1º–NOMEAR, nos termos do inciso II, Art. 12 da Lei Complementar nº. 01 de 28 de outubro de 1991 e de acordo com a lei 1.279 de 19 de setembro de 2011, REJANE BECHI TAGLIETTI, RG n. 3.982.443-4, para exercer, o cargo de Secretaria Municipal da Educação– SME, a partir de 01.01.2021.

Art. 2º–Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 04 de janeiro de 2021.
JEAN PIERR CATTO - Prefeito Municipal

Cod349283

PORTARIA Nº. 12.987

Data: 04.01.2021
Nomeia DEBORA VANESSA CERINI CATTO, para exercer o Cargo de Secretaria Municipal da Assistência Social – SMAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE,

Art. 1º–NOMEAR, nos termos do inciso II, Art. 12 da Lei Complementar nº. 01 de 28 de outubro de 1991, DEBORA VANESSA CERINI CATTO, RG n. 6.770.957-8, para exercer, o cargo de Secretaria Municipal da Assistência Social – SMAS, a partir de 01.01.2021.

Art. 2º–Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 04 de janeiro de 2021.
JEAN PIERR CATTO - Prefeito Municipal

Cod349293

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2269

Página 57 / 076

PORTARIA Nº 12.988

Data: 04.01.2021

Nomeia, JANISLEI DENK DA SILVA FERRARI, para exercer, o cargo efetivo de Nutricionista, Classe I, Nível A.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra “a”, inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a aprovação da candidata em Concurso Público de que trata o Edital de Concurso nº 01/2020 de 30 de outubro de 2020, e realizado em 06 de dezembro de 2020, Edital n.º 06/2020 de 16 de dezembro de 2020, Edital n.º 07/2020 de 17 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO que a mesma preenche os requisitos exigidos no Art. 17 da Lei Complementar nº 01 de 28 de outubro de 1991.

RESOLVE,

Art. 1º–NOMEAR, nos termos do inciso I, Art. 12 e 14 da Lei Complementar nº 01 de 28 de outubro de 1991, Lei nº 799 de 15 de fevereiro de 2007, JANISLEI DENK DA SILVA FERRARI, RG n.º 9.753.033-5, para exercer, o cargo efetivo de Nutricionista, Classe I, Nível A, carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º–Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 04 de janeiro de 2021.

JEAN PIERR CATTO - Prefeito Municipal

Cod349338

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 261/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2020

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e MAXCLEAN IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Controle e Combate à Dengue para eliminação de formas aladas do Mosquito Aedes Aegypti, realização de controle químico para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Izabel do Oeste–PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Estadual, Federal e Próprios.

VIGÊNCIA: 28/09/21.

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DATA: 28/09/20.

Cod349346

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

TERMO DE POSSE

1º SUPLENTE DE VEREADOR VILSON MATCIULEVICZ – PSD–PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Ao 1º (primeiro) dia do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte, às 18h00min horas, na sede da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Rua Canela, 731, Prédio do Centro Administrativo Municipal – Térreo, compareceu o 1º suplente de Vereador Vilson Matciulevicz–Partido Social Democrático–PSD, com a documentação necessária à posse. Ato contínuo, prestou o juramento: “PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, CUMPRIR O REGIMENTO INTERNO DA CASA E DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, TRABALHANDO SEMPRE PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DO SEU POVO” e, foi declarado empossado pelo Presidente, para o exercício da Vereança, em razão do afastamento por 31 (trinta e um) dias do Vereador titular Oneide Matciulevicz Junior, período de 01 de Dezembro a 31 de Dezembro de 2020, de acordo com o art. 267, inciso III, do Regimento Interno, combinado com os artigos 41º e 42º, da Lei Orgânica do Município de Santa Izabel do Oeste–Pr.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou lavrar o presente termo, que vai assinado juntamente com o Empossado.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2020.

RUDI BETTIOLO - Presidente

VILSON MATCIULEVICZ - Vereador Empossado

Cod349319

TERMO DE POSSE

Vereador ADILSON GAMLA – PSL–PARTIDO SOCIAL LIBERAL

Aos trinta e um dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte, às 10h00min horas, no Centro Cultural Monsenhor Cestílio Jose Miotto na Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice Prefeito Municipal para a 14ª Legislatura e Eleição da Mesa Diretora para a 57ª Sessão Legislativa, compareceu o Vereador Eleito ADILSON GAMLA–Partido Social Liberal–PSL, com a documentação necessária à posse. Ato contínuo prestou o juramento: “PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, OBSERVAR AS LEIS, CUMPRIR O REGIMENTO INTERNO DA CASA E DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, TRABALHANDO SEMPRE PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DE SEU POVO”, e foi declarado empossado pelo Presidente da Reunião Preparatória, para o exercício da Vereança para a 14ª Legislatura de acordo com o Regimento Interno, combinado com o art. 12º e Parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Santa Izabel do Oeste–Pr. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou lavrar o presente termo, que vai assinado juntamente com o Empossado.

Centro Cultural Monsenhor Cestílio Jose Miotto, em 31 de dezembro de 2020.

JOÃO VITOR BUENO STORCHI - Presidente Reunião Preparatória

ADILSON GAMLA - Vereador Empossado

TERMO DE POSSE

Vereador CLAUDECIR BAIFUS – MDB – MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

Aos trinta e um dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte, às 10h00min horas, no Centro Cultural Monsenhor Cestílio Jose Miotto na Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice Prefeito Municipal para a 14ª Legislatura e Eleição da Mesa Diretora para a 57ª Sessão Legislativa, compareceu o Vereador Eleito CLAUDECIR BAIFUS – Movimento Democrático Brasileiro–MDB, com a documentação necessária à posse. Ato contínuo prestou o juramento: “PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, OBSERVAR AS LEIS, CUMPRIR O REGIMENTO INTERNO DA CASA E DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, TRABALHANDO SEMPRE PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DE SEU POVO”, e foi declarado empossado pelo Presidente da Reunião Preparatória, para o exercício da Vereança para a 14ª Legislatura de acordo com o Regimento Interno, combinado com o art. 12º e Parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Santa Izabel do Oeste–Pr. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou lavrar o presente termo, que vai assinado juntamente com o Empossado.

Centro Cultural Monsenhor Cestílio Jose Miotto, em 31 de dezembro de 2020.

JOÃO VITOR BUENO STORCHI - Presidente Reunião Preparatória

CLAUDECIR BAIFUS - Vereador Empossado

TERMO DE POSSE

Vereadora DEISER PAVANELO – PSL – PARTIDO SOCIAL LIBERAL

Aos trinta e um dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte, às 10h00min horas, no Centro Cultural Monsenhor Cestílio Jose Miotto na Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice Prefeito Municipal para a 14ª Legislatura e Eleição da Mesa Diretora para a 57ª Sessão Legislativa, compareceu a Vereadora Eleita DEISER PAVANELO – Partido Social Liberal–PSL, com a documentação necessária à posse. Ato contínuo prestou o juramento: “PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, OBSERVAR AS LEIS, CUMPRIR O REGIMENTO INTERNO

DA CASA E DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, TRABALHANDO SEMPRE PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DE SEU POVO”, e foi declarado empossado pelo Presidente da Reunião Preparatória, para o exercício da Vereança para a 14ª Legislatura de acordo com o Regimento Interno, combinado com o art. 12º e Parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Santa Izabel do Oeste–Pr. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou lavrar o presente termo, que vai assinado juntamente com o Empossado.

Centro Cultural Monsenhor Cestílio Jose Miotto, em 31 de dezembro de 2020.

JOÃO VITOR BUENO STORCHI - Presidente Reunião Preparatória

DEISER PAVANELO - Vereadora Empossada

TERMO DE POSSE

Vereador EDUARDO MARTINS – PSD – PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Aos trinta e um dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte, às 10h00min horas, no Centro Cultural Monsenhor Cestílio Jose Miotto na Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice Prefeito Municipal para a 14ª Legislatura e Eleição da Mesa Diretora para a 57ª Sessão Legislativa, compareceu o Vereador Eleito EDUARDO MARTINS – Partido Social Democrático–PSD, com a documentação necessária à posse. Ato contínuo prestou o juramento: “PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, OBSERVAR AS LEIS, CUMPRIR O REGIMENTO INTERNO DA CASA E DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, TRABALHANDO SEMPRE PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DE SEU POVO”, e foi declarado empossado pelo Presidente da Reunião Preparatória, para o exercício da Vereança para a 14ª Legislatura de acordo com o Regimento Interno, combinado com o art. 12º e Parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Santa Izabel do Oeste–Pr. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou lavrar o presente termo, que vai assinado juntamente com o Empossado.

Centro Cultural Monsenhor Cestílio Jose Miotto, em 31 de dezembro de 2020.

JOÃO VITOR BUENO STORCHI - Presidente Reunião Preparatória

EDUARDO MARTINS - Vereador Empossado

TERMO DE POSSE

Vereadora ERICA DO NASCIMENTO – PSC – PARTIDO SOCIAL CRISTÃO

Aos trinta e um dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte, às 10h00min horas, no Centro Cultural Monsenhor Cestílio Jose Miotto na Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice Prefeito Municipal para a 14ª Legislatura e Eleição da Mesa Diretora para a 57ª Sessão Legislativa, compareceu a Vereadora Eleita ERICA DO NASCIMENTO – Partido Social Cristão–PSC, com a documentação necessária à posse. Ato contínuo prestou o juramento: “PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, OBSERVAR AS LEIS, CUMPRIR O REGIMENTO INTERNO DA CASA E DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, TRABALHANDO SEMPRE PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DE SEU POVO”, e foi declarado empossado pelo Presidente da Reunião Preparatória, para o exercício da Vereança para a 14ª Legislatura de acordo com o Regimento Interno, combinado com o art. 12º e Parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Santa Izabel do Oeste–Pr. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou lavrar o presente termo, que vai assinado juntamente com o Empossado.

Centro Cultural Monsenhor Cestílio Jose Miotto, em 31 de dezembro de 2020.

JOÃO VITOR BUENO STORCHI - Presidente Reunião Preparatória

ERICA DO NASCIMENTO - Vereadora Empossada

TERMO DE POSSE

Vereador IVO PANO – PSC – PARTIDO SOCIAL CRISTÃO

Aos trinta e um dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte, às 10h00min horas, no Centro Cultural Monsenhor Cestílio Jose Miotto na Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice Prefeito Municipal para a 14ª Legislatura e Eleição da Mesa Diretora para a 57ª Sessão Legislativa, compareceu o Vereador Eleito IVO PANO – Partido Social Cristão–PSC, com a documentação necessária à posse. Ato contínuo prestou o juramento: “PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, OBSERVAR AS LEIS, CUMPRIR O REGIMENTO INTERNO DA CASA E DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, TRABALHANDO SEMPRE PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DE SEU POVO”, e foi declarado empossado pelo Presidente da Reunião Preparatória, para o exercício da Vereança para a 14ª Legislatura de acordo com o Regimento Interno, combinado com o art. 12º e Parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Santa Izabel do Oeste–Pr. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou lavrar o presente termo, que vai assinado juntamente com o Empossado.

Centro Cultural Monsenhor Cestílio Jose Miotto, em 31 de dezembro de 2020.

JOÃO VITOR BUENO STORCHI - Presidente Reunião Preparatória

IVO PANO - Vereador Empossado

TERMO DE POSSE

Vereador JOÃO VITOR BUENO STORCHI – PL – PARTIDO LIBERAL

Aos trinta e um dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte, às 10h00min horas, no Centro Cultural Monsenhor Cestílio Jose Miotto na Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice Prefeito Municipal para a 14ª Legislatura e Eleição da Mesa Diretora para a 57ª Sessão Legislativa, compareceu o Vereador Eleito JOÃO VITOR BUENO STORCHI – Partido Liberal–PL, com a documentação necessária à posse. Ato contínuo prestou o juramento: “PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, OBSERVAR AS LEIS, CUMPRIR O REGIMENTO INTERNO DA CASA E DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, TRABALHANDO SEMPRE PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DE SEU POVO”, e foi declarado empossado pelo Presidente da Reunião Preparatória, para o exercício da Vereança para a 14ª Legislatura de acordo com o Regimento Interno, combinado com o art. 12º e Parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Santa Izabel do Oeste–Pr. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou lavrar o presente termo, que vai assinado juntamente com o Empossado.

Centro Cultural Monsenhor Cestílio Jose Miotto, em 31 de dezembro de 2020.

JOÃO VITOR BUENO STORCHI - Presidente Reunião Preparatória

JOÃO VITOR BUENO STORCHI - Vereador Empossado

TERMO DE POSSE

Vereadora LORECI WERONKA – PSC – PARTIDO SOCIAL CRISTÃO

Aos trinta e um dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte, às 10h00min horas, no Centro Cultural Monsenhor Cestílio Jose Miotto na Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice Prefeito Municipal para a 14ª Legislatura e Eleição da Mesa Diretora para a 57ª Sessão Legislativa, compareceu a Vereadora Eleita LORECI WERONKA – Partido Social Cristão–PSC, com a documentação necessária à posse. Ato contínuo prestou o juramento: “PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, OBSERVAR AS LEIS, CUMPRIR O REGIMENTO INTERNO DA CASA E DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, TRABALHANDO SEMPRE PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DE SEU POVO”, e foi declarado empossado pelo Presidente da Reunião Preparatória, para o exercício da Vereança para a 14ª Legislatura de acordo com o Regimento Interno, combinado com o art. 12º e Parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Santa Izabel do Oeste–Pr. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou lavrar o presente termo, que vai assinado juntamente com o Empossado.

Centro Cultural Monsenhor Cestílio Jose Miotto, em 31 de dezembro de 2020.

JOÃO VITOR BUENO STORCHI - Presidente Reunião Preparatória

LORECI WERONKA - Vereadora Empossada

TERMO DE POSSE

Vereador JOÃO (MANO) SCHENEIDER – PDT – PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA

Aos trinta e um dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte, às 10h00min horas, no Centro Cultural Monsenhor Cestílio Jose Miotto na Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice Prefeito Municipal para a 14ª Legislatura e Eleição da Mesa Diretora para a 57ª Sessão Legislativa, compareceu o Vereador Eleito JOÃO (MANO) SCHENEIDER – Partido Democrático Trabalhista–PDT, com a documentação necessária à posse. Ato contínuo prestou o juramento: “PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, OBSERVAR AS LEIS, CUMPRIR O REGIMENTO INTERNO DA CASA E DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, TRABALHANDO SEMPRE PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DE SEU POVO”, e foi declarado empossado pelo Presidente da Reunião Preparatória, para o exercício da Vereança para a 14ª Legislatura de acordo com o Regimento Interno, combinado com o art. 12º e Parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Santa Izabel do Oeste–Pr. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou lavrar o presente termo, que vai assinado juntamente com o Empossado.

Centro Cultural Monsenhor Cestílio Jose Miotto, em 31 de dezembro de 2020.

JOÃO VITOR BUENO STORCHI - Presidente Reunião Preparatória

JOÃO (MANO) SCHENEIDER - Vereador Empossado

TERMO DE POSSE

Prefeito – JEAN PIERR CATTO – PSC – PARTIDO SOCIAL CRISTÃO

Aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às 10h00min horas, no Centro Cultural Monsenhor Cestílio Jose Miotto na Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice Prefeito Municipal para a 14ª Legislatura e Eleição da Mesa Diretora para a 57ª Sessão Legislativa, compareceu o Prefeito Eleito JEAN PIERR CATTO – Partido Social Cristão–PSC, com a documentação necessária à posse. Ato contínuo prestou o juramento: “PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNICÍPIOS E EXERCER O CARGO SOB INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE”, e foi declarado empossado pelo Presidente Eleito no cargo de Prefeito, para a 14ª Legislatura de acordo com o Regimento Interno, combinado com o art. 61º e Parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Santa Izabel do Oeste–Pr. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou lavrar o presente termo, que vai assinado juntamente com o Empossado.

Centro Cultural Monsenhor Cestílio Jose Miotto, em 31 de dezembro de 2020.

Presidente Eleito(a)

JEAN PIERR CATTO - Prefeito Empossado

TERMO DE POSSE

Vice Prefeito – MOACIR MAROSTICA – PSDB – PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

Aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às 10h00min horas, no Centro Cultural Monsenhor Cestílio Jose Miotto na Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice Prefeito Municipal para a 14ª Legislatura e Eleição da Mesa Diretora para a 57ª Sessão Legislativa, compareceu o Vice Prefeito Eleito MOACIR MAROSTICA – Partido da Social Democracia Brasileira–PSDB, com a documentação necessária à posse. Ato contínuo prestou o juramento: “PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNICÍPIOS E EXERCER O CARGO SOB INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE”, e foi declarado empossado pelo Presidente Eleito no cargo de Vice Prefeito, para a 14ª Legislatura de acordo com o Regimento Interno, combinado com o art. 61º e Parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Santa Izabel do Oeste–Pr. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou lavrar o presente termo, que vai assinado juntamente com o Empossado.

Centro Cultural Monsenhor Cestílio Jose Miotto, em 31 de dezembro de 2020.

Presidente Eleito(a)

MOACIR MAROSTICA - Vice Prefeito Empossado

TERMO DE POSSE

“MESA DIRETORA – 57ª SESSÃO LEGISLATIVA – 14ª LEGISLATURA”

Aos 31(trinta e um) dia do mês de dezembro do ano de 2020(dois mil e vinte), às 10h00min horas, nesta cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no Centro Cultural Monsenhor Cestílio Jose Miotto, sito à Avenida dos Pinheiros s/nº, compareceram em “Sessão Solene de Posse da Mesa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores” para a 57ª Sessão Legislativa da 14ª Legislatura, que compreende o período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, conforme o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, os membros da Mesa Diretora eleitos, juntamente com os demais Vereadores. Em ato contínuo o Presidente da Reunião Preparatória Vereador JOÃO VITOR BUENO STORCHI, declarou empossada a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, para o exercício de 2021, assim constituída:

Presidente: ERICA ISABEL DO NASCIMENTO

Vice Presidente: IVO LUIZ PANO

1ª Secretária: LORECI ALVES RODRIGUES WERONKA

2º Secretário: CLAUDECIR BAIFUS

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou lavrar o presente termo, que vai assinado juntamente com os Empossados e demais Vereadores.

Centro Cultural Monsenhor Cestílio Jose Miotto, em 31 de dezembro de 2020.

JOÃO VITOR BUENO STORCHI – Presidente Reunião Preparatória

Empossados – Mesa Diretora 2021

ERICA ISABEL DO NASCIMENTO - Presidente

IVO LUIZ PANO - Vice – Presidente

LORECI ALVES RODRIGUES WERONKA – 1ª Secretária

CLAUDECIR BAIFUS – 2º Secretário

ADILSON IVONEI GAMLÁ - Vereador

DEISER KEITTY TOMASIN DUARTE PAVANELO – Vereadora

EDUARDO LIEGEL MARTINS – Vereador

JOÃO VITOR BUENO STORCHI – Vereador

JOÃO ANTONIO SCHENEIDER – Vereador

Cod349332

“ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO, VICE-PREFEITO MUNICIPAL PARA A 14ª LEGISLATURA 2021-2024 E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA A 57ª SESSÃO LEGISLATIVA ANO 2021.”

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de Dezembro do ano de 2020(dois mil e vinte), às 10h00min, conforme Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 01/2016 e Resolução nº 06/2016, nas dependências do Centro Cultural Monsenhor Cestílio Jose Miotto realizou-se a Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito Municipal para a 14ª Legislatura 2021-2024 e Eleição da Mesa Diretora para a 57ª Sessão Legislativa ano 2021. Teve nesta oportunidade, como Mestre de Cerimônia – Senhor Edson dos Passos e Secretário Executivo Gerson Luiz Ghiggi como Assistente da Mesa Diretora. Os Senhores Vereadores e as Senhoras Vereadoras tomaram assento junto ao Plenário, atendendo a chamada nominal feita pelo Mestre de Cerimônia: Adilson Ivonei Gamla, Claudécir Baifus, Deiser Keitty Tomasini Duarte Pavanelo, Eduardo Liegel Martins, Erica Isabel do Nascimento, Ivo Luiz Pano, João Vitor Bueno Storch, Loreci Alves Rodrigues Weronka, João Antonio Scheneider. Feita a chamada nominal dos Vereadores eleitos e Vereadoras eleitas, verificou-se a presença unânime de todos em Plenário. Em seguida foi formada a Mesa de Honra sendo chamado pelo Mestre de Cerimônia as seguintes autoridades: Prefeito Municipal 2013 – 2016 e 2017 a 2020 – Moacir Fiamoncini e 1ª Dama Leslie Defante e Vice Prefeito Municipal 2013 – 2016 e 2017 a 2020 – Luiz Carlos Cichocki e Esposa Neiva Gomes. O Mestre de Cerimônia convidou o Vereador Adilson Ivonei Gamla e a Vereadora Loreci Alves Rodrigues Weronka para introduzirem em

Plenário o Exmo. Sr Prefeito Municipal eleito Jean Pierr Catto, a futura 1ª Dama Débora Cerini Catto, o Vice Prefeito Municipal eleito Moacir Marostica e sua esposa Rosane Garcia da Rosa. De acordo com a Legislação em vigor, assumiu a Presidência da Reunião Preparatória o Vereador eleito mais votado, Senhor João Vitor Bueno Storch, que fez suas considerações iniciais, cumprimentando todos os Vereadores eleitos, as Vereadoras eleitas, o Prefeito e o Vice Prefeito eleitos para a 14ª Legislatura, a Mesa de Honra, as demais pessoas presentes no local, a Imprensa falada e escrita, as pessoas que acompanham nas Redes Sociais, através do Facebook e todos os Municípios Izelenses ouvintes da Rádio Danúbio Azul e Izabel FM e em seguida convidou o Vereador Eduardo Liegel Martins para assumir a função de Secretário. Sob a Proteção de Deus foi Declarada Aberta a Sessão Solene e informada aos presentes o objetivo da mesma pelo Presidente da Reunião Preparatória João Vitor Bueno Storch: Posse dos Vereadores eleitos em 15 de Novembro de 2020 para a Gestão 2021-2024;–Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o ano de 2021; Posse do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal eleitos em 15 de Novembro de 2020 para a Gestão 2021-2024. Em seguida foi entoado o Hino Nacional Brasileiro por todos os presentes e após o Presidente da Reunião Preparatória informou a todos que de acordo com o Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, os Vereadores eleitos, as Vereadoras eleitas, o Prefeito e o Vice Prefeito Municipal eleitos, apresentaram seus Diplomas e entregaram suas Declarações Públicas de Bens junto a Secretaria da Câmara Municipal. Dando continuidade a Solenidade e de conformidade a Legislação Vigente o Presidente João Vitor Bueno Storch convidou todos os Vereadores eleitos e as Vereadoras eleitas para permanecerem em pé e prestou o “Compromisso Constitucional” de acordo com o Artigo 10º Parágrafo 4º do Regimento Interno: “PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, CUMPRIR O REGIMENTO INTERNO DA CASA E DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, TRABALHANDO SEMPRE PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DE SEU POVO”. Foi feita a chamada dos Vereadores eleitos em Ordem Alfabética pelo Secretário Eduardo Liegel Martins e cada Vereador e Vereadora se posicionou próximo aos Pavilhões Nacional, Estadual e Municipal e expressou o compromisso dizendo: “ASSIM O PROMETO”. Após terem assumido o Compromisso e assinado o Termo de Posse o Presidente João Vitor Bueno Storch Declarou Empossados os Vereadores Eleitos e as Vereadoras eleitas para a 14ª Legislatura que corresponderá o período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024. Empossada a Câmara Municipal o Presidente João Vitor Bueno Storch passou para a Eleição da Mesa Diretora para o Ano de 2021. Informou que foi apresentada na Secretaria da Câmara Municipal até o Horário Regimental – 24 horas antes da Eleição, 02 (duas) Chapas para concorrer à eleição da Mesa Diretora. Solicitou do Secretário Eduardo Liegel Martins proceder a leitura das 02(duas) chapas apresentadas, assim compostas: Chapa 01(um)–Presidente: Erica Isabel do Nascimento; Vice Presidente: Ivo Luiz Pano; 1ª Secretária: Loreci Alves Rodrigues Weronka e 2º Secretário: Claudécir Baifus. Chapa 02(dois)–Presidente: Eduardo Liegel Martins; Vice Presidente: Adilson Ivonei Gamla; 1ª Secretária: Deiser Keitty Tomasin Duarte Pavanelo e 2º Secretário: João Antonio Scheneider. A seguir foi procedida a chamada nominal dos Vereadores Empossados, pelo Secretário Eduardo Liegel Martins para a votação e eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o ano de 2021 por Escrutínio Secreto. O Presidente convidou os Vereadores Claudécir Baifus, Ivo Luiz Pano, João Antonio Scheneider e as Vereadoras Deiser Keitty Tomasin Duarte Pavanelo e Erica Isabel do Nascimento para fazerem a escrutinação dos votos. Procedida a escrutinação dos votos obteve-se o seguinte resultado:–Chapa 01(um) 05(cinco) votos e Chapa 02(dois) 04(quatro) votos. O Senhor Presidente João Vitor Bueno Storch nos Termos do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal Declarou Eleita e Empossada a Nova Mesa Diretora para o ano de 2021 composta pelos seguintes Vereadores e Vereadoras: Presidente: Erica Isabel do Nascimento; Vice Presidente: Ivo Luiz Pano; 1ª Secretária: Loreci Alves Rodrigues Weronka e 2º Secretário: Claudécir Baifus e Instalada a Câmara Municipal para a 14ª Legislatura e após convidou os Senhores Vereadores e Senhora Vereadora empossados de acordo com a chamada nominal procedida pelo Secretário, para a Assinatura do Termo de Posse da Mesa Diretora ano 2021. O Presidente da Reunião Preparatória agradeceu aos presentes e passou o cargo a Nova Presidente da Câmara Municipal que conduzirá os trabalhos no ano de 2021. A Presidente eleita Erica Isabel do Nascimento fez suas considerações iniciais, saudou todos os presentes e passou para a Posse do Prefeito Municipal Eleito Jean Pierr Catto e Vice-prefeito Municipal Eleito Moacir Marostica. Em seguida foi solicitado do Sr. Jean Pierr Catto Prefeito Eleito para que cumpri-se o seu “Compromisso de Posse” e após assinasse o Termo de Posse, conforme preceitua o artigo 61º da Lei Orgânica Municipal: “PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNICÍPIOS E EXERCER O CARGO SOB INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE”. Após o Compromisso de Posse do Prefeito, o Vice Prefeito eleito Moacir Marostica prestou o mesmo Compromisso e assinou o Termo de Posse. A Presidente Eleita da Câmara Municipal Erica Isabel do Nascimento na sequência dos trabalhos Declarou Empossado o Exmo. Senhor Prefeito Municipal Jean Pierr Catto e também o Vice Prefeito Moacir Marostica. Após fez uso da palavra o Ex Prefeito Municipal Moacir Fiamoncini que fez um balanço resumido dos trabalhos realizados na Administração 2013-2016 e 2017-2020 e relatou os Convênios deixados para serem executados na nova Administração e também sobre os recursos livres deixados no Caixa do Município para serem usados na Gestão 2021-2024. Dando continuidade a Presidente Erica Isabel do Nascimento Declarou instalada a 57ª Sessão Legislativa que se inicia no dia 1º de janeiro de 2021 e se findará em 31 de dezembro de 2021 e a 14ª Legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 2021 e se findará em 31 de dezembro de 2024. Na sequência o Mestre de Cerimônia Edson dos Passos convidou todos os presentes para ficarem

em pé para “entoar ou ouvir” o hino do Município de Santa Izabel do Oeste. A seguir foram realizadas entregas de Homenagens ao Ex Prefeito Municipal Moacir Fiamoncini e Ex 1ª Dama Leslie Defante; ao Ex Vice Prefeito Municipal Luiz Carlos Cichocki e Esposa Neiva Gomes; ao Prefeito Eleito Jean Pierr Catto e 1ª Dama Débora Cerini Catto e ao Vice Prefeito Eleito Moacir Marostica e Esposa Rosane Garcia da Rosa. Após a Presidente eleita Erica Isabel do Nascimento fez suas considerações finais, falou de seus objetivos frente ao mandato de Presidente, desejou um Feliz Ano Novo a todos e Declarou encerrada a Sessão Solene. A presente ata segue assinada por mim Secretário Executivo Gerson Luiz Ghiggi que a digitei, pelos Vereadores, pelo Prefeito e pelo Vice-Prefeito, empossados para a Gestão 2021/2024. Estando à mesma gravada em sua íntegra em AUDIO e VIDEO. Levante-se a Sessão.

Gerson Luiz Ghiggi	Adilson Gamla	Claudecir Baifus
Secretário Executivo	Vereador	Vereador
Deiser Pavanelo	Eduardo Martins	Erica Isabel do Nascimento
Vereadora	Vereador	Vereadora
Ivo Pano	João Vitor Bueno Storch	Loreci Weronka
Vereador	Vereador	Vereadora
João Antonio Scheneider	Jean Pierr Catto	Moacir Marostica
Vereador	Prefeito	Vice Prefeito

Cod349334

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 5.651, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Secretários Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Elenice Cristina Susko Ribeiro, RG nº 4.976.495-2-PR, para o cargo de Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes.

Art. 2º Nomear Odair Chuta, RG nº 8.107.397-0-PR, para o cargo de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º Nomear Simone Minozzo Strapazzon, RG nº 9.171.888-0-PR, para o cargo de Secretária Municipal de Promoção Social e Direitos Humanos.

Art. 4º Nomear Valdir Wiesenhutter, RG nº 1.499.219-7-PR, para o cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Art. 5º Registre-se e publique-se, em 01 de janeiro de 2021.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO

Cod349234

Aviso de Revogação de Licitação

Tomada de Preços nº 13/2020. O Município de São João – Paraná, torna público, que fica revogado o processo licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 13/2020, bem como todos os atos dele decorrentes, inclusive suas publicações, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para ampliação do sistema de abastecimento de água na Comunidade de Linha Boff – Município de São João–PR, e o faz com fulcro no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93. São João, 04 de janeiro de 2021. Clovis Mateus Cuccolotto – Prefeito Municipal de São João.

*Extrato do Termo Aditivo nº 01/2020. Contratante: Município de São João. Contratada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São João – APAE São João. Objeto: Suprimem do Termo de Fomento nº 01/2020, a quantia de R\$ 3.254,40, devido ao não repasse de recursos federais, previstos para transferência no Exercício de 2020.

Cod349349

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

DECRETO Nº 3257/2021

Nomeia o Sr. Adir Antonio Marafon, para o cargo de provimento em Comissão de Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Sr. ADIR ANTONIO MARAFON, portador do CPF n.º 645.906.829-15, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos, (Símbolo CC-1).

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

DECRETO Nº 3258/2021

Nomeia o Sr. Ampélio Parzianello, para o cargo de provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Administração.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Sr. AMPÉLIO PARZIANELLO, portador do CPF n.º 589.143.909-34, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Administração, (Símbolo CC-2).

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

DECRETO Nº 3259/2021

Nomeia o Sr. Carlos Alberto Santin, para o cargo de provimento em Comissão de Secretário de Administração, Contabilidade e Finanças.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Sr. CARLOS ALBERTO SANTIN, portador do CPF n.º 319.619.089-72, para o cargo de provimento em comissão de Secretário de Administração, Contabilidade e Finanças, (Símbolo CC-1).

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

DECRETO Nº 3260/2021

Nomeia a Sra. Elisiane Conter, para o cargo de provimento em Comissão de Assessora de Imprensa.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Sra. ELISIANE CONTER, portadora do CPF n.º 051.573.869-74, para o cargo de provimento em comissão de Assessora de imprensa, (Símbolo CC-11).

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

DECRETO Nº 3261/2021

Nomeia o Sr. Felipe da Silva Boeira, para o cargo de provimento em Comissão de Secretário Municipal de Saúde.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Sr. FELIPE DA SILVA BOEIRA, portador do CPF n.º 090.680.419-16, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Saúde, (Símbolo CC-1).

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

DECRETO Nº 3262/2021

Nomeia a Sra. Marizete Debortoli Rupp, para o cargo de provimento em Comissão de Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Turismo.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Sra. MARIZETE DEBORTOLI RUPP, portadora do CPF n.º 602.947.449-91, para o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Turismo, (Símbolo CC-1).

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

DECRETO Nº 3263/2021

Nomeia o Sr. Vanderlei Trevelin, para o cargo de provimento em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Sr. VANDERLEI TREVELIN, portador do CPF n.º 619.918.569-20, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, (Símbolo CC-1).

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

DECRETO Nº 3264/2021

Nomeia a Sra. Fernanda Cristieli Maroneze, para o cargo de provimento em Comissão de Assessora Jurídica de Gabinete.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Sra. FERNANDA CRISTIELI MARONEZE, portadora do CPF n.º 082.342.419-72, para o cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica de Gabinete, (Símbolo CC-2).

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

Cod349263

DECRETO Nº 3265/2021

Nomeia o Sr. Wilson José da Silva, para o cargo de provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio e Concessões.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o Sr. WILSON JOSE DA SILVA, portador do CPF n.º 906.153.529-87, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio e Concessões, (Símbolo CC-20).

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

Cod349264

Portaria n.º 1983/2021

Designa a Servidora para responder pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e dá outras providências.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55 da Lei 776 de 31 de janeiro de 2017 e pela Lei Orgânica do Município - RESOLVE:

Art. 1º Designa a Servidora Sra. ADRIANA RACHELLE ALVES, portadora do RG n.º 6.911.673-6/SSP/PR. e CPF nº 029.503.009-79, para responder pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2269

Página 63 / 076

Portaria nº 1984/2021

Concede Licença Maternidade, Prorrogação à servidora Mariza Gracielly Carneiro Sossmeier.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais - RESOLVE:

CONCEDER Licença Maternidade, Prorrogação à servidora MARIZA GRACIELLY CARNEIRO SOSSMEIER, matrícula funcional n.º 470-1, portadora do CPF n.º 092.003.289-38, ocupante do cargo Efetivo de Merendeira, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no período de 01 de janeiro até 01 de março de 2021, com base da Lei Municipal, 762/2016.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

Cod349262

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

RESOLUÇÃO Nº 10/2020, de 07 de dezembro de 2020

Dispõe sobre as deliberações do Conselho Municipal de Saúde em reunião Ordinária de 07 de dezembro de 2020 e da outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de VITORINO, Estado do Paraná, em reunião ordinária realizada em 07 de dezembro de 2020, no uso de sua competência regimental conferida pelo art. 23 e no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e pela Lei Municipal nº 1131/2011 de 04 de junho de 2011. Resolve:

Art.1º–Aprovar por unanimidade a prestação de contas da aplicação total dos recursos recebidos do Estado do Paraná através da Resolução SESA nº769/2019 que instituiu incentivo financeiro para o transporte sanitário onde o município fez aquisição de 03 (três) veículos no valor total de R\$ 149.100,00 sendo R\$ 105.000,00 recebidos do Estado do Paraná e R\$ 44.100,00 com recursos próprios do Município.

Art.2º–Aprovar por unanimidade a prestação de contas da aplicação total dos recursos de capital recebidos do Estado do Paraná através da Resolução SESA nº615/2019 que instituiu o Programa Estadual de Qualificação das Ações de Atenção e Vigilância em Saúde no Estado do Paraná – VIGIASUS, onde o município fez aquisição de 01 (um) veículo no valor total de R\$ 49.700,00 sendo R\$ 24.200,00 recebidos do Estado do Paraná e R\$ 25.500,00 com recursos próprios do Município.

Art.3º–Aprovar, por unanimidade, a programação anual de saúde – PAS para o exercício de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.4º–Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução passa a ter vigência a partir da homologação pelo Prefeito Municipal.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Vitorino, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2020.

HAROLDO LUIZ BERNARDI - Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 10/2020, nos termos do Parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e nos termos do parágrafo único do Art. 8º do Regimento interno do C.M.S.

Vitorino, 08 de dezembro de 2020.

JUAREZ VOTRI - Prefeito Municipal de Vitorino

Cod349280

DECRETO Nº 4565/2020

Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) do Município de Vitorino para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e, para dar cumprimento às exigências contidas no artigo 31 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, além da Lei Municipal nº 959, de 19 de dezembro de 2007, e CONSIDERANDO que o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal utiliza as auditorias como técnicas de trabalho para a consecução de suas finalidades precípuas, conforme os pontos de controle que representam maior relevância;

CONSIDERANDO que a realização de auditorias deve ser precedida de planejamento minucioso e específico, de modo que os objetos auditados resultem em relevância econômico-financeira de eventuais achados, aplicando métodos, técnicas e padrões de trabalho objetivem primordialmente o aperfeiçoamento da gestão pública e da atuação do controle interno;

CONSIDERANDO que o Plano Anual de Auditoria é uma exigência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para que o Município possa se planejar e dimensionar as auditorias que serão realizadas em âmbito municipal, as quais visam priorizar a atuação preventiva, o atendimento aos padrões e diretrizes indicados pela legislação correlata e o fortalecimento da estrutura do Controle Interno desta Municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) para o exercício de 2021, destinado a acompanhar e avaliar a eficiência dos procedimentos de gestão e de controle interno praticados pelas Unidades Responsáveis e Executoras dos Sistemas de Controle implantados.

Art. 2º - O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) a que se refere este Decreto contemplará ações de auditoria nas seguintes áreas: educação, saúde, assistência social, agricultura, compras, licitações e contratos e na concessão de diárias do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Os principais objetivos pretendidos com a execução do Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) no exercício de 2021 são os seguintes:

I–avaliar a eficiência e o grau de segurança dos controles internos implantados;

II–verificar a aplicação das normas internas (Instruções Normativas, Leis e Decretos Municipais), da legislação vigente e das diretrizes orçamentárias traçadas pela Administração;

III–avaliar a eficiência, eficácia e economia na aplicação e utilização dos recursos públicos;

IV – verificar e acompanhar o cumprimento das orientações/ determinações do TCEPR;

V–apresentar sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo, implementá-los.

Art. 4º - O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) em 2021 será executado no período de janeiro a dezembro, conforme a programação constante do anexo único PAAI.

Parágrafo único. O cronograma de execução dos trabalhos de auditoria não é fixo, podendo ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que possam interferir na execução das atividades de auditoria.

Art. 5º - Os resultados das atividades de auditoria serão levados ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo e dos Secretários Municipais responsáveis pelas áreas envolvidas a fim de tomem ciência e adotem as providências necessárias à regularização

dos procedimentos.

Parágrafo único. As constatações, os achados de auditoria, recomendações, e pendências relatadas serão parte integrante dos Relatórios de Auditoria, assim como as observações previstas nas Instruções Normativas atinentes à Prestação de Contas Anual advindas do TCE/PR.

Art. 6º - A Controladoria Geral do Município poderá a qualquer tempo requisitar informações as unidades executoras acerca de quais processos e sobre qualquer matéria, independente do cronograma previsto no PAAI 2021.

Parágrafo único. A recusa e/ou embaraço dos trabalhos da Controladoria Geral do Município será comunicada formalmente ao Chefe do Poder Executivo e citada nos relatórios produzidos, de modo que o servidor causador do embaraço/recusa ser responsabilizado na forma da lei.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitorino, 30 de dezembro de 2020.

Juarez Votri - Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VITORINO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Anexo único – Decreto nº 4565/2020

Plano de Trabalho Anual

Controle Interno

PTACI

Município de Vitorino – PR

Exercício de 2021

1

Rua Barão de Capanema, 134 – Fone/Fax:(46)3227-1222 – 85.520-000 – Vitorino – Paraná
e-mail:controladoria@vitorino.gov.pr.br - <http://www.vitorino.gov.pr.br>



MUNICÍPIO DE VITORINO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

1 - INTRODUÇÃO

A Central de Controle Interno do Município, apresenta o **PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO - PAACI** que estabelece o planejamento das ações de auditoria e demais atividades a serem realizadas no exercício de 2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PAACI no exercício de 2021 possui como objetivo principal firmar, por meio de um cronograma, as atividades previstas até o final do citado exercício, estabelecendo prioridades, racionalizando o tempo ao nível da capacidade técnica, em termos de recursos humanos e materiais. Buscar, a partir das atividades planejadas, a identificação de ineficiências e se os processos e sistemas administrativos e operacionais, das áreas verificadas, estão sendo conduzidos de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade, economicidade e eficácia além de conferir o cumprimento das leis, normas e regulamentos aplicáveis.

Também é objeto a verificação através da execução das ações do PAACI, identificar se os controles internos existentes são suficientes para garantir a confiabilidade das informações e a efetividade dos procedimentos. Permitindo a elaboração de recomendações que visam a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos, evitando desperdícios, mau uso e danos ao patrimônio do Município, deste modo contribuindo para um aumento da governança no município.

2 – FUNDAMENTAÇÃO

Conforme a Constituição Federal, nos artigos 31, 70 e 74, em conjunto com a Lei Complementar nº 101/2000, também conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal



MUNICÍPIO DE VITORINO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

(LRF), que em seu artigo 59 apresenta que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e **pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal**, na forma da lei.

Considerando o artigo 117 da Lei Orgânica do Município de Vitorino – PR., o qual dispõe que:

Os Poderes Executivo e Legislativo manterão de forma integrada, um sistema de controle interno, apoiado nas informações contábeis, com objetivos de:

I - Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e a execução dos programas do Governo Municipal;

II - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto a eficácia e a eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, nas entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos municipais por entidades de direito privado;

III - Exercer o controle dos empréstimos e dos financiamentos, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município.

De acordo com os artigos nº 44 a 57 da Lei nº 959/2007, que definem para fazer cumprir as atribuições previstas, ao encargo da Controladoria que determinará quando necessária a verificação ou procedimento de auditoria sobre a gestão dos recursos públicos municipais sob a responsabilidade de entidades e órgãos públicos e privados.

E, na condição de Unidade Controle Interno do município, além da legislação municipal, deve seguir as normas específicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR e demais legislações pertinentes à área de atuação.

Além das previsões na legislação municipal, nos termos do art. 77 da Lei nº. 4320/64, a verificação dos atos de execução orçamentária será **prévia, concomitante e subsequente**, ou seja, o controle e fiscalização dos atos, **devem ocorrer a priori, concomitante e a posteriori**.



MUNICÍPIO DE VITORINO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

3 – OBJETIVOS

O Plano Anual de Trabalho do Controle Interno para o Exercício de 2021 tem por objetivos:

- *Acompanhar e apurar a lisura dos atos administrativos, principalmente aqueles que envolvam despesas;*
- *Avaliar a eficiência e o grau de segurança dos sistemas de controles internos das unidades, orientando modificações quando necessário;*
- *Avaliar a eficiência, a eficácia e a economia na aplicação e utilização dos recursos públicos, gerando uma melhor gestão administrativa;*
- *Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações emitidas pelo TCE/PR e das Recomendações Administrativas emitidas pelo Ministério Público;*
- *Analisar processos Licitações, Dispensas e Inexigibilidades, por amostragem;*
- *Elaborar e Emitir Parecer sobre as Contas Anuais prestadas pelo Chefe do Poder Executivo a serem julgadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Câmara Municipal de Vereadores;*
- *Acompanhar o processo de transferências voluntárias via Sistema Integrado de Transferências – SIT e a publicação de suas informações no Portal da Transparência.*

4 – FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PTACI 2021

O planejamento das atividades que compõe o PTACI, exercício de 2021 foi orientado considerando os seguintes fatores:

- *Os meios materiais e a estrutura de Recursos Humanos da Controladoria;*
- *As normas que regem a Administração Pública;*
- *O Plano Plurianual – PPA, LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA;*
- *Disponibilidade de horas para execução das atividades: Para apuração do tempo necessário foram considerados os dias úteis disponíveis no exercício de 2021, sendo levado em conta os impactos gerados pela pandemia do Covid-19, o quantitativo de servidores à*



MUNICÍPIO DE VITORINO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

disposição para estas atividades, as férias, os finais de semana e feriados constantes do calendário oficial, as licenças disponíveis para utilização;

- Determinações emanadas pelo Ministério Público e TCE/PR;*
- Fragilidades ou ausências de controles observados;*

Quadro I - DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES - CRONOGRAMA ANUAL PTACI – EXERCÍCIO 2021

ATIVIDADES / AÇÕES	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Fiscalizar e acompanhar a disponibilidade das informações no Portal da Transparência do Município pelos setores competentes.	FÉLIX TODESCATTO												
Acompanhar o Serviço da Ouvidoria, instituído pela Lei de Acesso à Informação.	FÉLIX TODESCATTO												
Elaborar o Relatório do Controle Interno sobre as contas do Poder Executivo Municipal do exercício financeiro de 2020, que integrará a Prestação de Contas Anual do Município, cumprindo as obrigações impostas pela IN do TCE/PR.	FÉLIX TODESCATTO												
Elaborar o PTACI para o exercício de 2022.	FÉLIX TODESCATTO												
Acompanhar o limite das despesas com pessoal e em caso de extrapolção solicitando quais as medidas foram adotadas para recondução dos limites.	FÉLIX TODESCATTO												
Acompanhar a elaboração, revisão e publicação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF).	FÉLIX TODESCATTO												

5

Rua Barão de Capanema, 134 – Fone/Fax:(46)3227-1222 – 85.520-000 – Vitorino – Paraná
e-mail:controladoria@vitorino.gov.pr.br - <http://www.vitorino.gov.pr.br>

MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

[illegible]

MUNICÍPIO DE VITORINO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

[illegible]



Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

[illegible]



MUNICÍPIO DE VITORINO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Revisão das Instruções Normativas e Técnicas emitidas pelo Controle Interno.	FÉLIX TODESCATTO																		
Procedimento de fiscalização dos atos <i>a priori</i> , visando o concomitante controle e recomendações, art. 77 da Lei nº. 4320/64.	FÉLIX TODESCATTO																		

5 – PLANO DE TRABALHO E PRODUTOS DA AUDITORIA

O Plano Anual de Auditoria - (PAA) tem como objetivo o planejamento e o dimensionamento das auditorias a serem realizadas, *visando priorizar a atuação preventiva* e ao atendimento aos padrões e diretrizes indicados pela legislação correlata.

Excepcionalmente, no ano de 2021, os trabalhos realizados até a data de publicação do PTACI de 2022 deverão ser classificados como “Demanda extraordinária”. Por fim, deverá ser observado em cada trabalho de auditoria, o objetivo específico a ser alcançado, bem como a completude dos registros das ações através de Plano de Trabalho detalhado.

PLANO DE TRABALHO	
Campo	Conceito
Objetivo Geral	Corresponde àquilo que se pretende alcançar no âmbito macro, ou seja, define o que a auditoria procura atingir dentro da área de investigação sob exame.
Objetivos Específicos	Representam o detalhamento do objetivo geral, circunscrevendo a abrangência da Auditoria e estabelecendo os limites de sua atuação.
Equipe	Discriminação dos nomes dos usuários que irão compor a equipe de Auditoria.
Escopo	É a delimitação estabelecida para o trabalho de Auditoria. Sendo assim, o preenchimento do Escopo deve guardar compatibilidade com os objetivos da Auditoria programada e contemplar os seguintes elementos estruturais: abrangência, oportunidade, profundidade e extensão.



MUNICÍPIO DE VITORINO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Metodologia/ Definição da Amostra	Compreendem os procedimentos, as técnicas e os métodos a serem utilizados, visando atingir os objetivos previstos. Informar o método utilizado para obter-se uma amostra representativa do universo a ser auditado, indicando da quantidade total qual será a amostra sobre a qual serão aplicados os procedimentos e técnicas.
Metodologia/ Técnicas de Auditoria	Selecionar uma ou mais opções dos métodos de investigação para se obter a evidência sobre o assunto em exame, transferindo as técnicas solicitadas para a coluna da direita.
Legislação Aplicável	Informar a legislação pertinente, específica e atualizada que dará o suporte necessário para o embasamento legal do Trabalho de Auditoria.
Riscos	Deve ser registrada a possibilidade de algum acontecimento vir a impactar negativamente o trabalho de Auditoria.
Contramedidas	Devem ser cadastradas as ações voltadas à correção, minimização ou prevenção dos riscos durante a realização dos trabalhos de auditoria

PRODUTOS DA AUDITORIA	
Campo	Conceito
Procedimentos	Em caso de necessidade de adaptação das ações a serem realizadas no decorrer do trabalho, poderão ser inseridos novos procedimentos que não haviam sido contemplados no plano de trabalho.
Constatações	Devem ser registradas as verificações significativas detectadas pelo auditor durante a execução do trabalho de Auditoria.
Constatações/ Evidências	Tem como objetivo demonstrar a evidência que fundamentará e comprovará a constatação relatada. As evidências podem ser Físicas, Testemunhais, documentais, analíticas ou de reexames.
Constatações/ Evidências	Devem ser anexados os arquivos pertinentes à evidência, mediante o preenchimento dos campos designados.
Inconformidades	Devem ser registrados os erros ou irregularidades que comprometem a eficácia e a eficiência dos procedimentos adotados pela instituição. Descrever a inconformidade com objetividade e apontar, sempre que possível, os dispositivos legais infringidos e o período decorrência.
Recomendações	Devem ser inseridas as propostas de ação de correção e/ou melhoria nos controles apresentadas pela Auditoria com a finalidade de contribuir para o bom funcionamento da instituição auditada.

10

Rua Barão de Capanema, 134 – Fone/Fax:(46)3227-1222 – 85.520-000 – Vitorino – Paraná
e-mail:controladoria@vitorino.gov.pr.br - <http://www.vitorino.gov.pr.br>



MUNICÍPIO DE VITORINO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Conclusão	Destina-se à conclusão e finalização da execução do trabalho de Auditoria pelos respectivos responsáveis. Deve-se inserir a síntese da avaliação procedida, sem repetir as inconformidades já apresentadas no Relatório de Auditoria, posicionando-se quanto ao objetivo geral do trabalho de Auditoria executado.
Relatórios de Auditoria	O Relatório de Auditoria consiste em um documento de caráter formal, emitido pelo Auditor, que refletirá os resultados dos exames efetuados de acordo com a forma e o tipo de Auditoria. O relatório deve permitir a formação de opinião sobre as atividades realizadas. Verificar se a versão salva do relatório não está corrompida.
Arquivos	Inclusão de qualquer arquivo utilizado no trabalho de Auditoria. Devem ser incluídas tabelas, documentos, gráficos e outras espécies de arquivo, enfim, demais Papeis de Trabalhos utilizados durante a execução da auditoria.

NOTA: as Auditorias poderão ser realizadas por amostragem.

5.1 ATIVIDADES E AÇÕES DE AUDITORIA PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021

Tendo em vista que a Controladoria possui diferentes atividades e que sua equipe atualmente há apenas um auditor de controle interno e uma contadora, e sendo diversas áreas de atuação, a contadora responde pelo Núcleo de Contabilidade, e o Auditor de Controle Interno pelos demais, adotamos como forma de trabalho de auditoria a escolha de algumas áreas específicas para atuação neste exercício, uma vez que, pela dimensão da entidade auditada, a demanda de trabalho a ser realizado é maior do que a capacidade de realizar em um único exercício.

No decorrer do ano de 2021 poderão ser incluídos outros setores/gerências ou atividades para serem objeto de auditorias. A demanda extraordinária ocorre devido à identificação da Controladoria ou quando motivada por outros órgãos ou Secretarias do Município.



MUNICÍPIO DE VITORINO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Quadro II - PLANO ANUAL DE AUDITORIAS - EXERCÍCIO 2021

AUDITORIA	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Auditoria sobre o cumprimento das obrigações assumidas pelo município e em Recomendações Administrativas.	FÉLIX TODESCATTO												
Sistema Gerenciador de Acompanhamento – SGA e Canal de Comunicação – CACO do TCE.PR.	FÉLIX TODESCATTO												
Auditoria sobre a regularização relativa à averbação das benfeitorias nos imóveis do município.	FÉLIX TODESCATTO												
Auditoria quanto ao cumprimento das metas do Plano de Governo anteriores.	FÉLIX TODESCATTO												
Auditoria na atualização Contábil Patrimonial.	FÉLIX TODESCATTO												
Auditoria em procedimento de fiscalização dos atos <i>a priori</i> , visando o concomitante controle e recomendações (art. 77 da Lei nº. 4320/64)	FÉLIX TODESCATTO												

Vitorino, 30 de dezembro de 2020.

Félix Todescatto
Auditor de Controle Interno
Decreto n.º 2396/2011

Juarez Votri
Prefeito Municipal

12

Rua Barão de Capanema, 134 – Fone/Fax:(46)3227-1222 – 85.520-000 – Vitorino – Paraná
e-mail:controladoria@vitorino.gov.pr.br - <http://www.vitorino.gov.pr.br>

Cod349240